



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 82 páginas

### 3º Festival da Pizza contará com 24 estabelecimentos de Atibaia

Festival acontecerá de 12 de março a 19 de abril

**E**ste ano o Festival da Pizza de Atibaia chega em sua terceira edição e contará com 24 estabelecimentos participantes, oferecendo ao público, entre os dias 12 de março a 19 de abril, diversos sabores. As pizzas inscritas serão comercializadas no valor máximo de R\$ 60,00 e para participar do festival cada pizzaria teve que efetuar a inscrição junto à Prefeitura e comprovar que está apta a fornecer a pizza inscrita por todo o período do evento.

As pizzarias participantes do 3º Festival da Pizza são: Lanchonete e Pizzaria Claudio Hamburgão; Pizzaria Sinhá Gourmet; Restaurante 7 Ervas; Pizzaria Nonna Gina; A Favorita Pizzaria; Restaurante e Pizzaria do Portão Ltda. (Pizzaria do Portão); Freemont Pizzaria; Levita's; Armazém Fratello; Pizzaria Varanda; Churrascaria e Pizzaria Picanha na Tábua; Ticos Unidade Matriz; Ticos Gourmet Unidade Lucas; Restaurante Taberna Atibaia; Fire Pizza; Pizzaria e Esfiaria Don'Orégano; Empório e Apiário Santo Antônio; Sabor da Villa Atibaia; Ô Esposito Restaurante e Pizzaria; Restaurante e Pizzaria JR; Pizzaria Dona Gertrudes; Pizzaria e Esfiaria Viena; Finos Pizzaria; e Bella Pizza.

Durante o festival, a pizza e o estabelecimento serão avaliados por uma comissão composta de no mínimo quatro pessoas, formadas ou que trabalhem no ramo de alimentos e bebidas, conforme os quesitos: massa; recheio; molho; atendimento; limpeza; e ambientação. Também haverá avaliação do público pela internet, por meio do site da Prefeitura, conforme os quesitos: sabor; atendimento; e apresentação.

A classificação no festival seguirá o critério de pontuação (da maior para a menor), com três estabelecimentos eleitos destaque pela avaliação técnica e mais três pela avaliação do público. Os seis melhores classificados serão premiados com uma placa de destaque do 3º Festival da Pizza de Atibaia e ainda haverá uma nota de divulgação publicada no site do Executivo.

Promovido pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, o festival visa promover, valorizar e divulgar a gastronomia da cidade, representando uma oportunidade de oferecer aos munícipes e turistas a degustação de pizzas que demonstrem e evidenciem a especialidade dos estabelecimentos participantes.

**3º FESTIVAL DA PIZZA ATIBAIA**

12/03 a 19/04

[atibaia.sp.gov.br](http://atibaia.sp.gov.br)

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

MÁIS PARA TODOS

## Atos do Poder Executivo

### Audiência Pública

Comunicamos à população, de acordo com o § 4º, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **17/02/2020 às 18:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situado à Avenida Nove de Julho nº 265 – Centro – Atibaia – SP, a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – **3º Quadrimestre de 2.019.**

Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 28 de janeiro de 2.020.

Adauto Batista de Oliveira  
Secretário de Planejamento e Finanças

### Compras, Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.271/2019, cujo o objeto é o Registro de Preços para eventual locação de equipamentos (Pirâmide cor branca, Som e Luz, Estruturas Metálicas de Alumínio Box Truss Q25 e Q30, Canhão Seguidor, Palcos, Gerador, Grade Tipo Barricada e Estruturas Metálicas Arquibancada) para uso nos eventos organizados pela Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas pelo período de 12 meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/03/2020 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 04/03/2020 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2.950/2020, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual prestação de serviços de projeto, confecção, instalação e assistência técnica de marcenaria, com fornecimento de material, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/03/2020 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 04/03/2020 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.172/2020, cujo o objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de bolachas doces e salgadas destinadas aos usuários do Laboratório Municipal no “desjejum” pós coleta de exames laboratoriais, da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 03/03/2020 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 04/03/2020 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.315/2020, cujo o objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de troféus e medalhas para premiação dos jogos e eventos realizados, da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/03/2020 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 09/03/2020 ÀS 08H30.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 984/2020, cujo o objeto é o Registro de preço para eventual prestação de serviços de hospedagem em apartamento individual, hospedagem

em suíte, hospedagem em apartamento duplo e hospedagem em apartamento triplo, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 06/03/2020 ÀS 16H00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 09/03/2020 ÀS 08H30.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

#### AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO N.º 6.530/2019. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de insumos para bombas de infusão Accu-Chek ROCHE (cânula, pacote de serviço, set cartucho, set infusão, sistema de infusão e tira reagente, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata nº 028/19, esclarece dúvidas formuladas por empresa interessada no presente certame e, REDESIGNA para até o dia 06/03/2020 às 16 horas NOVA DATA para o recebimento das propostas iniciais, sendo a abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços agendada para o dia 09/03/2020 as 08h30m. A Ata está disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov.br> e [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, PROCESSO Nº 4.310/2020, cujo objeto é a registro de preços para eventual prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, destinada a manutenção e conservação dos veículos movidos a diesel de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Ata 025/2020, comunica que, após revisão do Edital, resolve RERRATIFICAR o Edital e REDESIGNAR para as 09 horas do dia 03 de março de 2.020, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES □ Proposta e Documentação□ e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, a ser realizada na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani n. 100 □ Vila Rica □ Atibaia/SP. Notificamos aos interessados que a Ata com as alterações realizadas, está disponível para consulta no site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Transparência Pública

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, PROCESSO Nº 4.320/2020, cujo objeto é a registro de preços para eventual prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, destinada a manutenção e conservação dos veículos movidos a gasolina/etanol de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Ata 026/2020, comunica que, após revisão do Edital, resolve RERRATIFICAR o Edital e REDESIGNAR para as 14 horas do dia 03 de março de 2.020, NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES “Proposta e Documentação” e INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA, a ser realizada na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani n. 100 – Vila Rica – Atibaia/SP. Notificamos aos



## Atos do Poder Executivo

interessados que a Ata com as alterações realizadas, está disponível para consulta no site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) - Transparência Pública

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** 14 de Fevereiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico nº 6.087/2019 Pregão Presencial nº 067/2019 Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço / locação de equipamento (oxigenoterapia domiciliar), para atendimento a Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo eletrônico, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, RESOLVO: 01 HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 067/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, para os lotes 01 (R\$ 11,70), 02 (R\$ 3,90), 03 (R\$ 12,20) e 04 (R\$ 9,50); 02 ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 067/2019, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa abaixo: - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, para os lotes 05 (R\$ 2,49) e 06 (R\$ 1,23). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2020. Maria Amélia Sakamiti Roda Secretária Municipal de Saúde.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 14 de Fevereiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

### AVISO DE ANULAÇÃO

Processo N.º 35. 998/2019 Pregão Eletrônico Nº 209/2019 Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos para iluminação pública diversos e serviços de instalação, escavação de valas, transporte, armazenamento e descarte de lâmpadas, destinado ao uso da secretaria de obras públicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR a manifestação do Sr. Pregoeiro, constante dos autos e, diante de eventual vício de ilegalidade ocorrido, com amparo no caput do art. 49, da Lei nº 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, decidido por ANULAR a licitação em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO”, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2.020. Edson Ricardo Mungo Pissulin – Secretário de Obras Públicas -

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Departamento de Compras e Licitações,** 14 de fevereiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO N.º 4.523/2019. TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização se serviços de investigação ambiental detalhada complementar com revalidação da avaliação de riscos e monitoramento de águas superficiais, subterrâneas e de gases, no aterro desativado do bairro Caetetuba, Atibaia/SP. Tornamos público que, de acordo com a Ata n.º 027/2020, a Comissão Permanente de Licitações CLASSIFICOU as propostas das empresas que se apresentaram ao presente certame. Desta forma, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão. Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta no site: [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) – Transparência Pública.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DIGITAL MEMORANDO Nº 5.548/20 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para execução de obra referente a remoção de 6 (seis) postes com estruturas primárias, secundárias, iluminação pública que devido a ampliação de via ficaram em local de rolagem (rua) no Trecho da Avenida Jerônimo de Camargo (entre a Madereira Santa Luiza e o Posto de Gasolina do Justino) no valor de R\$ 186.017,90 (cento e oitenta e seis mil, dezesseis reais e noventa centavos), junto à empresa ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., nos termos do artigo 25, caput da Lei de Licitações nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2.020. Edson Ricardo Mungo Pissulin – Secretário de Obras Públicas.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – Departamento de Compras e Licitações,** 14 de fevereiro de 2.020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

### EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 43.970/17 (PROCESSO ELETRÔNICO N.º 274/2020) – PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/17 – 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: FBF Construções e Serviços Eireli EPP – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 3 meses – Valor: R\$ 902.198,07 – Assinatura: 21/01/2020.

PROCESSO N.º 30.664/2018 (PROCESSO ELETRÔNICO N.º 3.076/2019) – TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Abitta Consultoria Ambiental Eireli – Objeto: prestação de serviços de arborização urbana envolvendo o plantio de 200 mudas nativas, com porte acima de 1,80m, nas praças e vias/passeios públicos localizados, preferencialmente, nos



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

bairros carentes em cobertura vegetal do município – Vigência: 18 meses – Valor: R\$ 134.607,71 – Assinatura: 11/02/2020.

Secretaria de Administração, 14 de fevereiro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

### EXTRATO DE ATAS

PROCESSO N.º 35.485/19 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 198/19

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos diversos de informática (conectores RJ45, patch panel, conversores de mídia, switch e mini rack), destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/01/2021).

Atibaia, 13 de Janeiro de 2.020.

#### Ata de Registro de Preços n.º 030/2020

Empresa: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Lote: 03

Descrição: Mini rack12 us 570 mm. Rack padrão 19" para parede 12us x 570 mm; Porta frontal embutida, visor de acrílico 2mm fume com fecho/chave; Laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido; Estrutura monobloco soldada em aço SAE 1020 chapa de no mínimo 0,75/0,9 mm; Plano de fixação móvel e regulável – 01 plano com régua e 10 porcas gaiolas; Pintura epóxi-pó texturizada nas cores: grafite ou preto; Com no mínimo 1 (uma) bandeja e 1 passador de cabos; Com régua de 8 tomadas (novo padrão); Kit de fixação em parede que suporte do equipamento com acessórios.

Consumo Estimado Anual: 10

Unidade: UN

Marca: Triunfo

Valor Unitário: R\$ 434,00

Valor Total: R\$ 4.340,00

#### Ata de Registro de Preços n.º 031/2020

Empresa: KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Lote: 04

Descrição: Patch panel gigalan CAT6 24 portas. Características: Para instalação direta em racks de 19", 1u de altura; Na cor preta ou cinza; Possuir 24 posições rj-45 (compatível com plugs rj45 e rj11; Prover suporte às aplicações gigabit ethernet (1000 mbps). Possuir corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (ul 94 v-0); Possuir borda de reforço para evitar empenamento; Com painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação (identificação da categoria à esquerda do painel frontal); Possuir guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos; Com terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 idc, para condutores de 22 a 26 awg; Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; Garantia de performance para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Atender fcc part 68.5 (emi - indução eletromagnética); Atender a norma ansi/tia/eia-568c.2 category 6 (balanced twisted pair cabling components), cat.6 pintura anticorrosão; Acompanha o patch panel: Guia traseiro para melhor organização dos cabos; Protetores traseiros; Parafusos e arruelas para fixação; Ícones de identificação; Abraçadeiras plásticas para organização.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

Marca: Soho Plus

Valor Unitário: R\$ 655,50  
Valor Total: R\$ 19.665,00

Lote: 06

Descrição: Switch. Características do hardware. Protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab , ieee 802.3x. Interface: 16 portas rj45 10/100/1000mbps, (auto negociação / auto mdi / mdix), 2 portas sfp combo 100/1000mbps. Rede de mídia: 100base-tx/1000base-t: utp categoria 5e ou superior; 100base-fx: mmf, smf 1000base-x: mmf, smf. Fonte de alimentação: bivolt: 100~240v ca, 50/60hz. Cooler: sem cooler. Características do software. Gerenciamento: gui com base na web e gerenciamento de cli; snmp v1/v2c/v3, compatível com mibs públicas e mibs privadas, rmon (grupos 1, 2, 3, 9), cliente dhcp / bootp, rastreamento dhcp, dhcp opção 82, monitoramento da cpu; espelhamento de porta; configuração de hora: sntp; recurso integrado pnd / ntpd; atualização de firmware: tftp e web; diagnose do sistema: vct; syslog e mibs públicos. Lista de controle de acesso: filtragem de pacote l2 ~ l4 com base na origem e destino do mac address, endereço ip, portas tcp / udp, 802.1p, dscp, protocolo e vlan id com base na faixa de tempo. Desempenho: largura de banda: não inferior a 32gbps e taxa de encaminhamento de pacotes, não inferior a 23.8 mpps. Qualidade do serviço: suporta prioridade qos 802.1p / dscp com 4 4 filas de prioridade, programação da fila: sp, wrr, sp + wrr, taxa baseada na limitação de porta/fluxo, vlan de voz. Recursos l2: rastreamento igmp v1/v2/v3 802.3ad lacp (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo), spanning tree stp / rstp / mstp, filtragem / proteção bpdu, proteção tc / root, detecção de loop back, controle de fluxo 802.3x. Vlan: suporta ieee802.1q com grupos vlan de 4k e vids de 4k, porta / mac / protocolo baseado em vlan, garp / gvrp. Segurança: vinculação de ip-mac-porta-vid, ieee 802.1x porta / mac baseado na autenticação, radius, vlan guest, defesa dos, inspeção de arp dinâmico (dai), ssh v1/v2, ssl v2/v3/tlsv1, segurança de porta, broadcast / multicast / unicast desconhecido, storm control. Ipv6: dual stacks ipv4/ipv6, dual ipv4/ipv6 stack, multicast listener discovery (mlid) snooping ipv6 neighbor discovery (nd), path maximum transmission unit (mtu) discovery, internet control message protocol (icmp) version 6, tcpv6/udpv6. Outros certificações mínimas: ce, fcc, rohs. Segurança e emissão: ce, fcc. Requisitos do sistema: windows® xp, 7, 8,10 mac® os, unix® ou linux. Conteúdo do pacote: switch; cabo de alimentação; pés de borracha. Montagem: kit de montagem em rack.

Consumo Estimado Anual: 15

Unidade: UN

Marca: TP Link

Valor Unitário: R\$ 760,00

Valor Total: R\$ 11.400,00

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Departamento de Compras e Licitações.

### AVISO ARTIGO 15

PROCESSO N.º 37.715/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas e ponto a ponto, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/05/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 249/19

Empresa: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS



## Atos do Poder Executivo

ALIMENTÍCIOS EIRELI.

LOTE 01 – VERDURAS

Item: 01

Descrição: Acelga, descrição do produto: tipo alongado, compacta, base estreita, folha grande, espessa, alongada. Coloração externa verde média e interna branca/creme com nervuras brancas. Unidade de medida: 2 kg. Padrão mínima de qualidade: sem podridão, manchado e murcho.

Extra / Classe A

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,50

Item: 02

Descrição: Agrião, descrição do produto: grupo varietal da terra, cultivo terrestre, folha lisa e tenra, de cor verde – escuro. Embalado em sacos plásticos individuais contendo: 500 g. Padrão mínimo de qualidade: não amareladas, passadas ou murchas.

Especial / Classe B

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 3,00

Item: 03

Descrição: Alface crespa, descrição do produto: tipo Crespa, com formação de cabeça ausente, folha tipo crespa, coloração verde, grau de crocância média. Unidade de medida massa : 500 g a unidade embalada em plástico individualmente. Padrão mínima de qualidade: sem podridão, manchado, murcho e com virose. Especial / Classe B.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 4,00

Item: 04

Descrição: Brócolis, descrição do produto:

Grupo variental de cabeça única (ninja), pedúnculo curto de coloração verde – brilhante, botões florais pequenos de coloração verde – brilhante, botões. Deverá ser sem talos e folhas. Peso: 1 Kg /cab. Padrão mínimo de qualidade: não deverá estar passado e coloração das flores queimado. Tipo 8 cabeças.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 7,50

Item: 05

Descrição: Cebolinha verde, descrição do produto: bulbos brancos e alongados e folhas verdes, com 20 a 40 cm, compridas e cilíndricas, como tubos ocos.. Deverá ser embalado individualmente em saco plástico, pesando 100 g o maço. Padrão mínimo de qualidade: não estar amarelado, murcho. Extra ou A.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 06

Descrição: Couve flor, descrição do produto: variedade couve-flor, cor branco, formato da inflorescência globular a semi – globular e coloração branca a branco – creme. Deverá ser sem talo e folhas. Medida: 1 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento. Extra / Classe A

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 7,50

Item: 07

Descrição: Couve – manteiga extra, descrição do produto: variedade couve manteiga, formato do limbo orbicular e assimétrico, coloração do limbro verde clara, do pecíolo verde e da nervura branco- esverdeada. Deverá ser embalada individualmente em sacos plásticos pesando 500 g. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, murcho e amarelado.

Primeira/ Classe C.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 5,00

Item: 08

Descrição: Escarola, descrição do produto: tipo folha lisa e coloração verde – clara, com o centro verde-amarelado. Deverá ser embalado em sacos plásticos individuais, pesando 500 g. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, murcho e amarelado. Especial /Classe B.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 3,00

Item: 09

Descrição: Espinafre mç, descrição do produto: tipo comum. Folha grande, dobrada e levemente crespa, formato da folha arredondada e lanceolada e de coloração verde-escuro brilhante. Deverá ser embalado em sacos plásticos individuais, pesando 500 g. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, murcho e amarelado. Especial / Classe B.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 4,00

Item: 10

Descrição: Repolho, descrição do produto: tipo de cabeça arredondado achatado, coloração da folha verde, textura das folhas lisas. Medida por cabeça: 1,5 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, dano por praga. Extra.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,30

Item: 11

Descrição: Salsa, descrição do produto: tipo salsinha, folhas: alternas, pinadas de coloração verde intenso, sem apresenta odor característico. Medida: maço com 100 g embaladas em saco plástico individual. Padrão mínimo de qualidade: a Tipo A.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 9,00

LOTE 02 - FRUTAS

Item: 12

Descrição: Abacate, descrição do produto: tipo geada/breda, casca lisa da cor verde, polpa amarela e sem fibras. unidade medida: 500 a 600 g. padrão mínimo de qualidade: isento ferimentos, podridão, dano por praga, defeito da casca grave, passado ou podridão, queimado de sol grave.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 4,00

Item: 13

Descrição: Abacaxi, descrição do produto: variedade: pérola. Formato de fruto cônicos, de frutinhos achatado, espessura da casca fina, presença de espinhos na coroa total, coloração da folha verde – arroxeadas, polpa branca – pérola. Peso maior que 1,5 kg, tipo a – graúdo.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,27

Item: 14

Descrição: Ameixa rubi mel, descrição do produto: tipo rubi mel, formato ovalado, coloração da casca vermelha e da polpa amarela, aderência do caroço semi – aderido. Denominação: grupo nacional, calibre 3 / mercado 3 a, classe c, medida de 45 até 50 mm em caixa contendo 6 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, imaturo, defeito da polpa, murcho e ferido. Nacional / classe c, obs: somente em dezembro.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,00



## Atos do Poder Executivo

### Item: 15

Descrição: Banana nanica, descrição do produto: variedade: nanica, coloração de casca amarelo-esverdeada e fina, polpa de coloração branco – creme. Medida: 10 a 12 cm. A caixa deverá pesar 20 kg e conter de 13 a 15 dz. Padrão mínimo de qualidade: sem ferimentos, podridão, dano por praga. Climatizada / classe b.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,50

### Item: 16

Descrição: Banana prata, descrição do produto: variedade: prata, coloração de casca amarelo-esverdeada e fina, polpa de coloração branco – creme. medida: 10 a 12 cm. a caixa deverá pesar 20 kg e conter de 13 a 15 dz. padrão mínimo de qualidade: sem ferimentos, podridão, dano por praga. Climatizada / classe b.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,53

### Item: 17

Descrição: Caqui, descrição do produto: variedade rama forte, formato achatado, coloração da casca vermelha e da polpa amarelo pardo, polpa mole. grupo variável. medida menor que 6 cm de diâmetro. caixa contendo de 12 a 14 frutos. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo e passado. Tipo c.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,70

### Item: 18

Descrição: Goiaba branca cx, descrição do produto: formato arrendado, coloração da casca verde a amarelada, textura da casca levemente rugosa coloração da polpa branca. Medida de 50 a 60 mm de diâmetro / unidade. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo, passado, defeito de casca grave, podridão, dano por praga. Tipo 12 ou 15 frutos.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 7,15

### Item: 19

Descrição: Kiwi nacional, descrição do produto: variedade Hayward ou monty, formato oblongo, casca esverdeada, polpa de cor verde. medida de 100 g/un. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo e murcho. Classe c/ grupo estrangeiro.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 3,00

### Item: 20

Descrição: Laranja lima, descrição do produto: variedade laranja lima, formato esférico, casca verde – alaranjado, polpa laranja e textura levemente lisa, umbigo ausente. Medida 70 mm de diâmetro. Deverá ser entrega em sacos de 20 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo, murcho, dano por praga, classe a 9 a 12 dz/cx.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,19

### Item: 21

Descrição: Laranja pera, descrição do produto: variedade laranja pera rio, formato esférico, casca laranja – alaranjado, polpa laranja e textura casca lisa, umbigo ausente. Medida 70 mm de diâmetro. Deverá ser entrega em sacos de 20 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo, murcho, dano por praga. Tipo a/ classe a, 9 a 12 dz/cx.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,15

### Item: 22

Descrição: Limão, descrição do produto: variedade tahiti, formato arredondado, coloração da casca verde, coloração da polpa verde – esbranquiçada, textura da casca lisa a ligeiramente rugoso, semente ausente, suculência alta, espessura da casca média, acidez média. medida maior que 60 de diâmetro. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, seco, passado, oleocelose (mancha). Tipo a/ classe a/ tipo 15a18dz.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,83

### Item: 23

Descrição: Maçã, descrição do produto: tipo fuji ou gala. coloração da casca vermelha com estrias ou liso, coloração da polpa amarelo – clara ou branco – creme. medida da unidade de 100 a 120 g. caixa contendo:175 a 180 frutos e pesando 18 kg. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, amassado e defeito de polpa. Classe c.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 105,00

### Item: 24

Descrição: Mamão formosa, descrição do produto: variedade formosa comprido, formato do fruto piriforme alongado e ponta arredondada, sulcos na casca intermediário, coloração da casca amarelo-alaranjada e polpa alaranjada. Medida por unidade de 0,75 a 1,35 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, defeito de polpa e imaturo. Tipo/ classe b.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 35,00

### Item: 25

Descrição: Manga Palmer, descrição do produto: variedade Palmer, formato elíptico, casca verde – arroxeadas (quando verde) e vermelho – escura (quando madura), coloração da polpa amarelo, teor de fibra baixo. medida por unidade: de 500 a 650 g. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, podridão, deformação de casca grave, imaturo, mancha de látex e defeito de polpa, classe a / tipo 11frs. a 12 frutos.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,50

### Item: 26

Descrição: Melancia, descrição do produto: tipo comum, coloração de fundo verde – claro ou verde – escuro, coloração da polpa vermelha, sementes presente ou ausente; listras fina, grossa ou ausente. Medida por unidade: 8 a 10 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, imaturo, oco amassado, virose, casca queimado do sol, alteração da polpa, cascuda e ausência de pedúnculo. Graúda – extra.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,40

### Item: 27

Descrição: Melão amarelo, descrição do produto: variedades: amarelo, nomes: comuns amarelo, comum, espanhol amarelo; textura da casca pouco rugosa a rugosa, coloração da casca amarela, variando entre amarelo-esverdeada e amarelo – intensa, coloração da polpa branco – esverdeada a creme, formato ovalado a elíptico. Medida por fruto: maior que 1,9 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, passado e imaturo. Classe a / tipo 6/7 frutos.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,00

### Item: 28

Descrição: Morango, descrição do produto: variedade oso grande, textura firme e sabor doce. embalagem em cumbucas plásticas c/ 350



## Atos do Poder Executivo

g, embaladas em caixa de papelão com 4 cumbucas(1,4 kg). medida por fruto: maior que 35 mm de diâmetro. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, passado, ausência de cálice e imaturo. Classe a, obs: somente de maio a julho.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 6,00

Item: 29

Descrição: Pera, descrição do produto: variedade williams, formato oblongo – obtuso piriforme, coloração da casca amarela, verde amarelada e da polpa branca; origem européia. Medida: menor que 150 g por unidade. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, manchado, murcho e defeito de polpa. Classe c, 135 a 150 frutos/ cx

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 115,10

Item: 30

Descrição: Pêssego, descrição do produto: variedade: dourado, e grupo nacional; formato ovalado, bico evidente, coloração de fundo amarela e polpa amarela, cobrimento de vermelho: manchas, caroço solto. medida 75 até 90 g. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, murcho, defeito de polpa e passado. Classe c / tipo 60 a 70 un, obs: somente em dezembro.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 3,01

Item: 31

Descrição: Tangerina Ponkan, descrição do produto: variedade Ponkan, formato arredondado com achatamento nos polos, com muita semente, casca fina e solta, albedo espesso, coloração da casca laranja e polpa laranja, sabor doce-acidulado. Medida: 70 até 82 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, passado, imaturo, dano por praga e ferimento. Tipo b, 11 a 12 dz/cx, obs: somente de maio a julho.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,45

Item: 32

Descrição: Uva niágara, descrição do produto: variedade: niágara, origem americana ou rústica, formato arredondado, tamanho pequeno, coloração da casca roxa escura e da polpa roxa violácea, semente presente. Medida: maior que 300 g o cacho e peso da caixa com 5 kg. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, passado, imaturo, solta, ferimento e degrana grave. Extra a/ 2a / classe a, obs: somente em dezembro.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 5,50

### LOTE 03 – LEGUMES

Item: 33

Descrição: Abóbora paulista, descrição do produto: tipo paulistinha ou paulista, formato cilíndrico/pescoço pequeno, espessura casca fina, textura de casca lisa, coloração da casca: creme com estrias verdes, polpa de cor creme – alaranjada. tamanho: miúda., com peso de aproximadamente 1 kg. Padrão mínima de qualidade: sem podridão, manchado e ferimento. Denominação: maior/ classe a.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,90

Item: 34

Descrição: Abobrinha brasileira, descrição do produto: tipo brasileira: casca verde com estrias escuras, formato cilíndrico com pescoço. medida menor que 55 mm. padrão mínimo de qualidade: isento ferimentos, podridão, dano por praga, virose, passado ou murcho. Extra AA / 3a / classe b.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,70

Item: 35

Descrição: Abobrinha italiana, descrição do produto: tipo italiana: casca verde clara e rajada com leves estrias escuras, formato cilíndrico. Medida de 13 a15 cm de comprimento. padrão mínimo de qualidade: sem ferimentos, podridão, dano por praga, virose, passado ou murcho. extra AA / 3a / classe b.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,70

Item: 36

Descrição: Alho, descrição do produto: tipo roxo, coloração do catafilo externo branco e da película do bulbilho roxa. medida maior que 57 mm. padrão mínima de qualidade: sem podridão, murcho, brotado, chocho, ferimento, passado, quebrado grave. Tipo 07-nacional / classe 7(a).

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 11,00

Item: 37

Descrição: Batata, descrição do produto: variedade: Asterix lavada, formato oval alongado, coloração da casca: vermelha, polpa de cor amarelo-claro e de consistência seca e firme. Medida de 43 a 70 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade: em podridão, dano por praga, esverdeamento, brotado, ferimento e defeito de polpa. Especial.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,65

Item: 38

Descrição: Batata doce, descrição do produto: variedade: rosada de bauru ou amarela, coloração da polpa crua: creme/ cozida: amarela. medida de 150 até 450 g(amarela ou de 150 a 300 g (rosada). padrão mínimo de qualidade: sem podridão, dano por praga, esverdeamento, brotado, ferimento, deformação grave, queimado do sol grave. extra AA ou 2 a.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,40

Item: 39

Descrição: Berinjela, descrição do produto: tipo comum, oblongo, base bojudo, casca preta, cálice verde e polpa amarela – esverdeada. Medida: de 15 a 20 cm. Padrão mínimo de qualidade: sem ferimentos, podridão, dano por praga, virose, passado ou murcho e deformação grave. Extra AA ou 3 a.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,00

Item: 40

Descrição: Beterraba, descrição do produto: formato globular a ligeiramente cônico, casca de cor vermelho – arroxeadas, polpa vermelho – arroxeadas com anéis concêntricos. Medida: 50 a 90 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, murcho e passado. Extra a ou 2a / classe b.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,00

Item: 41

Descrição: Cará, descrição do produto: variedade são tomé, formato cilíndrico alongado, coloração da casca marrom – escura e polpa branca. tamanho médio, medindo 300 a 600 g. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento dano por praga. Extra ou 2a / classe b.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,70



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Item: 42

Descrição: Cebola, descrição do produto: grupo varientais branca, coloração da casca e polpa branca medida do bulbo: 51 até 70 mm de diâmetro. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, brotado, perda de catafilo interno. Médio / classe b / caixa 3.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 3,00

Item: 43

Descrição: Cenoura, descrição do produto: variedade nantes ou brasília, coloração da casca alaranjado – clara, formato cilíndrico a cônico, ápice apontado, coração evidente (laranja escura ou clara), textura da casca lisa. deverá ser de tamanho médio entre 160 a 200 mm de comprimento e aproximadamente 4 cm de diâmetro. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, dano por praga, ombro verde ou roxo, lenhoso e deformação grave. extra a ou 2a / classe a.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,00

Item: 44

Descrição: Chuchu, descrição do produto: deverá ter formato pescoço curto, textura da casca lisa e coloração verde – clara. medida de 250 até 450 g. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, murcho, passado e deformação grave. extra a ou 2a / classe a.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,65

Item: 45

Descrição: Inhame, descrição do produto: grupo variental branco, formato globoso a ovalado, textura de casca rugosa, coloração da epiderme castanho – clara com faixas horizontais castanha, coloração do córtex branca, coloração da polpa branca. medida de 50 até 60 g. padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, deformação grave e passado. extra/ 2 a / classe b.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 1,70

Item: 46

Descrição: Mandioquinha, descrição do produto: tipo amarela, formato cônico – cilíndrico, coloração da casca amarela e da polpa amarelo intenso. Medida de 150 a 200 g por unidade. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, escurecimento e deformação grave. extra AA/ 3a / classe b.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 5,50

Item: 47

Descrição: Pepino, descrição do produto: grupo japonês, coloração da casca verde brilhante, textura crocante. Medida por unidade: 20 a 25 cm de comprimento. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, passado, deformação grave e murcho. Extra AA/ 3a / classe a.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,40

Item: 48

Descrição: Pimentão verde, descrição do produto: variedade: verde, formatos cônico a retangular, coloração da casca verde e da polpa verde. Medida por unidade: maior que 15 cm. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, murcho e virose. Extra AA/ 3a classe.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,50

Item: 49

Descrição: Pimentão vermelho, descrição do produto: variedade: vermelho, formatos cônico a retangular, coloração da casca vermelha

e da polpa vermelha. Medida por unidade: maior que 15 cm. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, ferimento, murcho e virose. Extra AA/ 3a / classe a.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,75

Item: 50

Descrição: Tomate, descrição do produto: tipo santa cruz(oblongo ou italiano formato alongado ou arredondado, coloração final leveamente vermelha, longevidade normal ou longa vida. medida maior que 70 mm de diâmetro(santa cruz) ou 120 g(italiano). padrão mínimo de qualidade: sem podridão, passado, imaturo, dano profundo, virose, queimado de sol. extra AA/ 3a / classe a.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 4,10

Item: 51

Descrição: Tomate mini, descrição do produto: tipo cereja, grape, pera ou mini – italiano. deverá ter formato arredondado ou leveamente alongado, coloração final leveamente vermelha, longevidade normal ou longa vida. peso aproximado de 5 a 10 g. padrão mínimo de qualidade: sem podridão. extra AA.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 5,00

Item: 52

Descrição: Vagem manteiga, descrição do produto: tipo manteiga, fio presente, perfil da vagem semi – arqueada, forma do ápice abrupto, dente apical arqueado, coloração da casca verde esbranquiçada. Unidade de medida de 12 a 15 cm. Padrão mínimo de qualidade: sem podridão, passado, murcho e virose, dano profundo. Extra / CAT 1.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 4,80

### LOTE 04 – OVOS

Item: 53

Descrição: Ovo branco grande, descrição do produto: tipo grande branco. Embalado em plástico a bandeja com 2,5 dzs. Padrão mínimo de qualidade na parte externa: ter casca integra, sem trincas e grandes deformações; na parte interna quanto ao albúmen deve ser: límpido, consistente, transparente e denso; quanto a gema ser: bem amarela. O ovo deve estar isento de sabores e odores estranhos, tendo que apresentar sabor e odor de ovos frescos. Grande – cx c/ 30 dzs

Unidade: DZ

Valor Unitário: R\$ 4,77

PROCESSO N.º 04.581/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, lista 01/2019, destinados ao uso das Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/05/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 250/19

Empresa: C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA S/A.

Lote: 19

Descrição: Tubo de sorologia adulto – 5 ml. Tubo de sorologia adulto com gel com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13 mm x 100 mm (dimensões aproximadas e não superiores), estéril, descartável, incolor, com ativador de coágulo e gel separador, volume



## Atos do Poder Executivo

aproximado e não superior a 5 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora. tubos etiquetados, contendo os dados: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração.

Unidade: UN

Marca: BD Vacutainer

Valor Unitário: R\$ 0,538

Ata de Registro de Preços n.º 251/19

Empresa: CIRURGICA UNIÃO LTDA.

Lote: 04

Descrição: Álcool etílico gel 70 graus frasco 500 ml, com as seguintes especificações técnicas mínimas: álcool etílico 70% (setenta por cento) / 70 graus; antisséptico, destinado à higienização das mãos e braços; gel – frasco 500 ml; notificação simplificada – RDC Anvisa 199/2006.

Unidade: FR

Marca: Rioquímica

Valor Unitário: R\$ 11,20

Lote: 05

Descrição: Coletor universal para urina – 80 ml, com as seguintes especificações técnicas mínimas: estéril; confeccionado em polipropileno (pp) transparente permitindo a visualização da amostra de urina; sistema de vedação = indispensavelmente tampa com rosca, garantindo o travamento do frasco coletor; capacidade aproximada e não superior a 80 ml; graduado em ml; sem pás; embalado individualmente.

Unidade: UN

Marca: Cral

Valor Unitário: R\$ 0,31

Lote: 11

Descrição: Lâmina de bisturi nº 12 estéril descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: lâmina cirúrgica de bisturi nº 12; confeccionada em aço-carbono; estéril; atóxica; descartável(uso único); embalada individualmente em película laminada com abertura em pétala.

Unidade: UN

Marca: Advantive

Valor Unitário: R\$ 0,219

Lote: 12

Descrição: Lâmina de bisturi nº 24 estéril descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: lâmina cirúrgica de bisturi nº 24; confeccionada em aço-carbono; estéril; atóxica; descartável(uso único); embalada individualmente em película laminada com abertura em pétala.

Unidade: UN

Marca: Advantive

Valor Unitário: R\$ 0,219

Lote: 14

Descrição: Papel termossensível para eletrocardiógrafo 48 mm x 20 mt, papel termossensível para realização de eletrocardiograma (ECG) – dimensões de 48 mm x 20 mt.

Unidade: RL

Marca: Daru

Valor Unitário: R\$ 2,999

Lote: 16

Descrição: Seringa de 20 ml descartável e estéril, com as seguintes especificações técnicas mínimas: seringa descartável – estéril – atóxica e apirogênica; capacidade de 20 ml sem agulha; com dispositivo de segurança do tipo retrátil (retração da agulha para dentro do cilindro após o uso) ou do tipo protetor articulado (alojamento da agulha após o uso – tipo clipe / capa ou cápsula); embalagem de polietileno associado a papel grau cirúrgico; abertura com sistema de pétalas;

bico rosqueável. – atender a nr32 – segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. portaria gm nº 939 de 18 de novembro de 2008, dou 19/11/2008.

Unidade: UN

Marca: Sol Millennium

Valor Unitário: R\$ 1,355

Ata de Registro de Preços n.º 252/19

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 01

Descrição: Age, óleo dermoprotetor com as seguintes especificações técnicas mínimas: composto por ácidos graxos essenciais + vitaminas A e E + lecitina de soja + T.C.M; apresentação = frasco com aproximadamente 100 ml.

Unidade: FR

Marca: Nutriex

Valor Unitário: R\$ 2,18

Ata de Registro de Preços n.º 253/19

Empresa: CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Lote: 09

Descrição: Gaze algodonada estéril 15 cm x 30 cm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: manta em 100% algodão hidrófilo envolto em tecido de gaze hidrófila; gaze hidrófila confeccionada em 100% algodão = isenta de filamentos radiopacos, resíduos de amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares; densidade de 13 fios por cm<sup>2</sup>; alvejado e hidrofilizado; estéril; uso único; dimensões aproximadas de 15 cm x 30 cm; embalada individualmente, em invólucro que promova barreira microbiana e abertura asséptica.

Unidade: EV

Marca: Medihouse

Valor Unitário: R\$ 1,05

Ata de Registro de Preços n.º 254/19

Empresa: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Lote: 03

Descrição: Agulha 40 x 12 hipodérmica descartável estéril, agulha 40 x 12, hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.

Unidade: UN

Marca: Descarpack

Valor Unitário: R\$ 0,059

Lote: 06

Descrição: Dispositivo para incontinência urinária n.5 (tamanho m) confeccionado em película fina de borracha.

Unidade: UN

Marca: Biosani

Valor Unitário: R\$ 1,10

Lote: 07

Descrição: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 25 mm x 9 mt, fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora – com dimensões aproximadas de 25 mm x 9 mt.

Unidade: RL

Marca: Maxicor

Valor Unitário: R\$ 1,64

Lote: 08

Descrição: Fita adesiva cirúrgica antialérgica microporosa 50 mm x 9 mt, fita adesiva cirúrgica, antialérgica, microporosa, com capa protetora



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

– dimensões aproximadas de 50 mm x 9 mt.

Unidade: UN

Marca: Maxicor

Valor Unitário: R\$ 3,15

Lote: 13

Descrição: Luva para procedimento em borracha nitrílica tamanho PP, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em borracha sintética – nitrilo; isenta de látex; isenta de pó / talco; não estéril; descartável; ambidestra; produto de uso único; tamanho extrapequeno – PP; na cor azul; caixa com 100 unidades.

Unidade: CX

Marca: Medix

Valor Unitário: R\$ 16,50

Ata de Registro de Preços n.º 255/19

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Lote: 02

Descrição: Agulha 25 x 8 hipodérmica descartável estéril. Agulha 25 x 8, hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.

Unidade: UN

Marca: SR

Valor Unitário: R\$ 0,052

Ata de Registro de Preços n.º 256/19

Empresa: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.

Lote: 10

Descrição: Indicador químico \_classe 5, com as seguintes especificações técnicas mínimas: indicador\_integrador químico classe v (norma ISO 11.140-1/2005); destinado para reagir em todas as variáveis críticas: tempo\_vapor temperatura; para processos de esterilização – (ciclos de esterilização a vapor com valores de referência 121° c 15\_20 minutos ou 134° c 3,0\_3,5 minutos).

Unidade: UN

Marca: Terragene

Valor Unitário: R\$ 0,26

Lote: 17

Descrição: Sonda uretral nº 8 estéril descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: nº 08; estéril – atóxica – apirogênica; produto de uso único – descartável; embalada individualmente.

Unidade: UN

Marca: Mark Med

Valor Unitário: R\$ 0,37

Ata de Registro de Preços n.º 257/19

Empresa: PAMP & VAMD-COMERCIO VAREJISTA LTDA.

Lote: 15

Descrição: Pinça Cheron descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: estéril; confeccionada em poliestireno de alto impacto e resistente em cor clara; embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno / polipropileno; com dimensão aproximada de 25 cm – com a finalidade de auxílio em exames ginecológicos.

Unidade: UN

Marca: Koloplast

Valor Unitário: R\$ 0,88

Ata de Registro de Preços n.º 258/19

Empresa: SINAFAR SISTEMA NACIONAL FARMACEUTICO

EIRELI.

Lote: 18

Descrição: Tubo de glicemia pediátrico. Tubo de glicemia pediátrico com as seguintes especificações técnicas mínimas: tubo para coleta de sangue a vácuo com sistema de segurança, em pet, tamanho 13 x 75 mm, estéril, descartável, incolor, com fluoreto de sódio (NAF) e edta dissódico (NA2), volume 2,0 ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor cinza. tubos etiquetados, contendo os dados: nº de lote, prazo de validade, volume de aspiração.

Unidade: UN

Marca: Polymed

Valor Unitário: R\$ 0,419

PROCESSO N.º 07.322/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (insulinas), lista 05/2019, destinados ao atendimento de determinação judicial, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/05/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 259/19

Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 04

Descrição: Insulina glargina – refil 3 ml + caneta descartável.

Unidade: UN

Marca: Sanofi – Aventis

Valor Unitário: R\$ 35,00

Lote: 05

Descrição: Insulina glargina 100 ui/ml frasco com 10ml.

Unidade: FRP

Marca: Sanofi – Aventis

Valor Unitário: R\$ 149,43

Lote: 06

Descrição: Insulina glargina 100ui/ml refil cartucho com 3ml.

Unidade: FRP

Marca: Sanofi – Aventis

Valor Unitário: R\$ 33,81

Ata de Registro de Preços n.º 260/19

Empresa: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 02

Descrição: Insulina Aspart 100ui/ml refil cartucho com 3ml.

Unidade: FRP

Marca: Novo Nordisk

Valor Unitário: R\$ 27,00

Lote: 03

Descrição: Insulina Detemir 100 ui/ml refil cartucho com 3ml.

Unidade: FRP

Marca: Novo Nordisk

Valor Unitário: R\$ 53,00

PROCESSO N.º 08.928/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos



## Atos do Poder Executivo

– lista 02/2019 destinados ao atendimento de determinação judicial – sem marca, da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/05/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 261/19

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Lote: 22

Descrição: Rivaroxabana 15 mg – comprimido revestido.

Unidade: CO

Marca: Bayer

Valor Unitário: R\$ 5,57

Ata de Registro de Preços n.º 262/19

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote: 01

Descrição: Ciprofibrato 100 mg comprimido

Unidade: CO

Marca: Geolab

Valor Unitário: R\$ 0,34

Lote: 06

Descrição: Latanoprost 50 mcg/ml + Timolol (maleato) 5 mg/ml solução oftálmica estéril frasco com 2,5ml

Unidade: FR

Marca: Geolab

Valor Unitário: R\$ 21,95

Lote: 19

Descrição: Pregabalina 75 mg capsula.

Unidade: CAP

Marca: Medquímica

Valor Unitário: R\$ 0,999

Lote: 20

Descrição: Quetiapina, Fumarato 100 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Geolab

Valor Unitário: R\$ 0,606

Lote: 21

Descrição: Quetiapina, Fumarato 200 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Geolab

Valor Unitário: R\$ 0,90

Ata de Registro de Preços n.º 263/19

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 07

Descrição: Leuprorrelina, Acetato 3,75 mg injetável, cada frasco-ampola de dose única contém acetato de leuprorrelina 3,75 mg. Acompanha diluente.

Unidade: FR

Marca: Sandoz

Valor Unitário: R\$ 336,716

Ata de Registro de Preços n.º 264/19

Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 05

Descrição: Lactulose 667 mg/ml xarope frasco com 120ml.

Unidade: FR

Marca: Nutriex

Valor Unitário: R\$ 6,17

Lote: 13

Descrição: Montelucaste Sódico 5 mg comprimido. Comprimido mastigável.

Unidade: CO

Marca: Geolab

Valor Unitário: R\$ 0,73

Lote: 16

Descrição: Pantoprazol 40 mg – comprimido revestido.

Unidade: CO

Marca: Prati – Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 0,25

Lote: 23.

Descrição: Simeticona 75 mg/ml emulsão oral, gotas frasco com 15ml.

Unidade: FR

Marca: Prati – Donaduzzi

Valor Unitário: R\$ 2,00

Lote: 25

Descrição: Tansulosina, Cloridrato 0,4 mg cápsula liberação prolongada.

Unidade: CAP

Marca: Geolab

Valor Unitário: R\$ 1,466

Lote: 27

Descrição: Topiramato 50 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Zydus Nikkho

Valor Unitário: R\$ 0,60

Lote: 29

Descrição: Venlafaxina, Cloridrato 150 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Geolab

Valor Unitário: R\$ 1,918

Lote: 30

Descrição: Zolpidem, Hemitartrato de 10 mg – comprimidos revestidos.

Unidade: CO

Marca: Zydus Nikkho

Valor Unitário: R\$ 1,032

Ata de Registro de Preços n.º 265/19

Empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI.

Lote: 08

Descrição: Levetiracetam 100 mg/ml solução oral, frasco com 150 ml.

Unidade: FR

Marca: Keppra / Biopharma

Valor Unitário: R\$ 68,05

Lote: 09

Descrição: Levetiracetam 250 mg comprimido revestido.

Unidade: CO

Marca: Keppra / Biopharma

Valor Unitário: R\$ 1,03



**Atos do Poder Executivo**

Ata de Registro de Preços n.º 266/19

Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 14

Descrição: Oxcarbazepina 300 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Ranbaxy

Valor Unitário: R\$ 0,50

Lote: 15

Descrição: Oxcarbazepina 600 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Ranbaxy

Valor Unitário: R\$ 1,135

PROCESSO N.º 38.385/18

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/19

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços técnicos profissionais em segurança e medicina do trabalho, elaboração PPRA-NR 9, laudo de insalubridade e periculosidade – NR 15 e 16, LTCAT – Lei 8213/91, análise ergonômica do trabalho – NR 17 e do PCMSO – NR 7, destinados ao uso da Secretaria de Recursos Humanos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 05/05/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Recursos Humanos.

Ata de Registro de Preços n.º 267/19

Empresa: C. L. GIOVANOLLI.

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Exame admissional. Será obrigatoriamente realizado antes do trabalhador assumir suas atividades junto a Administração Municipal e terá por objetivo avaliar a aptidão física do candidato selecionado para o desempenho da função que assumirá no Município. Consistirá em avaliação clínica pelo Médico Examinador, a partir da realização deverá ser emitido o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional. Os exames laboratoriais ou complementares, que o profissional responsável pela Coordenação do PCMSO julgar necessário, deverão ser descritos em Laudo prévio e serão providenciados pela Administração Municipal. Deverá gerar os códigos do eSocial referente às Tabelas 27 e 30.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 25,00

Item: 02

Descrição: Exame de perícia médica. Exame de Encaminhamento para Perícia Médica – INSS. Será realizado quando o trabalhador apresentar atestado médico igual ou superior a 15 dias ou diante da somatória desses, com CID relacionado/decorrente ultrapassar 15 dias de afastamento. Inclusive Licença Maternidade. Consistirá em exame clínico e avaliação do relatório do médico assistente e/ou dos próprios atestados médicos que motivaram o afastamento. Deverá ser emitido relatório encaminhando o trabalhador para o INSS. Nos casos em que o relatório do médico assistente e/ou da perícia do INSS aponte para a readaptação e/ou realocação profissional, deverá ser emitido laudo circunstanciado diante do quadro de saúde, restrições, indicação do tipo de trabalho que deverá ser realizado. Estabelecer data para reavaliação. Deverá gerar os códigos do eSocial referente às Tabelas 27 e 30.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 50,00

Item: 03

Descrição: Exame de retorno ao trabalho. Será realizado quando o trabalhador ausentar-se por período igual ou superior a 30 (trinta) dias,

por motivo de acidente de natureza ocupacional ou não, por doença de qualquer tipo e licença maternidade. Consistirá em avaliação clínica pelo Médico do Trabalho, a partir da realização deverá ser emitido o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional. Os exames laboratoriais ou complementares, que o profissional responsável pela emissão do ASO julgar necessário, deverão ser descritos em Laudo prévio e serão providenciados pela Administração Municipal. Deverá gerar os códigos do eSocial referente às Tabelas 27 e 30.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 40,00

Item: 04

Descrição: Exame demissional. Será realizado no desligamento do trabalhador do quadro funcional da Prefeitura da Estância de Atibaia. Consistirá em avaliação clínica pelo Médico do Trabalho, a partir da realização deverá ser emitido o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional. Os exames laboratoriais ou complementares, que o profissional responsável pela emissão do ASO julgar necessário, deverão ser descritos em Laudo prévio e serão providenciados pela Administração Municipal. Deverá gerar os códigos do eSocial referente às Tabelas 27 e 30.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 25,00

Item: 05

Descrição: Programa de controle médico de saúde ocupacional. Elaboração, emissão e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional nos termos da Norma Regulamentadora 07 do MTE. Emissão do documento base abrangendo as Secretarias e Setores da Prefeitura da Estância de Atibaia. Preconizar os exames complementares e outras medidas preventivas e de acompanhamento da saúde dos trabalhadores de acordo a NR 7 e as especificações do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais vigente. Deverá gerar os códigos do eSocial referente às Tabelas 27 e 30, evento S 2220.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 8.500,00

Lote: 02

Item: 01

Descrição: Exame especializado – acuidade visual. Realização de serviços técnicos para diagnosticar eventual deficit da acuidade visual através da Escala de Sinais de Snellen. Com emissão de Laudo assinado por Profissional habilitado, bem como emissão de relatório caso seja necessário. Deverá gerar os códigos do eSocial referente às Tabelas 27 e 30.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 12,40

Item: 02

Descrição: Exame especializado – audiometria. Realização de serviços técnicos de audiologia ocupacional – entrevista individual com o empregado, meatoscopia, avaliação audiológica da acuidade auditiva e emissão de resultados de exames através de Laudo assinado por profissional, bem como orientação sobre a saúde auditiva quando necessário considerando-se a atividade e elaboração de relatórios. Deverá gerar os códigos do eSocial referente às Tabelas 27 e 30.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 15,00

Item: 03

Descrição: Exame especializado – eletrocardiograma padrão. Realização de serviços técnicos de monitoração da atividade elétrica do coração para diagnóstico de eventuais anormalidades. Com emissão de resultado de exames através de Laudo assinado por profissional.



## Atos do Poder Executivo

habilitado bem como orientações e emissão de relatório caso seja necessário. Deverá gerar os códigos do eSocial referente às Tabelas 27 e 30.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 23,50

Item: 04

Descrição: Exame especializado – eletroencefalograma. Realização de serviços técnicos de avaliação da atividade elétrica cerebral para diagnóstico de eventuais anormalidades. Com emissão Laudo assinado por profissional habilitado, bem como emissão de relatório caso seja necessário. Deverá gerar os códigos do eSocial referente às Tabelas 27 e 30.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 45,00

Item: 05

Descrição: Exame especializado espirometria. Realização de serviços técnicos para avaliação da função pulmonar. Com emissão de Laudo assinado por profissional habilitado, bem como relatório caso seja necessário. Deverá gerar os códigos do eSocial referente às Tabelas 27 e 30.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 11,25

Item: 06

Descrição: Exame especializado – raio-x de tórax padrão OIT. Realização de serviços técnicos de avaliação radiológica diagnosticando doenças que afetem o tórax, seu conteúdo e estruturas próximas. Com emissão de Laudo assinado por profissional habilitado, bem como relatório caso seja necessário. Deverá gerar os códigos do eSocial referente às Tabelas 27 e 30.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 39,00

Item: 07

Descrição: Exame especializado – raio-x de coluna lombar sacra AP+P. Realização de serviços técnicos de avaliação radiológica diagnosticando doenças que afetem a coluna cervical. Com emissão de Laudo assinado por profissional habilitado, bem como relatório caso seja necessário. Deverá gerar os códigos do eSocial referente às Tabelas 27 e 30.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 36,00

Lote: 04

Item: 01

Descrição: Programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA. Elaboração do documento base do PPRA nos termos da Norma Regulamentadora 09 do Ministério do Trabalho e Emprego. Abrangendo Secretarias e Setores da Prefeitura da Estância de Atibaia. Incluindo avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos físicos, químicos e biológicos. O documento deverá ser estruturado por Secretaria. Será obrigatório conter os códigos do eSocial Tabelas/Eventos 23 e 30 - S 1060, S 1065 e S 2240.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 9.000,00

Lote: 05

Item: 01

Descrição: Laudo de insalubridade e periculosidade. Elaboração de Laudo com parecer sobre as atividades insalubres ou perigosas nos termos da NR 15 e 16 do MTE. Incluindo análises qualitativas e quantitativas de riscos químicos físicos e biológicos nos termos das

NRs supracitadas, assim como das Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO. O documento deverá ser estruturado por Secretaria. Será obrigatório conter os códigos do eSocial Tabelas 23, 28 e 30.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 11.000,00

Lote: 06

Item: 01

Descrição: Laudo técnico de condições ambientais do trabalho – LTCAT. Elaboração do LTCAT nos termos da Lei 8213/91 e Decreto 3048/99, especificando os agentes nocivos existentes nas atividades laborais desenvolvidas pelas Secretarias e Setores da Prefeitura da Estância de Atibaia. Será obrigatório conter os códigos do eSocial Tabelas 23, 28 e 30.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 13.040,00

Lote: 07

Item: 01

Descrição: Análise ergonômica do trabalho – AET. Conforme os parâmetros da Norma Regulamentadora 17 do MTE. Abrangendo os cargos e atividades da PEA. As informações devem conter os códigos exigidos no eSocial Tabela 23, ergonômico – biomecânicos, ergonômico – mobiliário e equipamentos, ergonômico organizacionais, ergonômicos psicossociais e cognitivos, assim como a assinatura do responsável pelas informações.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 18.000,00

PROCESSO N.º 11.051/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de suplemento dietético, destinado ao atendimento de determinação judicial, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/05/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 268/19

Empresa: SAMAPI CIRURGICA LTDA

### COTA RESERVADA

Lote: 02

Descrição: Suplemento dietético contendo 25 vitaminas e minerais, fonte de proteína, com Prebio 1. Ingredientes: Leite em pó, desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitamina, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Lata contendo 400 gramas. sabor baunilha. Marca conforme determinação judicial: Ensure(Abbott).

Marca: Ensure – Abbott

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 38,00

Ata de Registro de Preços n.º 269/19

Empresa: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

### COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Descrição: Suplemento dietético contendo 25 vitaminas e minerais, fonte de proteína, com Prebio 1. Ingredientes: Leite em pó, desnatado, maltodextrina, frutooligosacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais,



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

vitamina, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Não contém glutem. Lata contendo 400 gramas. sabor baunilha. Marca conforme determinação judicial: Ensure(Abbott).

Marca: Ensure-Abbott

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 38,00

PROCESSO N.º 09.519/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cadeira de rodas e cadeira de rodas para banho, destinados aos usuários do SUS – Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/05/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 270/19

Empresa: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA.

Lote: 01

Descrição: Cadeira de rodas com as seguintes especificações técnicas mínimas, estrutura em aço com pintura epóxi; apoio para braços e pés fixos; capacidade aproximada de 80 kg; dobrável em "x"; encosto e assento em material resistente; freios bilaterais; pedais; rodas dianteiras giratórias; rodas traseiras maciças; manual de instruções; prazo de garantia do fabricante de, no mínimo, 01 ano.

Unidade: UN

Marca: Ortometal

Valor Unitário: R\$ 448,99

Lote: 02

Descrição: Cadeira de rodas infantil, estrutura em aço com pintura epóxi; apoio para braços e pés fixos; capacidade aproximada de 50 kg; dobrável em "x"; encosto e assento em material resistente freios bilaterais; pedais; rodas dianteiras giratórias; rodas traseiras maciças; manual de instruções; prazo de garantia do fabricante de, no mínimo, 01 ano.

Unidade: UN

Marca: Ortometal

Valor Unitário: R\$ 869,99

Lote: 03

Descrição: Cadeira de rodas para obeso com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço; acabamento em pintura eletrostática a pó (epoxi) - cor indiferente; dobrável em duplo x (reforçado); encosto e assento confeccionados em material resistente manual; freios bilaterais; rodas traseiras maciças; rodas dianteiras giratórias; apoio para braços e pés; capacidade aproximada compreendida entre 160 kg e 200 kg (não inferior a 150 kg) largura aproximada do assento = 60 cm; prazo de garantia do fabricante = mínimo de 01 (hum) ano.

Unidade: UN

Marca: Ortometal

Valor Unitário: R\$ 1.820,00

Lote: 04

Descrição: Cadeira de rodas para banho com assento sanitário, cadeira de rodas para banho com assento sanitário confeccionada em alumínio ou aço tubular, pintura eletrostática, estrutura a permitir o encaixe sobre vaso sanitário normal, braços fixos, encosto padrão, providas de quatro rodas pequenas, com pneus maciços, sendo as traseiras fixas e dianteiras giratórias, freio bilateral com sistema esticador, apoio para os pés. Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.

Unidade: UN

Marca: Ortometal

Valor Unitário: R\$ 450,00

PROCESSO N.º 07.032/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 08/2019, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/05/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 271/19

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Lote: 07

Descrição: Cloridrato de Tetracaína 100 mg + Cloridrato de Fenilefrina 1 Mg + Ácido Bórico 15 mg – frasco 10 ml.

Unidade: FR

Marca: Allergan

Valor Unitário: R\$ 7,48

Lote: 15

Descrição: Fenilefrina 10% solução oftálmica estéril frasco com 5ml.

Unidade: FR

Marca: Allergan

Valor Unitário: R\$ 8,46

Ata de Registro de Preços n.º 272/19

Empresa: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.

Lote: 09

Descrição: Deslanosídeo 0,2 mg/ml IM/EV ampola 2ml.

Unidade: AM

Marca: União Química

Valor Unitário: R\$ 1,35

Lote: 20

Descrição: Hioscina 10 mg (N-Butil Brometo de Escopolamina) comprimido.

Unidade: CO

Marca: União Química

Valor Unitário: R\$ 0,46

Ata de Registro de Preços n.º 273/19

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 05

Descrição: Ciclopentolato, Cloridrato 1% (10 mg/ml), frasco conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de Cloridrato de Ciclopentolato (10 mg/ml), Ciclopentolato, Cloridrato 1% (10 mg/ml), cada ml (31 gotas) contém: 10 mg de Cloridrato de Ciclopentolato (0,322 mg/gota). frasco conta-gotas contendo 5 ml de solução oftálmica estéril de Cloridrato de Ciclopentolato (10 mg/ml).

Unidade: FR

Marca: Cristália

Valor Unitário: R\$ 7,44

Lote: 06

Descrição: Ciprofloxacino colírio 3 mg, solução oftálmica estéril. frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de Cloridrato de Ciprofloxacino (3,5 mg/ml). cada ml (22 gotas) contém: 3,5 mg de cloridrato de ciprofloxacino \*(0,159 mg/gota)\* equivalente a 3 mg de



## Atos do Poder Executivo

Ciprofloxacinio.

Unidade: FR

Marca: Cristália

Valor Unitário: R\$ 15,80

Lote: 10

Descrição: Difenidramina, Cloridrato 50 mg/ml ampola 1 ml.

Unidade: AM

Marca: Cristália

Valor Unitário: R\$ 14,85

Lote: 18

Descrição: Fluormetolona 1 mg, suspensão oftálmica estéril. frasco plástico conta-gotas contendo 5 ml de acetato de fluormetolona (1,0 mg/ml). cada ml (30 gotas) contém: 1,0 mg de acetato de fluormetolona, ou seja, 0,03 mg de acetato de fluormetolona por gota.

Unidade: FR

Marca: Cristália

Valor Unitário: R\$ 21,04

Ata de Registro de Preços n.º 274/19

Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 03

Descrição: Beclometasona 250 mcg/dose uso inalatório oral frasco com 200 doses.

Unidade: FR

Marca: Chiesi

Valor Unitário: R\$ 47,86

Ata de Registro de Preços n.º 275/19

Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Lote: 01

Descrição: Ácido Tranexâmico 50 mg/ml ampola 5 ml.

Unidade: AM

Marca: Hipolabor

Valor Unitário: R\$ 6,26

Ata de Registro de Preços n.º 276/19

Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 02

Descrição: Alogliptina, Benzoato 12,5 mg + metformina, cloridrato 1000 mg – comprimido revestido.

Unidade: CO

Marca: Takeda Pharma

Valor Unitário: R\$ 1,21

Ata de Registro de Preços n.º 277/19

Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Lote: 12

Descrição: Dopamina 50 mg/10ml injetável.

Unidade: AM

Marca: União Química

Valor Unitário: R\$ 1,75

PROCESSO N.º 07.029/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 04/2019, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de

Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/05/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 278/19

Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item: 01

Descrição: Adenosina 3 mg/ml – Ampola 2 ml.

Marca: Hypolabor

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 9,94

Item: 04

Descrição: Atropina 0,5 mg/ml injetável.

Marca: Hypofarma

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 1,05

Item: 10

Descrição: Clorpromazina 25 mg ampola 5ml.

Marca: Hypofarma

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 1,11

Item: 16

Descrição: Dobutamina, cloridrato de 12,5 mg/ml – Ampola 20 ml.

Marca: Hypofarma

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 7,19

Item: 36

Descrição: Metoclopramida 10 mg/2ml injetável – Ampola 2 ml.

Marca: Isofarma

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 0,379

Ata de Registro de Preços n.º 279/19

Empresa: CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item: 07

Descrição: Ceftriaxona 500 mg em pó frampôla + diluente com 2ml.

Marca: Eurofarma

Unidade: FRP

Valor Unitário: R\$ 8,70

Ata de Registro de Preços n.º 280/19

Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Item: 18

Descrição: Enoxaparina sódica 20 mg/0,2ml solução injetável em seringa pré carregada.

Marca: Sanofi – Aventis

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 13,00

Item: 19

Descrição: Enoxaparina sódica 40 mg/0,4ml solução injetável em seringa pré carregada.

Marca: Sanofi – Aventis

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 16,00

Item: 20



## Atos do Poder Executivo

Descrição: Enoxaparina sódica 60 mg/0,6ml solução injetável em seringa pré carregada.

Marca: Sanofi – Aventis

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 20,35

Ata de Registro de Preços n.º 281/19

Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Item: 09

Descrição: Cloreto de suxametônio 100 mg – pó liofilizado injetável (110 mg de cloreto de Suxametônio equivalente a 100 mg de Suxametônio na base Anidra).

Marca: União Química

Unidade: FRP

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 12

Descrição: Dexametasona, Fosfato Dissódico de 4 mg/ml – Ampola 2,5 ml.

Marca: Teuto

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 0,61

Item: 14

Descrição: Diclofenaco Sódico 75 mg/3ml solução injetável.

Marca: Farmace

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 0,61

Item: 15

Descrição: Dipirona 500 mg/ml injetável ampola 2ml.

Marca: Teuto

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 0,475

Item: 21

Descrição: Escopolamina, Butilbrometo 20 mg/ml – Ampola 1 ml.

Marca: Farmace

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 1,05

Item: 26

Descrição: Fentanila 50 mcg/ml sol inj 02 ml.

Marca: Hipolabor

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 1,50

Item: 31

Descrição: Haloperidol 5 mg injetável ampola 1ml.

Marca: União Química

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 1,10

Item: 32

Descrição: Hidrocortisona 100 mg injetável frampôla 2ml.

Marca: União Química

Unidade: FRP

Valor Unitário: R\$ 2,55

Item: 33

Descrição: Hidrocortisona 500 mg injetável frampôla 4ml.

Marca: União Química

Unidade: FRP

Valor Unitário: R\$ 4,65

Item: 35

Descrição: Lidocaína 2% solução injetável frampôla com 20ml.

Marca: Hypofarma

Unidade: FRP

Valor Unitário: R\$ 2,72

Item: 37

Descrição: Midazolam ampola 3ml com 15 mg.

Marca: Hipolabor

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 1,62

Item: 49

Descrição: Tramadol Cloridrato ampola de 1 ml com 50 mg.

Marca: Teuto

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,88

Ata de Registro de Preços n.º 282/19

Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Item: 06

Descrição: Biperideno 5 mg/ml ampola com 1ml.

Marca: Cristália

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 1,79

Item: 08

Descrição: Cetoprofeno EV – frampôla 100 mg. Via intravenosa pó liofilizado para uso parenteral composição cada frasco – ampola contém: Cetoprofeno 100 mg, Excipientes Q.S.P. 1 frasco – ampola (hidróxido de sódio, glicina e ácido cítrico monoidratado).

Marca: Cristália

Unidade: FRP

Valor Unitário: R\$ 2,50

Item: 13

Descrição: Dextrocetamina, Cloridrato de 50 mg/ml – Ampola 10 ml.

Marca: Cristália

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 66,39

Item: 17

Descrição: Efedrina, Sulfato de 50 mg/ml – Ampola 1 ml.

Marca: Cristália

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 2,50

Item: 22

Descrição: Esmolol, Cloridrato 10 mg/ml. Cada ml de Cloridrato de Esmolol contém 10 mg/ml – Solução injetável de 10ml – EV – Uso adulto.

Marca: Cristália

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 50,38

Item: 23

Descrição: Etomidato 2 mg/ml – ampola 10 ml.

Marca: Cristália

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 14,50

Item: 24



## Atos do Poder Executivo

Descrição: Fenitoína Sódica 0,05 g/ml ampola com 5ml.

Marca: Cristália

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 2,30

Descrição: Complexo B – Ampola 2 ml.

Marca: Hypofarma

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 0,719

Item: 27

Descrição: Flumazenil 0,5 mg/5ml (0,1 mg/ml).

Marca: Cristália

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 13,50

Item: 28

Descrição: Furosemida 20 mg injetável – Ampola 2ml.

Marca: Hypofarma

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 0,49

Item: 38

Descrição: Morfina 10 mg ampola A1.

Marca: Cristália

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 2,23

Item: 29

Descrição: Glicose 25% injetável ampola 10ml.

Marca: Samtec

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 0,22

Item: 39

Descrição: Naloxona 0,4 mg / ml c1.

Marca: Cristália

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 7,30

Item: 30

Descrição: Glicose 50% injetável ampola 10ml.

Marca: Samtec

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 0,221

Item: 40

Descrição: Nitroglicerina 5 mg/ml – Ampola 5 ml.

Marca: Cristália

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 26,81

Item: 45

Descrição: Solução de cloreto de sódio a 0,9% ampola com 10ml.

Marca: Samtec

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 0,155

Item: 43

Descrição: Omeprazol 40 mg – Frasco ampola.

Marca: Cristália

Unidade: FRP

Valor Unitário: R\$ 6,70

Ata de Registro de Preços n.º 284/19

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Item: 05

Descrição: Bicarbonato de Sódio 8,4% frasco com 250ml. Composição: Bicarbonato de Sódio 8,4 g, água para injeção QSP – 100ml, conteúdo eletrolítico: NA – 1000 MEQ/L, HCO3 – 1000 MEQ/L, osmolaridade teórica – 2000 MOSM/L, valor de PH – 7,0 a 8,5.

Marca: Fresenius

Unidade: FR

Valor Unitário: R\$ 19,00

Item: 46

Descrição: Teicoplanina 400 mg EV – Pó para solução injetável 400 mg.

Marca: Cristália

Unidade: FRP

Valor Unitário: R\$ 46,30

Ata de Registro de Preços n.º 285/19

Empresa: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item: 47

Descrição: Tenoxicam 20 mg pó para solução injetável frampôla + diluente.

Marca: Cristália

Unidade: FRP

Valor Unitário: R\$ 5,87

Item: 41

Descrição: Nitroprussiato de sódio 25 mg/ml – Ampola 2 ml.

Marca: Hypofarma

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 11,899

Item: 50

Descrição: Vitamina k 10 mg/ml ampola com 1 ml.

Marca: Cristália

Unidade: FRP

Valor Unitário: R\$ 1,08

Item: 42

Descrição: Norepinefrina, tartarato de 1 mg/ml – ampola 4 ml.

Marca: Hypofarma

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 2,299

Ata de Registro de Preços n.º 283/19

Empresa: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

Ata de Registro de Preços n.º 286/19

Empresa: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 02

Descrição: Água para injeção ampola 10ml.

Marca: Samtec

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 0,14

Item: 03

Descrição: Amiodarona, cloridrato de 50 mg/ml – ampola 3 ml.

Marca: Hipolabor

Unidade: AM

Item: 11



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 3,30

Item: 34

Descrição: Hioscina 4 mg + dipirona 500 mg/ml injetável ampola com 5ml.

Marca: Farmace

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 1,20

Item: 48

Descrição: Terbutalina sulfato 0,5 mg/ml solução injetável uso EV/ subcutâneo, ampola de 1ml.

Marca: Hipolabor

Unidade: AM

Valor Unitário: R\$ 2,04

PROCESSO N.º 11.834/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de cartão em PVC laminado para uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/05/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 287/19

Empresa: RODRIGO LUIS GIOLITO BOZERRIL.

Lote: 01

Descrição: Cartão em PVC laminado espessura 0,76 mm branco, os cartões devem ser compatíveis com a impressora cartão Evolis Primacy.

Unidade: UN

Marca: Primeinfo-ID

Valor Unitário: R\$ 0,32

PROCESSO N.º 05.260/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, destinado aos veículos leves e pesados da frota municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/05/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 288/19

Empresa: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA.

### LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 10

Descrição: Fluido de freio dot 5 – frasco de 500 ml.

Unidade: Frasco

Marca: Bosch

Valor Unitário: R\$ 44,99

Lote: 14

Descrição: Óleo,5W30 – API – SL – sintético – 1 litro.

Unidade: Litro

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 28,99

Lote: 16

Descrição: Óleo 10W40 B3 CF semi sintético para motor a diesel – balde 20 litros.

Unidade: Balde

Marca: Lubrax

Valor Unitário: R\$ 752,86

Lote: 17

Descrição: Óleo 15W40 ECF-2 APICL-4/SL diesel, balde de 20 litros.

Unidade: Balde

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 245,99

Lote: 18

Descrição: Óleo 15W40 ECF-2 APICL-4/SL diesel, tambor de 200 litros.

Unidade: Tambor

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 2.364,99

Lote: 19

Descrição: Óleo 5W40 APISL sintético, para motor flex – 01 litro.

Unidade: Litro

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 23,30

Lote: 20

Descrição: Óleo 5W40 APISL sintético, para motor flex – tambor de 200 litros.

Unidade: Tambor

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 4.055,16

Lote: 21

Descrição: Óleo câmbio SAE 140, balde de 20 litros.

Unidade: Balde

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 249,99

Lote: 22

Descrição: Óleo câmbio SAE 50 API-SF ou APICD.

Unidade: Litro

Marca: Lubrax

Valor Unitário: R\$ 22,50

Lote: 23

Descrição: Óleo de câmbio 80W90 APIGL5CD, tambor de 200 litros.

Unidade: Tambor

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 2.585,99

Lote: 25

Descrição: Óleo de transmissão fluid 424 Case EW20, balde de 20 litros.

Unidade: Balde

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 500,00

Lote: 28

Descrição: Óleo extraturbo 15W40 diesel multiviscoso API-CG4 SAE, balde de 20 litros.

Unidade: Balde

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 246,31

Lote: 30

Descrição: Óleo hidráulico HR46EP, tambor de 200 litros.

Unidade: Tambor

Marca: Maxon



## Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 2.000,00

Lote: 33

Descrição: Óleo para motor 2 tempos náutico SAE 15W30 NMMATCW3, frasco com 500ml.

Unidade: Frasco

Marca: Lubrax

Valor Unitário: R\$ 25,96

Lote: 35

Descrição: Óleo para transmissão mecânica 80W90 APIGL4, balde de 20 litros.

Unidade: Balde

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 277,99

Lote: 36

Descrição: Óleo para transmissão mecânica STSAE40APICD, 01 litro.

Unidade: Litro

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 25,38

Lote: 37

Descrição: Óleo SAE 30md 400 diesel, tambor de 200 litros.

Unidade: Tambor

Marca: Lubrax

Valor Unitário: R\$ 3.904,00

Lote: 38

Descrição: Óleo SAE 80, balde de 20 litros.

Unidade: Balde

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 241,99

Lote: 39

Descrição: Óleo SAE 90 TRM5, balde de 20 litros.

Unidade: Balde

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 296,99

Lote: 40

Descrição: Óleo SAE75W85 mineral, 01 litro

Unidade: Litro

Marca: Petronas

Valor Unitário: R\$ 85,81

Lote: 41

Descrição: Óleo semi sintético 5W40 APISJ, 01 litro.

Unidade: Litro

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 32,07

Lote: 42

Descrição: Óleo semi sintético 5W40 APISJ, tambor de 200 litros.

Unidade: Tambor

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 5.000,00

Lote: 43

Descrição: Óleo Tellus 68, tambor de 200 litros.

Unidade: Tambor

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 1.795,99

Lote: 45

Descrição: Óleo, 20W50 gasolina – API SL – 01 litro.

Unidade: Litro

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 12,63

Lote: 50

Descrição: Óleo, 5W40 API SJ – sintético para motor flex – 01 litro.

Unidade: Litro

Marca: Maxon

Valor Unitário: R\$ 23,28

Ata de Registro de Preços n.º 289/19

Empresa: FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

### COTA RESERVADA

Lote: 05

Descrição: Óleo SAE 90 TRM5, tambor de 200 litros.

Unidade: Tambor

Marca: Lubrax

Valor Unitário: R\$ 2.445,00

### LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 07

Descrição: Aditivo, Arla 32 – balde de 20 litros.

Unidade: Balde

Marca: Bioarla

Valor Unitário: R\$ 72,00

Lote: 09

Descrição: Aditivo, para radiador motor a gasolina – frasco 500 ml.

Unidade: Frasco

Marca: Radnaq

Valor Unitário: R\$ 7,44

Lote: 11

Descrição: Fluido de freio Dot 03, frasco com 500ml.

Unidade: Frasco

Marca: Radnaq

Valor Unitário: R\$ 8,80

Lote: 12

Descrição: Fluido de freio Dot 04, frasco com 500ml.

Unidade: Frasco

Marca: Radnaq

Valor Unitário: R\$ 11,20

Lote: 13

Descrição: Graxa GMA2, tambor de 170 litros.

Unidade: Tambor

Marca: Incol

Valor Unitário: R\$ 3.100,00

Lote: 26

Descrição: Óleo diferencial SAE 85 W 140 APIGL5, tambor de 200 litros.

Unidade: Tambor

Marca: Lubrax

Valor Unitário: R\$ 2.480,00

Lote: 27

Descrição: Óleo diferencial WBF100, balde de 20 litros.

Unidade: Balde



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Marca: Lubrax  
Valor Unitário: R\$ 310,00

Lote: 29  
Descrição: Óleo hidráulico 10 W EL4117, balde de 20 litros.  
Unidade: Balde  
Marca: Lubrax  
Valor Unitário: R\$ 317,62

Lote: 31  
Descrição: Óleo hidráulico TAC 4 – API-CD-SD SAE 10 W Case e W 20, tambor de 200 litros.  
Unidade: Tambor  
Marca: Lubrax  
Valor Unitário: R\$ 2.700,00

Lote: 32  
Descrição: Óleo OH49 TDX, tambor de 200 litros.  
Unidade: Tambor  
Marca: Lubrax  
Valor Unitário: R\$ 5.710,00

Lote: 34  
Descrição: Óleo para transmissão até 8 TM SAE 80W90 APIGL4, tambor de 200 litros.  
Unidade: Tambor  
Marca: Lubrax  
Valor Unitário: R\$ 3.100,00

Lote: 44  
Descrição: Óleo THFII, tambor de 200 litros.  
Unidade: Tambor  
Marca: Lubrax  
Valor Unitário: R\$ 3.100,00

Lote: 46  
Descrição: Óleo, 20W50 gasolina API SL – tambor de 200 litros.  
Unidade: Tambor  
Marca: Lubrax  
Valor Unitário: R\$ 2.750,00

Lote: 47  
Descrição: Óleo, óleo 5W30 – ACEA C2 – 12 motor diesel – galão de 3 litros.  
Unidade: Galão  
Marca: Lubrax  
Valor Unitário: R\$ 92,00

Lote: 48  
Descrição: Óleo, 5W30 – ACEA C2-12 motor diesel – 1 litro.  
Unidade: Litro  
Marca: Lubrax  
Valor Unitário: R\$ 26,00

Lote: 49  
Descrição: Óleo, 5W30 – motor diesel – sintético – tambor de 200 litros.  
Unidade: Tambor  
Marca: Lubrax  
Valor Unitário: R\$ 5.200,00

Lote: 51  
Descrição: Óleo, sintético SA 5W30 diesel API SM /CF ACEA – balde de 20 litros.  
Unidade: Balde

Marca: Lubrax  
Valor Unitário: R\$ 675,20

Lote: 52  
Descrição: Óleo, óleo TRM 50 W ANP 16749 – balde de 20 litros.  
Unidade: Balde  
Marca: Lubrax  
Valor Unitário: R\$ 355,04

Ata de Registro de Preços n.º 290/19  
Empresa: IGARATA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.

### COTA PRINCIPAL

Lote: 01  
Descrição: Óleo extraturbo 15w40 diesel multiviscoso api-cg4 sae tambor de 200 litros  
Unidade: Tambor  
Marca: Hexx Lub  
Valor Unitário: R\$ 1.650,00

Lote: 02  
Descrição: Óleo SAE 90 TRM5, tambor de 200 litros  
Unidade: Tambor  
Marca: Hexx Lub  
Valor Unitário: R\$ 1.775,00

Lote: 03  
Descrição: Óleo, 5W30 – ACEA C2-12 motor diesel – balde de 20 litros  
Unidade: Balde  
Marca: Raid Oil  
Valor Unitário: R\$ 400,00

### COTA RESERVADA

Lote: 04  
Descrição: Óleo extraturbo 15w40 diesel multiviscoso API-CG4 SAE, tambor de 200 litros.  
Unidade: Tambor  
Marca: Raid Oil  
Valor Unitário: R\$ 2.200,00

Lote: 06  
Descrição: Óleo, 5W30 – ACEA C2-12 motor diesel – balde de 20 litros.  
Unidade: Balde  
Marca: Hexx Lub  
Valor Unitário: R\$ 490,00

### LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 08  
Descrição: Aditivo para radiador motor a diesel – frasco 500 ml.  
Unidade: Frasco  
Marca: HB  
Valor Unitário: R\$ 7,50

PROCESSO N.º 11.840/19  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de câmaras de ar e protetores de pneus, destinados aos veículos leves e pesados das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um



## Atos do Poder Executivo

período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 09/05/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Recursos Humanos

Ata de Registro de Preços n.º 291/19

Empresa: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS  
EIRELI

Item: 01

Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 1100 x 22.

Marca: BBW

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 99,00

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 60,00

Item: 18

Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 1000 x 20.

Marca: BBW

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 80,00

Item: 19

Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 12/4/24.

Marca: BBW

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 04

Descrição: Câmara de ar bico de ferro – 14/9/24.

Marca: BBW

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 185,00

Item: 20

Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 17/05/25.

Marca: BBW

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 195,00

Item: 05

Descrição: Câmara de ar bico de ferro – 18/4/34.

Marca: BBW

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 160,00

Item: 22

Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 750 x 16.

Marca: Linglong

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 44,00

Item: 06

Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 10,5/80/18.

Marca: BBW

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 75,00

Item: 23

Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 900 x 20.

Marca: BBW

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 75,00

Item: 07

Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 12/4/24.

Marca: BBW

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 143,00

Item: 28

Descrição: Protetor de pneu 1300x24.

Marca: SBN

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 40,00

Item: 08

Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 1300 x 24.

Marca: BBW

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 160,00

Ata de Registro de Preços n.º 292/19

Empresa: CHEVROMAIS – COMERCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA

Item: 09

Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 175 x 13.

Marca: BBW

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 23,00

Item: 02

Descrição: Câmara de ar bico de borracha – 650 x 16.

Marca: Qbom

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 45,00

Item: 10

Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 175 x 14.

Marca: BBW

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 24,00

Item: 03

Descrição: Câmara de ar bico de ferro – 800 x 18.

Marca: Tortuga

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 62,50

Item: 16

Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 750 x 16.

Marca: BBW

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 40,00

Item: 11

Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 325/8.

Marca: MTZ

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 12,60

Item: 17

Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 750/18.

Marca: BBW

Item: 13

Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 350/8.

Marca: Cargo

Unidade: UN



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 11,45

Item: 15

Descrição: Câmara de ar (bico de borracha) 600 x 16.

Marca: Qbom

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 38,00

Item: 21

Descrição: Câmara de ar (bico de ferro) 18/4/30.

Marca: Qbom

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 269,99

Item: 26

Descrição: Protetor de pneu 1000 x 20.

Marca: Ecobor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 24,99

Item: 27

Descrição: Protetor de pneu 1100 x 22.

Marca: Ecobor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 28,99

Item: 29

Descrição: Protetor de pneu 750 x 16.

Marca: Ecobor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 17,99

Item: 30

Descrição: Protetor de pneu 900 x 20.

Marca: Ecobor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 27,99

PROCESSO N.º 08.926/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 11/2019 destinados ao atendimento de determinação judicial – sem marca, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/04/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 293/19

Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 19

Descrição: Diosmina 450 mg + 50 mg flavonoides hesperidina.

Unidade: CO

Marca: Brainfarma

Valor Unitário: R\$ 0,59

Lote: 23

Descrição: Ezetimibe 10 mg comprimido.

Unidade: CO

Marca: Althaia

Valor Unitário: R\$ 0,83

PROCESSO N.º 39.126/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de massa asfáltica reparadora tipo CBUQ, para aplicação a frio, destinada a manutenção de vias pavimentadas do Município, de uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/05/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Serviços.

Ata de Registro de Preços n.º 294/19

Empresa: USINA JARAGUÁ LTDA.

Lote: 01

Descrição: Massa asfáltica reparadora tipo CBUQ. Massa asfáltica (CBUQ) usinada à quente na temperatura aproximada de 119°C, preparada com agregados pétreos, CAP 50/70,(de acordo com as normas (NBR/ISO/IEC),não emulsionado, com teor de betume em aproximadamente 6% modificado por polímeros nos processos de mistura, para aplicação em temperatura ambiente (a frio), ncm 27150000, sem perder sua condição de trabalho, estabilidade, coesão e aderência, que seja capaz de ser aplicada até mesmo em períodos chuvosos, estocável por período superior a 12 meses. Embalagem sacos de 25 kgs.

Unidade: TN

Valor Unitário: R\$ 639,00

PROCESSO N.º 39.130/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de massa asfáltica, de uso da secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/05/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras Públicas.

Ata de Registro de Preços n.º 295/19

Empresa: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Lote: 01

Descrição: Concreto asfáltico com asfalto borracha/ecológico, incluindo material e mão de obra.

Unidade: M<sup>3</sup>

Valor Unitário: R\$ 1.948,00

Lote: 06

Descrição: Execução de fresagem.

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 14,45

Ata de Registro de Preços n.º 296/19

Empresa: ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Lote: 02

Descrição: CAUQ – Concreto asfáltico usinado a quente, incluindo material e mão de obra.

Unidade: M<sup>3</sup>

Valor Unitário: R\$ 1.050,00

Lote: 03

Descrição: Manutenção e rejuntamento de paralelepípedo com asfalto e pedrisco, incluindo material e mão de obra.

Unidade: M<sup>2</sup>

Valor Unitário: R\$ 64,50

Lote: 04



## Atos do Poder Executivo

Descrição: Execução de chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria com diâmetro interno de 70 cm, pESCOÇO, incluindo material e mão de obra.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 850,00

Lote: 05

Descrição: Tampão de ferro fundido com diâmetro de 600 mm, classe B125 (ruptura>125kN), incluindo material e mão de obra.

Unidade: Un

Valor Unitário: R\$ 790,00

PROCESSO N.º 07.328/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cartuchos de tinta, destinados ao uso nas impressoras da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/05/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria De Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 297/19

Empresa: LEMARINK CARTUCHOS EIRELI

Item: 01

Descrição: Cartucho de tinta (color) 2 – cota principal – cartucho de tinta color amarelo 808hy para 3.000 cópias.

Marca: Lemalink/ P. Enterprises

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 179,90

Item: 02

Descrição: Cartucho de tinta (color)cartucho de tinta color ciano 808hc para 3.000 cópias - 2 – cota principal.

Marca: Lemalink/ P. Enterprises

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 179,90

Item: 03

Descrição: Cartucho de tinta (color) cartucho de tinta color magenta 808hm para 3.000 cópias - 2 – cota principal.

Marca: Lemalink/ P. Enterprises

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 184,80

Item: 04

Descrição: Cartucho de tinta (color) cartucho de tinta color preto 808hk para 4.000 cópias - 2 – cota principal.

Marca: Lemalink/ P. Enterprises

Unidade: UN

PROCESSO N.º 09.518/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material para manutenção de bens imóveis para uso diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/05/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 298/19

Empresa: BRLINETECH LTDA.

Lote: 01

Descrição: Adaptador curto 3/4" x 25 mm, soldável com flange anel p/

caixa d'água; 25 mm; marrom; tam e med 25 mm x 3/4"; componentes fundo fixo; móvel; vedação e gabarito – composição: PVC – formas de utilização: saída e entrada de caixa d'água. Fabricado dentro das normas ABNT NBR vigentes

Unidade: UN

Marca: Viqua

Valor Unitário: R\$ 9,15

Lote: 11

Descrição: Cola adesiva plástica PVC, composição química. Produto a base de mistura de solventes formaldeídos, cetonas e PVC. Tb de 75 gramas.

Unidade: FR

Marca: Amazonas

Valor Unitário: R\$ 5,40

Lote: 15

Descrição: Impermeabilizante, balde de 18 litros. Composição: resina sintética.

Unidade: UN

Marca: Vedacit

Valor Unitário: R\$ 132,99

Lote: 17

Descrição: Linha para pedreiro, trançada. - rolo com 100 metros.

Unidade: RL

Marca: Polibel

Valor Unitário: R\$ 7,13

Ata de Registro de Preços n.º 299/19

Empresa: D.A. SANCHES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA.

Lote: 05

Descrição: Assento p/ vaso sanitário almofadado, obs. medidas aprox. a x l x p = 3,00 cm x 36,00 cm x 42,00 cm, cor. branca, almofadada, material: polipropileno, formato: oval, fixação: dobradiças e parafusos plásticos.

Unidade: UN

Marca: Alumasa

Valor Unitário: R\$ 43,87

Lote: 06

Descrição: Assento p/ vaso sanitário comum com tampa adulto na cor branca com parafusos – oval comum.

Unidade: UN

Marca: Alumasa

Valor Unitário: R\$ 21,00

Lote: 09

Descrição: Caixa d'água, capacidade de 1.000 litros, material polietileno superfície interna deve ser lisa p/ facilitar a limpeza com sistema de encaixe das tampas (trava das tampas), proteção ultravioleta, resistente a exposição do sol e ao calor medidas aprox.: altura com a tampa: 0,94 m – altura sem a tampa: 0,72 m, diâmetro sem a tampa: 1,51 m, diâmetro da base: 1,21 m.

Unidade: UN

Marca: Fortleve

Valor Unitário: R\$ 333,50

Lote: 13

Descrição: Fechadura externa, fechadura de cilindro externa (bola bola), em aço-carbono, aço inoxidável, ligas de zinco e de cobre; polímeros plásticos em conformidade c/ as normas ABNT/NBR.

Unidade: UN

Marca: Soprano



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 54,87

Lote: 14

Descrição: Fechadura interna, fechadura de cilindro interna (bola bola) - em aço-carbono, aço inoxidável, ligas de zinco e de cobre; polímeros plásticos em conformidade c/ as normas ABNT/NBR.

Unidade: UN

Marca: Soprano

Valor Unitário: R\$ 42,84

Lote: 19

Descrição: Lixa de parede grão 80, folhas med. aprox. de 275 x 225 mm.

Unidade: FL

Marca: Tatu

Valor Unitário: R\$ 1,10

Lote: 21

Descrição: Luva de correr PVC rígido, cor marrom; diâmetro de 25 mm; fabricado dentro das normas ABNT/NBR vigentes.

Unidade: UN

Marca: Plastik

Valor Unitário: R\$ 9,25

Lote: 23

Descrição: Parafuso para fixação vaso sanitário, com bucha 10 mm e arruela.

Unidade: UN

Marca: Luxo

Valor Unitário: R\$ 3,00

Lote: 25

Descrição: Porta lisa de madeira tam. 2,10 x 0,82 cm. - espessura aprox. de 35 mm, fechamento sólido.

Unidade: UN

Marca: Pinus

Valor Unitário: R\$ 134,36

Lote: 26

Descrição: Prego de aço sem cabeça, cartela c/ 100 un. tam. 10 x 10.

Unidade: CA

Marca: Fikin

Valor Unitário: R\$ 5,66

Lote: 27

Descrição: Sifão flexível, características: cor branco, tamanho: multitamanhos, devido a sua saída escalonada; vedação acompanhada de anel de borracha; composição: polipropileno, bitola: 7/8"; 1 1/4" e 1 1/2". Dimensões: comprimento máximo: 660 mm; comprimento mínimo: 300 mm; fabricado dentro das normas ABNT/NBR vigentes.

Unidade: UN

Marca: Luconi

Valor Unitário: R\$ 6,84

Lote: 30

Descrição: Torneira 314" para jardim de metal cromada, curta; bica do tipo rosqueável p/ mangueira; fixação na parede c/ encaixe de 3/4".

Unidade: UN

Marca: Ema

Valor Unitário: R\$ 21,64

Lote: 32

Descrição: Torneira para lavatório tipo mesa torneira de metal cromada: volante: mod. c 23; bica fixa, fixação na mesa; com encaixe de 1/2" bitola de saída ½".

Unidade: UN

Marca: Ema

Valor Unitário: R\$ 31,00

Lote: 33

Descrição: Veda rosca, rolo de 18 mm x 50 m.

Unidade: RL

Marca: Qualiflon

Valor Unitário: R\$ 9,10

PROCESSO N.º 12.577/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, (insulinas) - lista 12/2019 destinados ao atendimento das farmácias, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/05/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 300/19

Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 02

Descrição: Insulina Glargina – refil 3 ml + caneta descartável, Insulina Glargina (correspondente a 100 UI/ml de insulina humana) - 3,6400 mg. Solução injetável com 1 caneta descartável preenchida, contendo 3 ml de solução injetável.

Unidade: UN

Marca: Sanofi – Aventis

Valor Unitário: R\$ 67,13

Lote: 03

Descrição: Insulina Glargina 100 ui/ml frasco com 10ml.

Unidade: FRP

Marca: Sanofi – Aventis

Valor Unitário: R\$ 196,17

Lote: 04

Descrição: Insulina Glargina 100ui/ml refil cartucho com 3ml.

Unidade: FRP

Marca: Sanofi – Aventis

Valor Unitário: R\$ 35,00

Lote: 05

Descrição: Insulina Glulisina 100ui/ml, caneta descartável preenchida, solução injetável, 3ml.

Unidade: FRP

Marca: Sanofi – Aventis

Valor Unitário: R\$ 25,39

Ata de Registro de Preços n.º 301/19

Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Lote: 01

Descrição: Insulina Detemir 100 ui/ml refil cartucho com 3 ml.

Unidade: FRP

Marca: Levemir Penfill

Valor Unitário: R\$ 68,00

PROCESSO N.º 04.160/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/19

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de construção civil (entulho).



## Atos do Poder Executivo

resíduos secos diversos, com fornecimento de retroescavadeira, caminhão, caçamba e mão de obra, destinado ao uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.  
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/05/2020).  
Atibaia, 24 de Maio de 2.019.

Ata de Registro de Preços n.º 302/19  
Empresa: A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA EIRELI

Lote: 01

Descrição: Coleta, transporte e destinação final de resíduos. Define se como coleta transporte e destinação final de resíduos da construção civil(entalho), resíduos secos diversos com fornecimento de trator, retroescavadeira, caminhão caçamba e mão de obra.  
Unidade: M3  
Valor Unitário: R\$ 71,70

PROCESSO N.º 11.851/19  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de capa de colete balístico e armas de fogo para a Guarda Civil Municipal, com entregas parceladas, por um período de 12 meses.  
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/05/2020).  
Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 303/19  
Empresa: CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA.

Lote: 01

Item: 01  
Descrição: Capa para colete balístico tamanho G, tipo tático, cor preto.  
Unidade: UN  
Marca: Cavirelu  
Valor Unitário: R\$ 315,00

Item: 02  
Descrição: Capa para colete balístico tamanho GG, tipo tático, cor preto.  
Unidade: UN  
Marca: Cavirelu  
Valor Unitário: R\$ 315,00

Item: 03  
Descrição: Capa para colete balístico tamanho M, tipo tático, cor preto.  
Unidade: UN  
Marca: Cavirelu  
Valor Unitário: R\$ 315,00

Item: 04  
Descrição: Capa para colete balístico tamanho P, tipo tático, cor preto.  
Unidade: UN  
Marca: Cavirelu  
Valor Unitário: R\$ 315,00

Item: 05  
Descrição: Capa para colete balístico tamanho PP, tipo tático, cor preto.  
Unidade: UN  
Marca: Cavirelu  
Valor Unitário: R\$ 315,00

Ata de Registro de Preços n.º 304/19  
Empresa: KALESI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Lote: 02

Item: 01  
Descrição: Pistola, pistola calibre 380.  
Unidade: UN  
Marca: Taurus  
Valor Unitário: R\$ 3.907,69

PROCESSO N.º 07.925/19  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/19

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de coffee break, destinado ao consumo de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.  
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/05/2020).  
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito.

Ata de Registro de Preços n.º 305/19  
Empresa: PANIFICADORA JARDIM ALVINOPOLIS LTDA

Lote: 01

Item: 01  
Descrição: Bolo.  
Unidade: KG  
Valor Unitário: R\$ 38,00

Item: 02  
Descrição: Bolo simples (diversos sabores).  
Unidade: KG  
Valor Unitário: R\$ 25,00

Item: 03  
Descrição: Broinha.  
Unidade: KG  
Valor Unitário: R\$ 29,30

Item: 04  
Descrição: Carolina recheada (recheio doce).  
Unidade: KG  
Valor Unitário: R\$ 45,00

Item: 05  
Descrição: Carolina recheada salgada.  
Unidade: KG  
Valor Unitário: R\$ 40,00

Item: 06  
Descrição: Croissant recheado (recheios variados).  
Unidade: KG  
Valor Unitário: R\$ 42,00

Item: 07  
Descrição: Folhado doce (recheios variados).  
Unidade: KG  
Valor Unitário: R\$ 40,00

Item: 08  
Descrição: Folhado salgado recheado (recheios variados).  
Unidade: KG  
Valor Unitário: R\$ 44,00

Item: 09  
Descrição: Mini lanche.  
Unidade: KG



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 3,50

Item: 10

Descrição: Mini pão de batata.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 36,00

Item: 11

Descrição: Pão de queijo (fabricação própria).

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 34,00

Item: 12

Descrição: Petit four variados.

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 37,00

Item: 13

Descrição: Salgado assado variado (esfihas, empadas).

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 44,00

Item: 14

Descrição: Salgado frito variado (coxinha, risólis, bolinha de queijo, kibe).

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 38,00

Item: 15

Descrição: Sanduíche de metro (recheios variados).

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 46,00

Item: 16

Descrição: Suco de frutas caixa de 01 L.

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 8,70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de  
Fevereiro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

### EXTRATO DE ATAS ARTIGO 15 – AGOSTO

PROCESSO N.º 17.088/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 114/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dietas, - lista 02/2019, destinadas ao atendimento da Central de Nutrição, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/08/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 383/19

Empresa: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

Item: 05

Descrição: Leite adaptado em pó para recém nascido de 0 a 6 meses, com soro lácteo desmineralizado, gordura láctea, lactose, óleos de vegetais, ácidos graxos essenciais de cadeia longa , vitaminas e minerais necessários ao desenvolvimento do recém nascido, isento de glúten lata c/ no mín. 400 gr. produto referência : NAN1.

Marca: Nan Comfor 1 Lata 400G Nestlé

Unidade: LT

Valor Unitário: R\$ 26,00

Ata de Registro de Preços n.º 384/19

Empresa: BCR COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

Item: 06

Descrição: Modulo de Carboidratos sem Lactose ou Sacarose 400 G. Modulo de Oligossacarídeos (MALTODEXTRINA) para Dieta Oral ou Enteral, Isenta de Lactose, Sacarose e Glúten. (Ref. Oligosac e Maxjoule).

Marca: CarboCH

Unidade: LT

Valor Unitário: R\$ 14,90

Ata de Registro de Preços n.º 385/19

Empresa: CIRURGICA SAO JOSE LTDA

Item: 01

Descrição: Dieta Enteral Ou Oral Normocalórica, Específica Para Diabéticos. Embalagem Longa Vida Contendo 1 Litro. Referências: Nutridiabetic (Nutrimed) / Diamax (Prodiet) / Novasource Gc (Nestlé).

Marca: Nestlé

Unidade: FR

Valor Unitário: R\$ 15,43

Item: 09

Descrição: Suplemento Alimentar Líquido Hiperproteico. Enriquecido Com Arginina, Zinco, Selênio, Vitaminas A, C E E, Poderá Ser acrescido de Carotenoides. Composição Nutricional: Por 200ml de Produto Proteínas (18 A 20g), Carboidratos (25 A 35 Gramas), Gorduras Totais (7 A 7,5 Gramas). Indicado para Tratamento de Úlceras de Decúbito (ESTÍMULO Da Cicatrização). Isento de Glúten. Embalagem contendo 200ml.Referência: Cubitan / Proline.

Marca: Nestlé

Unidade: FR

Valor Unitário: R\$ 10,97

Ata de Registro de Preços n.º 386/19

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Item: 04

Descrição: Fórmula alimentar nutricionalmente completa, balanceada, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten, predominantemente a base de proteína de soja, para uso oral ou enteral. apresentação em pó, sabor baunilha. Deverá apresentar até 200mg de sódio por 100g de produto. Embalagem contendo 800 g. Referência: nutrison soya / nutrienteral soya/ enteral comp.

Marca: Nutricia

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 28,00

Item: 07

Descrição: Módulo de proteína composto 100% de soro do leite. Sabor neutro. Acondicionamento: latas contendo de 200 a 350 gramas.

Marca: Fresubin Protein Powder

Unidade: LT

Valor Unitário: R\$ 42,00

Ata de Registro de Preços n.º 387/19

Empresa: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA

Item:12

Descrição: Suplemento infantil hipercalórico em pó para prevenção



## Atos do Poder Executivo

de desnutrição à partir de 12 meses. Densidade calórica 1,5 kcal / ml, carboidratos (maltodextrina). Embalagem: Latas de 300 a 400 g. Referência: fortini / pediasure / nutren junior.

Marca: Trophic Infant 380 gr

Unidade: LT

Valor Unitário: R\$ 23,25

Ata de Registro de Preços n.º 388/19

Empresa: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item:08

Descrição: Módulo de triglicerídeos de cadeia média e ácidos graxos essenciais para dieta enteral ou oral. Frasco contendo de 200 a 300 ml. Produto referência: Ressource TCM - AGE ou Triglyceril CM AGE.

Marca: MCT com AGE - Vitafor

Unidade: FR

Valor Unitário: R\$ 35,00

Ata de Registro de Preços n.º 389/19

Empresa: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Item:10

Descrição: Suplemento alimentar nutricionalmente completo normocalórico para diabetes. Densidade calórica 0,9 a 1,2 cal/ml, proteína (3,5 a 5g/100 ml ), carboidratos (11 a 17g/100 ml ), gorduras totais (3,5 a 4,5g/100 ml ) ; fibras (0,8 a 2g/100 ml ) ; isento de lactose e glúten. Embalagem de 400 g. Referência: glucerma , nutren diabetes , nutridiabetic.

Marca: Nutrimed

Unidade: LT

Valor Unitário: R\$ 29,00

PROCESSO N.º 18.431/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fralda infantil, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/08/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 390/19

Empresa: M. F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Fralda infantil 14 a 24 kg.

Unidade: UN

Marca: Capricho XXG

Valor Unitário: R\$ 0,99

Lote: 02

Descrição: Fralda descartável juvenil tamanho P – peso de 25 a 33 kg.

Unidade: UN

Marca: Biofral P

Valor Unitário: R\$ 1,59

PROCESSO N.º 19.264/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material hospitalar, lista 03/2019, destinado ao uso nas unidades de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 08/08/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 391/19

Empresa: CUIDA PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI

Lote: 01

Descrição: Agulha 30 x 7 hipodérmica descartável estéril. Agulha 30 x 7, hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica.

Marca: Anhui

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,060

Lote: 10

Descrição: Escova endocervical estéril descartável com as seguintes especificações técnicas: - escova endocervical estéril; - descartável (uso único); - embalada individualmente em papel cirúrgico; - esterilizada à óxido de etileno ou processo similar; - sistema de abertura em pétalas.

Marca: Koloplast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,210

Lote: 12

Descrição: Espéculo vaginal tam. médio com dispositivo “tipo parafuso borboleta” com as seguintes especificações técnicas mínimas: Tamanho médio, descartável, sem lubrificação, esterilizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme polietileno / polipropileno transparente. O dispositivo deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.

Marca: Koloplast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,950

Lote: 13

Descrição: Espéculo vaginal tam. pequeno com dispositivo “tipo parafuso borboleta”. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: tamanho pequeno, descartável, sem lubrificação, esterilizado em embalagem individual lacrada de papel cirúrgico e filme polietileno / polipropileno transparente. O dispositivo deve permitir a abertura e fechamento de maneira lenta e progressiva.

Marca: Koloplast

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,820

Lote: 19

Descrição: Sonda uretral nº 12 estéril descartável com as seguintes especificações técnicas mínimas: nº 12; estéril - atóxica – apirogênica; produto de uso único – descartável; embalada individualmente.

Marca: Markmed

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,450

Ata de Registro de Preços n.º 392/19

Empresa: E L MACHADO & L D MATOS LTDA

Lote: 18

Descrição: Papel termosensível para eletrocardiógrafo 216 mm x 30 mt. - papel termosensível para ECG - dimensões 216 mm x 30 mts; - compatível com equipamento médico-hospitalar disponível na rede municipal de saúde = eletrocardiógrafo marca Bionet.

Marca: Tecnoprint

Unidade: RL

Valor Unitário: R\$ 26,00



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 393/19

Empresa: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Lote: 03

Descrição: Algodão hidrófilo 500G com as seguintes especificações técnicas mínimas: - confeccionado em fibra 100% algodão; - fibras de aspecto homogêneo, inodoro, macio e absorvente; - isento de grumos, impurezas e de produtos químicos; - enrolado uniformemente em camadas/mantas; - peso aproximado de 500 g; - embalado individualmente; - produto não estéril.

Marca: Nathy

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 10,00

Lote: 05

Descrição: Atadura de crepom – 10CM com as seguintes especificações técnicas mínimas: - atadura de crepom confeccionada em tecido misto; - composição: algodão (mínimo de 60%), poliéster e elastano; - 13 fios/cm<sup>2</sup> – elasticidade; - confeccionada em material que possibilite a esterilização por métodos convencionais; - acabamento na lateral isento de desfiamento e fios soltos; - dimensões de 10cm de largura x 1,80 m de comprimento; - não estéril; - enrolamento uniforme; - embalada individualmente em invólucro que garante / assegure a integridade do produto até o momento da sua utilização; - atender ABNT e NBR 14056.

Marca: Andreoni

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,380

Lote: 06

Descrição: Atadura de crepom – 15CM com as seguintes especificações técnicas mínimas: - atadura de crepom confeccionada em tecido misto; - composição: algodão (mínimo de 60%), poliéster e elastano; - 13 fios/cm<sup>2</sup> – elasticidade; - confeccionada em material que possibilite a esterilização por métodos convencionais; - acabamento na lateral isento de desfiamento e fios soltos; - dimensões de 15 cm de largura x 1,80 mt de comprimento; - não estéril; - enrolamento uniforme; - embalada individualmente em invólucro que garante / assegure a integridade do produto até o momento da sua utilização; - atender ABNT e NBR 14056.

Marca: Andreoni

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,570

Lote: 07

Descrição: Atadura de crepom – 20CM com as seguintes especificações técnicas mínimas: - atadura de crepom confeccionada em tecido misto; - composição: algodão (mínimo de 60%), poliéster e elastano; - 13 fios/cm<sup>2</sup> – elasticidade; - confeccionada em material que possibilite a esterilização por métodos convencionais; - acabamento na lateral isento de desfiamento e fios soltos; - dimensões de 20 cm de largura x 1,80 mt de comprimento; - não estéril; - enrolamento uniforme; - embalada individualmente em invólucro que garante / assegure a integridade do produto até o momento da sua utilização; - atender ABNT e NBR 14056.

Marca: Andreoni

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,750

Lote: 09

Descrição: Dispositivo para incontinência urinária N.6 (Tamanho G) confeccionado em película fina de borracha.

Marca: Biosani

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 1,00

Lote: 14

Descrição: Fita crepe adesiva 16 mm x 50 mt - uso hospitalar embalagem individual.

Marca: Hospflex

Unidade: RL

Valor Unitário: R\$ 2,30

Ata de Registro de Preços n.º 394/19

Empresa: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Lote: 16

Descrição: Lâmina de bisturi nº 11 estéril descartável com as seguintes especificações técnicas mínimas: - lâmina cirúrgica de bisturi nº 11; - confeccionada em aço carbono; - estéril; - atóxica; - descartável (uso único); - embalada individualmente em película laminada com abertura em pétala.

Marca: Solidor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,280

Lote: 17

Descrição: Lâmina de bisturi nº 15 estéril descartável com as seguintes especificações técnicas mínimas: - lâmina cirúrgica de bisturi nº 15; - confeccionada em aço carbono; - estéril; - atóxica; - descartável (uso único); - embalada individualmente em película laminada com abertura em pétala.

Marca: Solidor

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,380

Lote: 20

Descrição: Tubo para coagulograma tubo para coleta de sangue a vácuo com as seguintes especificações técnicas mínimas: - tecnologia da dupla camada; - camada externa em plástico P.E.T.; - camada interna em polipropileno; - superfície não ativadora; - transparente; - incolor; - estéril; - dimensões aproximadas e não superiores a 13 mm x 75 mm; - volume da aspiração = aproximadamente e não superior a 2,7 ml; - linha fosca gravada no plástico indicando a quantidade mínima de sangue a ser coletado; - anticoagulante = citrato trissódico (3,2% citrato de sódio – proporção 1:9); - tubo não siliconizado; - sistema de vedação = tampa confeccionada em borracha siliconizada com capa protetora na cor azul (identificação padrão); - tubos etiquetados, contendo: nº de lote, prazo de validade e volume da aspiração.

Marca: Labor Import

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,570

Ata de Registro de Preços n.º 395/19

Empresa: S. V. BRAGA IMPORTADORA

Lote: 11

Descrição: Espátula de ayres de madeira pacote com 100 unidades.

Marca: Estilo

Unidade: PT

Valor Unitário: R\$ 7,080

PROCESSO N.º 22.778/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e biodiesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos, de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.



## Atos do Poder Executivo

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/08/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 396/19

Empresa: ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Biodiesel S10

Unidade: L

Marca: Shell

Valor Unitário: R\$ 3,777

Item: 02

Descrição: Biodiesel S500

Unidade: L

Marca: Shell

Valor Unitário: R\$ 3,63

Item: 03

Descrição: Etanol

Unidade: L

Marca: Shell

Valor Unitário: R\$ 3,043

Item: 04

Descrição: Gasolina Comum

Unidade: L

Marca: Shell

Valor Unitário: R\$ 4,358

PROCESSO N.º 22.286/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de veículos 0 km, destinados ao uso da Secretaria de Agricultura, e moto 0 km, destinada ao uso da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/08/2020).

Atibaia, 03 de Outubro de 2019.

Ata de Registro de Preços n.º 397/19

Empresa: R & M COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

Item: 02

Descrição: Veículo 0km modelo utilitário. Veículo utilitário para 11 passageiros incluso motorista, cor branca, mínimo de 115cv, mínimo de 1.560cc, câmbio manual, sistema de freios a disco nas quatro rodas, combustível diesel, turbo, airbag motorista, direção hidro elétrica, cinto de segurança com regulagem de altura, cinto de segurança para passageiros, odômetro, porta lateral corrediça, radio, desembraçador elétrico do vidro traseiro, encosto de cabeça bancos dianteiros e traseiros, tacógrafo, trava elétrica das portas, atender as normas de trânsito e segurança para o veículo e garantia de 3 (três) anos.

Marca: Peugeot

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 119.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 398/19

Empresa: TSUJI MOTOS LTDA

Item: 02

Descrição: Motocicleta. Ano de fabricação e modelo 2019 ou superior,

categoria off road, cilindradas não inferior a 290cc, combustível gasolina ou flex (gasolina e etanol), potência mínima de 25cv, motor monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar, sistema de alimentação injeção eletrônica, transmissão mínima de 5 velocidades, tração traseira com transmissão por corrente, embreagem multidisco, banhada em óleo, sistema de partida elétrica, freio dianteiro e traseiro à disco, cor branca, preta ou prata, aros em alumínio, pneus de uso misto, com todos equipamentos obrigatórios e acessórios exigidos pelo contran; retrovisor de ambos os lados.

Marca: Honda / Modelo XRE300 ABS

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 21.240,00

PROCESSO N.º 19.269/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para utilização dos servidores da Secretaria de Planejamento e Finanças, dos agentes de serviço em portaria e vigilância interna (vigiias) e da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/08/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 399/19

Empresa: A. M. WELLER CONFECOES

Lote: 05

Item: 01 - Camiseta branca tm.G.

Marca: Uni-K

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 16,27

Item: 02 - Camiseta branca tm.GG.

Marca: Uni-K

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 16,27

Item: 03 - Camiseta branca tm.M.

Marca: Uni-K

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 16,27

Item: 04 - Camiseta branca tm.P.

Consumo Estimado Anual: 100

Marca: Uni-K

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 16,25

Valor Total: R\$ 1.625,00

Item: 05 - Camiseta branca tm.PP.

Marca: Uni-K

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 16,23

Item: 06 - Camiseta branca tm.XXL.

Marca: Uni-K

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 16,27

Item: 07 - Camiseta gola careca EXG.

Marca: Uni-K

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 16,27



## Atos do Poder Executivo

Item: 08 - Camiseta gola careca EXGG.

Marca: Uni-K

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 16,27

Item: 09 - Camiseta gola careca G.

Marca: Uni-K

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 16,27

Item: 10 - Camiseta gola careca GG.

Marca: Uni-K

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 16,27

Item: 11 - Camiseta gola careca M.

Marca: Uni-K

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 16,27

Item: 12 - Camiseta gola careca P.

Marca: Uni-K

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 16,25

Item: 13 - Camiseta gola careca PP.

Marca: Uni-K

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 16,25

Ata de Registro de Preços n.º 400/19

Empresa: CAVIRELU CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA

Lote: 01

Item: 01 - Camisa polo manga curta tm. G.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 27,42

Item: 02 - Camisa polo manga curta tm. GG.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 27,42

Item: 03 - Camisa polo manga curta tm. M.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 27,42

Item: 04 - Camisa polo manga curta tm. P.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 27,42

Item: 05 - Camisa polo manga curta tm. PP.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 27,42

Item: 06 - Camisa polo manga curta tm. EG.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 27,42

Lote: 02

Item: 01

Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.37 cor preta.

Marca: Mariano

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 68,44

Item: 02

Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.38 cor preta.

Marca: Mariano

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 68,44

Item: 03

Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.39 cor preta.

Marca: Mariano

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 68,44

Item: 04

Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.40 cor preta.

Marca: Mariano

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 68,44

Item: 05

Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.41 cor preta.

Marca: Mariano

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 68,44

Item: 06

Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.42 cor preta.

Marca: Mariano

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 68,44

Item: 07

Descrição: Calçado de segurança tipo botina c/ cadarço n.43 cor preta.

Marca: Mariano

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 68,44

Lote: 03

Item: 01 - Bombeta masculina em tecido tac-tel preta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 15,00

Item: 02 - Calça masculina tm.36.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 58,00

Item: 03 - Calça masculina tm.38.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 58,00

Item: 04 - Calça masculina tm.42.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 58,00

Item: 05 - Calça masculina tm.44.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 58,00

Item: 06 - Calça masculina tm.46.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 58,00

Item: 07 - Calça masculina tm.48.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 58,00

Item: 08 - Calça masculina tm.50.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 58,00

Item: 09 - Calça masculina tm.52.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 58,00

Item: 10 - Calça masculina tm.54.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 58,00

Item: 11 - Calça masculina tm.56.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 58,00

Item: 12 - Calça masculina tm.58.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 58,00

Item: 13 - Cinto em lona.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 11,59

Item: 14 - Jaqueta em terbrim tamanho G.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 80,00

Item: 15 - Jaqueta em terbrim tamanho GG.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 80,00

Item: 16 - Jaqueta em terbrim tamanho M.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 80,00

Valor Total: R\$ 2.400,00

Item: 17 - Jaqueta em terbrim tamanho P.

Consumo Estimado Anual: 10

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 80,00

Item: 18 - Jaqueta em terbrim tamanho XGG.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 80,00

Lote: 06

Item: 01 - Boné modelo frances em tecido tipo misto.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 29,00

Item: 02 - Calça feminina tm.36.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 03 - Calça feminina tm.38.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 04 - Calça feminina tm.40.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 05 - Calça feminina tm.42.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 06 - Calça feminina tm.44.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 07 - Calça feminina tm.46.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 08 - Calça feminina tm.50.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 70,00

Item: 09 - Calça masculina tm.36.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 73,00

Item: 10 - Calça masculina tm.38.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 73,00

Item: 11 - Calça masculina tm.40.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 73,00



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Item: 12 - Calça masculina tm.42.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 73,00

Item: 13 - Calça masculina tm.44.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 73,00

Item: 14 - Calça masculina tm.46.

Consumo Estimado Anual: 220

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 73,00

Valor Total: R\$ 16.060,00

Item: 15 - Calça masculina tm.48.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 73,00

Item: 16 - Calça masculina tm.50.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 73,00

Item: 17 - Calça masculina tm.52.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 73,00

Item: 18 - Calça masculina tm.56.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 73,00

Item: 19 - Camisa feminina n.01, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 68,00

Item: 20 - Camisa feminina n.02, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 68,00

Item: 21 - Camisa feminina n.03, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 68,00

Item: 22 - Camisa feminina n.04, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 68,00

Item: 23 - Camisa feminina n.05, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 68,00

Item: 24 - Camisa feminina n.01, camisa feminina manga longa.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 69,00

Item: 25 - Camisa feminina n.02, camisa feminina manga longa.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 69,00

Item: 26 - Camisa feminina n.03, camisa feminina manga longa.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 69,00

Item: 27 - Camisa feminina n.04, camisa feminina manga longa.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 69,00

Item: 28 - Camisa feminina n.05, camisa feminina manga longa.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 69,00

Item: 29 - Camisa masculina n.01, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 74,90

Item: 30 - Camisa masculina n.02, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 74,90

Item: 31 - Camisa masculina n.03, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 74,90

Item: 32 - Camisa masculina n.04, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 74,90

Item: 33 - Camisa masculina n.05, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 74,90

Item: 33 - Camisa masculina n.05, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 74,90

Item: 34 - Camisa masculina n.06, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 74,90

Item: 35 - Camisa masculina n.01, camisa masculina manga longa.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 84,90

Item: 36 - Camisa masculina n.02, camisa masculina manga longa.

Marca: Cavirelu



**Atos do Poder Executivo**

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 84,90

Item: 37 - Camisa masculina n.03, camisa masculina manga longa.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 84,90

Item: 38 - Camisa masculina n.04, camisa masculina manga longa.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 84,90

Item: 39 - Camisa masculina n.05, camisa masculina manga longa.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 84,90

Item: 40 - Camisa masculina n.06, camisa masculina manga longa.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 84,90

Item: 41 - Cinto em lona.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 21,41

Item: 42 - Culote para motociclista tm.42.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$120,00

Item: 43 - Culote para motociclista tm.44.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 44 - Culote para motociclista tm.46.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 45 - Culote para motociclista tm.48.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 120,00

Item: 46 - Jaqueta masculina tm.G, com forro destacável.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 195,00

Item: 47 - Jaqueta masculina tm.GG, com forro destacável

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 195,00

Item: 48 - Jaqueta masculina tm.M, com forro destacável.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 195,00

Item: 49 - Jaqueta masculina tm.P, com forro destacável.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 195,00

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 195,00

Item: 50 - Jaqueta masculina tm.XXL, com forro destacável.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 195,00

Item: 51 - Tarjeta em tecido.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$14,45

Lote: 07

Item: 01 - Camiseta pólo padrão tamanho G, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 33,00

Item: 02 - Camiseta pólo padrão tamanho M, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 33,00

Item: 03 - Camiseta pólo padrão tamanho P, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 33,00

Item: 04 - Camiseta pólo padrão tamanho P, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 33,00

Item: 05 - Camiseta pólo padrão tamanho XG, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 33,00

Item: 06 - Camiseta pólo padrão tamanho XGG, manga curta.

Consumo Estimado Anual: 80

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 33,00

Valor Total: R\$ 2.640,00

Item: 06 - Camiseta pólo padrão tamanho XGG, manga curta.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 33,00

Item: 07 - Camiseta pólo padrão tamanho G, manga longa.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 33,00

Item: 08 - Camiseta pólo padrão tamanho M, manga longa.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 33,00

Item: 09 - Camiseta pólo padrão tamanho P, manga longa.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R\$ 33,00

Item:10 - Camiseta pólo padrão tamanho PP, manga longa.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 33,00

Item:11 - Camiseta pólo padrão tamanho XG, manga longa.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 33,00

Item:12 - Camiseta pólo padrão tamanho XGG, manga longa.

Marca: Cavirelu

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 33,00

Lote: 08

Item: 01 - Calçado tipo bota tática n.37.

Marca: Arroyo

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 395,83

Item: 02 - Calçado tipo bota tática n.38.

Marca: Arroyo

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 395,83

Item: 03 - Calçado tipo bota tática n.39.

Marca: Arroyo

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 395,83

Item: 04 - Calçado tipo bota tática n.40.

Marca: Arroyo

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 395,83

Item: 05 - Calçado tipo bota tática n.41.

Marca: Arroyo

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 395,83

Item: 06 - Calçado tipo bota tática n.42.

Marca: Arroyo

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 395,83

Item: 07 - Calçado tipo bota tática n.43.

Marca: Arroyo

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 395,83

Item: 08 - Calçado tipo bota tática n.44.

Marca: Arroyo

Unidade: PAR

Valor Unitário: R\$ 395,83

Ata de Registro de Preços n.º 401/19

Empresa: CONFECCOES PEREIRA LOPES LTDA

Lote: 09

Item: 01 - Camiseta manga curta tamanho EG.

Marca: Fabricação Própria

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 24,95

Item: 02 - Camiseta manga curta tamanho G.

Marca: Fabricação Própria

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 24,95

Item: 03 - Camiseta manga curta tamanho GG.

Marca: Fabricação Própria

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 24,95

Item: 04 - Camiseta manga curta tamanho M.

Marca: Fabricação Própria

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 24,95

Item: 05 - Camiseta manga curta tamanho P.

Marca: Fabricação Própria

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 24,95

Ata de Registro de Preços n.º 402/19

Empresa: PREMIERSEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Lote: 04

Item: 01 - Cinturão de couro.

Marca: Filizolla

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 116,00

Item: 02 - Coldre para pistola.

Marca: Filizolla

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 100,00

Item: 03 - Coldre para pistola canhoto.

Marca: Filizolla

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 100,00

Item: 04 - Coldre para revolver.

Marca: Filizolla

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 100,00

Item: 05 - Coldre para revolver canhoto.

Marca: Filizolla

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 100,00

Item: 06 - Fiel retrátil.

Marca: Inaseg

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 29,10

Item: 07 - Porta algemas.

Marca: Filizolla

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 36,00

Item: 08 - Porta carregador.



## Atos do Poder Executivo

Marca: Filizolla

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 40,00

Item: 09 - Porta jet.

Marca: Filizolla

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 36,50

Item: 10 - Porta tonfa.

Marca: Filizolla

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 30,90

Item: 11 - Presilha.

Marca: Filizolla

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 9,50

PROCESSO N.º 18.754/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico, lista 03/2019, destinado ao uso dos consultórios odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/08/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 403/19

Empresa: AIRMED EIRELI

Lote: 02

Descrição: Cone de guta percha nº 30 kit c/ 6 tubos.

Marca: Meta

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 15,60

Lote: 20

Descrição: Tira de lixa de aço 4 mm caixa 12 unidades. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Grãos fixados galvânicamente ao aço inoxidável. Embalagem não superior a 12 unidades.

Marca: Diamantec

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 4,35

Lote: 21

Descrição: Tira de lixa de aço 6 mm caixa 12 unidades. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Grãos fixados galvânicamente ao aço inoxidável. Embalagem não superior a 12 unidades.

Marca: Diamantec

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 5,20

Ata de Registro de Preços n.º 404/19

Empresa: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI

Lote: 14

Descrição: Lima tipo k n.35 de 21mm (\*). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Ponta inativa em aço inoxidável. Cabo codificado (padrão ISO da cor) com numeração na ponta e na lateral do cabo. Cabo com ranhura vertical. Cabo com perfuração em orifício circular. Lima tipo K-file. Confeccionada em metal com tratamento térmico. Deve ser confeccionada em material torcido e não usinado. Secção quadrangular deve possuir stop individual. Kit com no mínimo 6 limas.

Marca: Injecta

Unidade: KIT

Valor Unitário: R\$ 50,00

Lote: 15

Descrição: Lima tipo k n.35 de 25mm (\*). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Ponta inativa em aço inoxidável. Cabo codificado (padrão iso da cor) com numeração na ponta e na lateral do cabo. Cabo com ranhura vertical. Cabo com perfuração em orifício circular. Lima tipo k-file. Confeccionada em metal com tratamento térmico. Deve ser confeccionada em material torcido e não usinado. Secção quadrangular deve possuir stop individual. Kit com no mínimo de 6 limas.

Marca: Injecta

Unidade: KIT

Valor Unitário: R\$ 50,00

Ata de Registro de Preços n.º 405/19

Empresa: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI

Lote: 03

Descrição: Cureta de dentina nº 17. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em aço inoxidável. Perfil serrilhado. Autoclavável. Dimensões aproximadas 16 cm. Conhecido também como colher e/ou escavador de dentina. Embalado individualmente.

Marca: Golgran

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,00

Lote: 04

Descrição: Espátula de aço nº 36. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável. Serrilhado paralelo ao cabo. Perfil octogonal. Dimensões aproximadas 16,5cm x 0,8cm x 0,5cm. Embalada individualmente. Garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.

Marca: Golgran

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,64

Lote: 05

Descrição: Filme radiográfico odontológico periapical.

Marca: Kulzert

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 0,85

Lote: 09

Descrição: Fórceps adulto nº 45. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em aço inoxidável. Encaixe americano. Isento de cantos vivos. Tratamento térmico das peças. Cada peça deverá ter gravado: Referência. Logomarca do fabricante. Lote de fabricação, para efeito de garantia. Embalado individualmente. Dimensões aproximadas 18 cm x 4 cm x 3,5 cm (c x l x a).

Marca: Golgran

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 50,00

Ata de Registro de Preços n.º 406/19

Empresa: E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI

Lote: 01

Descrição: Branco de espanha pote 200 g. Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

armazenamento; validade mínima de 1 ano e meio da data de entrega. o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Com registro na ANVISA e certificado de boas práticas de fabricação ou certificado de isenção.

Marca: Asfer

Unidade: PO

Valor Unitário: R\$ 10,50

Lote: 13

Descrição: Lima hedstroem 1ª serie 21 mm. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Produzido em aço inoxidável. Secção circular. Espiral de pequenos cones superpostos. Embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.

Marca: Eurodonto

Unidade: KIT

Valor Unitário: R\$ 12,26

Lote: 14

Descrição: Porta amalgama metálico (\*). Com as seguintes especificações técnicas mínimas: Confeccionado em aço inoxidável. Dimensões aproximadas 14,0 cm x 3,0 cm x 1,6 cm. Embalado individualmente. Garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.

Marca: Cooperflex

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 27,89

Lote: 15

Descrição: Seringa Carpule com aspiração articulada de aço inoxidável. Com as seguintes especificações. Técnicas mínimas: Confeccionada em aço inoxidável. Dispositivo de refluxo - pino de pressão. Dimensões aproximadas: 13,5 cm x 5,5 cm x 1,3 cm. Embalada individualmente. Garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.

Marca: Cooperflex

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 24,70

Ata de Registro de Preços n.º 407/19

Empresa: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.

Lote: 06

Descrição: Fórceps adulto n 17, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável encaixe americano, isento de cantos vivos, tratamento térmico das peças, cada peça deverá ter gravado: referência logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia, embalado individualmente, dimensões aproximadas 18 cm x 4 cm x 3,5 cm ( c x 1 x a )

Marca: Golgran

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 53,90

Lote: 07

Descrição: Fórceps adulto n 203, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável; encaixe americano; isento de cantos vivos, tratamento térmico das peças, cada peça deverá ter gravado: referência logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia, embalado individualmente, dimensões aproximadas 18 cm x 4 cm x 3,5 cm ( c x 1 x a )

Marca: Golgran

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 53,90

Lote: 08

Descrição: Fórceps adulto n 222, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, encaixe

americano, isento de cantos vivos, tratamento térmico das peças, cada peça deverá ter gravado: referência logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia, embalado individualmente, dimensões aproximadas 18 cm x 4 cm x 3,5 cm ( c x 1 x a )

Marca: Golgran

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 53,90

Lote: 10

Descrição: Fórceps infantil n 16, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, encaixe americano, isento de cantos vivos, tratamento térmico das peças cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia, embalado individualmente

Marca: Golgran

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 53,90

Lote: 11

Descrição: Fórceps infantil n 18L, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, encaixe americano, isento de cantos vivos, tratamento térmico das peças, cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia, embalado individualmente.

Marca: Golgran

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 53,90

Lote: 12

Descrição: Fórceps infantil n 18r com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, encaixe americano, isento de cantos vivos, tratamento térmico das peças cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia, embalado individualmente.

Marca: Golgran

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 53,90

Lote: 18

Descrição: Sistema de matriz seccional, com as seguintes especificações técnicas mínimas: indicado para restauração de classe II; kit composto por matrizes pré-formadas de aço inoxidável, grampo de aço carbono niquelado e protetores de silicone; apresentação em kit com quantidade mínima de 25 matrizes sortidas, 1 grampo e 4 protetores.

Marca: TDV

Unidade: KIT

Valor Unitário: R\$ 164,98

Lote: 19

Descrição: Tesoura dean serrilhada 17 cm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável, ponta ativa serrilhada, tratamento térmico das peças, cada peça deverá ter gravado: referência, logomarca do fabricante, lote de fabricação, para efeito de garantia, embalado individualmente, garantia de no mínimo 10 anos de defeito de fabricação.

Marca: Quinelato

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 163,48

PROCESSO N.º 19.263/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para consumo nas diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia pelo período de 12 (doze) meses.



## Atos do Poder Executivo

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/08/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 408/19

Empresa: GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI

Lote: 01

Descrição: Açúcar refinado. Característica: Sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem primária: saco de polipropileno com capacidade para 01 (um) quilo. Embalagem secundária: fardo lacrado, reforçado e resistente ao transporte e armazenamento com capacidade para 10 quilos. Validade: de acordo com o exigido na legislação vigente.

Marca: Energy

Unidade: KG

Valor Unitário: R\$ 2,09

Ata de Registro de Preços n.º 409/19

Empresa: M.F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVICOS EIRELI

Lote: 02

Descrição: Adoçante dietético sucralose. Contendo: água, sorbitol, edulcorantes: sucralose e acessulfame de potássio, conservantes: benzoato de sódio e ácido benzoico, acidulante e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio. Embalagem contendo no mínimo: 100 ml. Deverá conter na embalagem: dados do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Marca: Zero Cal

Unidade: FR

Valor Unitário: R\$ 8,20

Lote: 03

Descrição: Chá mate 250 gr. Descrição: Erva mate torrada 100% puro, sabor natural, tipo exportação. Embalagem primária: caixa com capacidade de 250 g. Embalagem secundária: caixa de papelão, reforçada, resistente ao transporte e armazenamento. Validade: de acordo com o exigido na legislação vigente.

Marca: Capimar

Unidade: CX

Valor Unitário: R\$ 2,93

PROCESSO N.º 22.597/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/19

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais, destinada a estruturação dos programas da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/08/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 410/19

Empresa: BRANCA E STAUT ANALISES CLINICAS LTDA

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Cultura de Streptococcus Beta - Hemolítico.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 4,33

Item: 02

Descrição: Dosagem de 25 Hidroxivitamina D.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 15,65

Item: 03

Descrição: Dosagem de Alfa-Fetoproteina.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 15,06

Item: 04

Descrição: Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 16,42

Item: 05

Descrição: Dosagem de Estradiol.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 10,15

Item: 06

Descrição: Dosagem de Folato.

Consumo Estimado Anual: 480

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 15,65

Valor Total: R\$ 7.512,00

Item: 07

Descrição: Dosagem de Hormônio Foliculo-Estimulante (FSH).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 7,89

Item: 08

Descrição: Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 8,97

Item: 09

Descrição: Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 8,96

Item: 10

Descrição: Dosagem de Imunoglobulina E (IGE).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 9,25

Item: 11

Descrição: Dosagem de Insulina.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 10,17

Item: 12

Descrição: Dosagem de Litio.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 2,25

Item: 13

Descrição: Dosagem de Progesterona.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 10,15

Item: 14

Descrição: Dosagem de Prolactina.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 10,15

Item: 15

Descrição: Dosagem de Proteína C Reativa.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 2,83

Item: 16

Descrição: Dosagem de Testosterona Livre.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 13,11

Item: 17

Descrição: Dosagem de Testosterona Total.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 10,43

Item: 18

Descrição: Dosagem de Tiroxina (T4).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 8,76

Item: 19

Descrição: Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 11,60

Item: 20

Descrição: Dosagem de Triiodotironina (T3).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 8,71

Item: 21

Descrição: Dosagem de Vitamina B12.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 15,24

Item: 22

Descrição: Dosagem do Antígeno CA 125.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 13,35

Item: 23

Descrição: Eletroforese de Hemoglobina.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 4,42

Item: 24

Descrição: Exame de Dosagem de Amonia.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 3,51

Item: 25

Descrição: Exame de Dosagem de Anticorpos Anti-Cardiolipina IGG.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 26

Descrição: Exame de Dosagem de Anticorpos Anti-Cardiolipina IGM.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 27

Descrição: Pesquisa de Anticorpos Anti-Hiv-1 (Western Blot).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 85,00

Item: 28

Descrição: Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do

Vírus da Hepatite B (ANTI-HBS).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 18,55

Item: 29

Descrição: Pesquisa de Anticorpos contra o Vírus da Hepatite C (ANTI-HCV).

Consumo Estimado Anual: 200

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 18,55

Valor Total: R\$ 3.710,00

Item: 30

Descrição: Pesquisa de Anticorpos IGG Anticitomegalovírus.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 11,00

Item: 31

Descrição: Pesquisa de Anticorpos IGG Contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (ANTI-HBC-IGG).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 18,55

Item: 32

Descrição: Pesquisa de Anticorpos IGG Contra O Vírus da Hepatite A (HAV-IGG).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 18,55

Item: 33

Descrição: Pesquisa de Anticorpos IGG contra o Vírus da Varicela-Herpes Zoster.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 17,16

Item: 34

Descrição: Pesquisa de Anticorpos IGG contra o Virus Epstein-Barr.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 17,16

Item: 35

Descrição: Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovírus.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 11,61

Item: 36

Descrição: Pesquisa de Anticorpos IGM Contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (ANTI-HBC-IGM).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 18,55

Item: 37

Descrição: Pesquisa de Anticorpos IGM Contra O Vírus da Hepatite A (HAV-IGM).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 18,55

Item: 38

Descrição: Pesquisa de Anticorpos IGM contra o Vírus da Varicela-Herpes Zoster.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 17,16

Item: 39

Descrição: Pesquisa de Anticorpos IGM contra o Virus Epstein-Barr.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 17,16

Item: 40

Descrição: Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionario (CEA).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 13,35

Item: 41

Descrição: Pesquisa de Espermatozoides (apos Vasectomia).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 4,80

Item: 42

Descrição: Sorologia para Hepatite (HBSAG).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 18,55

Item: 43

Descrição: Sorologia Para HIV.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 10,00

Item: 44

Descrição: Sorologia para Toxoplasmose IGG.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 16,97

Item: 45

Descrição: Sorologia para Toxoplasmose IGM.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 18,55

Item: 46

Descrição: Urocultura.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 5,62

Item: 47

Descrição: Dosagem de Antígeno CA 15-3.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 40,00

Item: 48

Descrição: Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSL).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 30,00

Item: 49

Descrição: Dosagem de Carbamazepina.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 30,00

Item: 50

Descrição: Dosagem de Fenobarbital.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 25,00

Item: 51

Descrição: Dosagem de NT-ProBNP.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 200,00

Item: 52

Descrição: Dosagem de Peptídeo Citrulinado Cítrico (CCP).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 137,47

Item: 53

Descrição: Dosagem de Triiodotironina Livre (T3L).

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 18,00

Item: 54

Descrição: Dosagem do Antígeno CA 19-9.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 40,00

Item: 55

Descrição: Exame de Dosagem de Anticorpos Anxiti-Cardiolipina IGA.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 30,00

Item: 56

Descrição: Exame de Dosagem de Homocisteína.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 55,00

Item: 57

Descrição: Exame de Peptídeo Natriurético Atrial - BNP.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 250,00

Item: 58

Descrição: Pesquisa de Anticorpos IGG contra o Vírus da Caxumba.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 27,50

Item: 59

Descrição: Pesquisa de Anticorpos IGG contra o Vírus da Dengue.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 40,00

Item: 60

Descrição: Pesquisa de Anticorpos IGM contra o Vírus da Caxumba.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 27,50

Item: 61

Descrição: Pesquisa de Anticorpos IGM contra o Vírus da Dengue.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 40,00

Item: 62

Descrição: Toxoplasmose Teste de Avidez - Anticorpos IGG.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 50,00

PROCESSO N.º 19.358/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/19

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para alunos da rede de ensino, por um período de 12 meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/08/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 411/19

Empresa: BELAMESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI.



## Atos do Poder Executivo

### COTA PRINCIPAL

#### Lote: 01

Descrição: Almôndega mista. Almôndega de carne bovina e frango cozida e congelada: 1. Descrição do Objeto: Entende-se por almôndega o produto cárneo industrializado, obtido a partir de carne moída de carne bovina e carne de frango, moldada na forma arredondada adicionada de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado. Deverá ser congelado à temperatura de - 12°C (doze graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial a Instrução Normativa nº 20 de 2000 da MAPA, Resolução RDC nº 175 de 2003 da ANVISA / MS, Resolução RDC nº 12 de 2001 da ANVISA/MS e Portaria nº 1002 de 11/12/1998 da SVS/MS. 2. Características do Produto: O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. A mistura cárnea de frango e carne bovina, gordura bovina, farinha de rosca, amido de mandioca, sal, temperos (cebola, alho, salsa e cebolinha), estabilizante e antioxidante. Deverá ser modelada, cozida e congelada em tamanhos uniformes, ser livre se ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração norma. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 20 (vinte) gramas. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a -15° C (quinze graus negativos) e transportado em temperaturas inferiores a - 8° C (oito graus negativos). 2.1. Características Organolépticas: Cor, odor, sabor e textura: característico. 2.3. Valores Nutricionais por porção de 80 g: Gordura: máx. de 14,5 g; Proteína: mín. de 14,5 g CHO total: máx. de 9,6 g; Sódio máx de 550 mg. OBS: Permite-se, no limite máximo de 30% a adição de carne mecanicamente separada exclusivamente na almôndega cozida. 2.4. Características Microbiológicas e Microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 2.5. Validade: O produto deverá ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. 3. Embalagem: 3.1. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, termossoldado, transparente com capacidade para até 2 (dois) quilos de produto, resistente ao transporte e armazenamento. 3.2. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente às condições de armazenamento, com capacidade para no máximo 12 quilos. 4. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC nº 359 de 2003 e RDC nº 360 de 2003 da ANVISA/MS.

Unidade: KG

Marca: Minerva

Valor Unitário: R\$ 20,90

#### Lote: 04

Descrição: Carne moída congelada de bovino. Descrição do Objeto: Carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, procedentes de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada e apresentada no corte: patinho. O patinho/coxão mole é o corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade do mesmo quanto às suas características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Características do Produto: Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura ter máximo de 5% e máx. 3% de aponevroses e cartilagem). A carne bovina, deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deverá ser moída, acrescido de temperos/especiarias naturais (cebola, salsa, cebolinha, alho, canela) e submetida a processo

de congelamento IQF. Características Sensoriais: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88. Característica físico-químicas: Deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS. Características Macroscópicas e Microscópicas: Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA. Prazo de Validade: O produto deve ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação Embalagem: Embalagem Primária: atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos e resistente, atóxica, resistente, termossoldada, peso líquido de 1(um) a 2 (dois) quilos. Embalagem secundária : caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada com fita gomada identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 16 kg. OBS: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Unidade: KG

Marca: BJP

Valor Unitário: R\$ 24,98

#### Lote: 05

Descrição: Carne tipo suína. Descrição do produto: O corte primário de carne de suíno após inspecionados e limpos (retirar o excesso de gordura, máximo de 5%),sem osso e cortados em iscas ou cubos, acrescidos de tempero naturais( limão em pó, alho, cebola, mostarda, alecrim, sal e cebolinha). As iscas/cubos serão embalados em sacos de polietileno e transportados para o túnel de congelamento rápido individual (IQF), onde permanecem a temperatura de - 35°C, o tempo necessário par atingir a temperatura interna de -12°C. Características Organolépticas: Aspecto: próprio da carne, firme, não amolecidas e nem pegajosa. Cor: próprio da carne, sem manchas esverdeadas. Sabor: característico. Textura: característica. Característica físico-químicas: Deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu Anexo I. Características microscópicas: Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto. Prazo de validade: 12 meses. Embalagem primária: pacotes com 1 ou 2 kg. Embalagem secundária: em caixas de papelão reforçadas com 10 kg à 20kgs. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Unidade: KG

Marca: BJP

Valor Unitário: R\$ 20,50

#### Lote: 06

Descrição: Filé de peito de frango congelado. Descrição do produto: Carne de frango limpa e sem osso, peito em cubos, sem as respectivas peles e ossos e cartilagens. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A carne de frango deverá ser congelado à temperatura de 18 (dezito) °C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Características do Produto: A carne de peito de frango deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá ser cortada em cubos, acrescido de temperos/especiarias naturais (laranja, cenoura, salsa, alho, mostarda em pó e alecrim, cebolinha),submetida a processo



## Atos do Poder Executivo

de congelamento IQF. Características Sensoriais: Próprias do produto. Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS. Características Macroscópicas e Microbiológicas: Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA. Validade: O produto deve ter validade mínima de 10 meses, a partir da data de fabricação. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com capacidade de 1 ou 2 quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, lacrada com fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para até 15 (quinze) quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Unidade: KG

Marca: BJP

Valor Unitário: R\$ 20,20

Lote: 07

Descrição: Hambúrguer misto cozido e congelado. Hambúrguer misto (Carne bovina e frango) cozido ou assado e Congelado. 1. Descrição do Objeto: Entende-se por hambúrguer misto o produto cárneo industrializado, obtido a partir da carne bovina e de frango, adicionado ou não de tecido adiposo e ingredientes, de formato arredondado/ovalado e submetido ao processo tecnológico adequado. Deverá ser congelado a temperaturas de – 12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir. Deverá seguir a portaria nº 6 CVS/99. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial: a Instrução Normativa nº 20 de 31/07/2000 do MAA; Resolução RDC nº175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS; Portarias nº1002/1004 de 11/12/1998 – SVS/MS, Portaria nº 368, de 04/09/97 – Regulamento Técnico sobre Condições Higiênico Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos – MAA. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº30.691, de 29/03/52. 2. Características do Produto: O produto deverá ser obtido a partir de animais saudáveis, abatidos sob prévia inspeção sanitária. A mistura cárnea de aves e carne bovina modelada e congelada deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. Os hambúrgueres deverão apresentar tamanhos uniformes e formato arredondado, ser livre de ossos quebrados, cartilagem, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 (cinquenta )gramas. O produto deverá ser assado em grelha, congelado IQF(individualmente) e armazenado em temperaturas de – 12° C ou inferior e transportados em temperaturas inferiores a – 8 ° C. Ingredientes: carne bovina e de aves, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, sal, condimento natural(cebola e cebola em pó, alho em pó), estabilizante, corante natural, aromas naturais, dentre outros permitidos pela legislação. 2.1. Características Sensoriais: Textura: Característica; Cor: Característica; Sabor: Característica. Odor: Característica; 2.2. Características Físico – químicas: Gordura: máximo de 23 %; Proteína: mínimo de 12 %; Carboidratos totais: máximo de 4 %. 2.3. Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/MS. 2.4.Características Macroscópicas e Microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os critérios estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 3. Validade: O produto deverá

ter validade mínima de 120 dias a partir da data de fabricação. 4. Embalagem: 4.1.Embalagem Primária: Deverá ser embalado em saco de polietileno de alta densidade, multicamadas, atóxico, termossoldado, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, com peso líquido de 02 kg. 4.2.Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, com capacidade para até 12 kg. 4.3.Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. 5. Rotulagem: Deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Brasil

Unidade: KG

Marca: Minerva

Valor Unitário: R\$ 20,90

Ata de Registro de Preços n.º 412/19

Empresa: HOSANA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA.

### COTA PRINCIPAL

Lote: 03

Descrição: Carne congelada de bovino. Descrição do objeto: Matéria-prima: recortes de acém. Carne proveniente de machos de espécie bovina, corte do quarto traseiro, abatidos sob prévia inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas sanitárias satisfatórias. Características do produto: Produto assada realçando o sabor característico de carne bovina sem sal, textura macia. Produto moído em pedaços maiores que 6 mm e congelado em IQF(individualmente). Deverá ser congelado e sem sal, à temperatura de – 18° C (dezito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; Portaria nº 6 – CVS/99; Portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; Portaria nº 5 de 08/11/88. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691, de 29/03/52. Características Sensoriais: Aspecto: próprio, não amolecido, nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. Características Físico-químicas: Gordura: máximo de 12%; Proteína: mínimo de 25%; Umidade: máximo de 70%; 2.3.Características Microbiológicas: Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Características Macroscópicas e Microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. Validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. Embalagem Primária: O produto deverá estar congelado, em embalagem atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2 (dois) quilos. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: Deverá estar de acordo com o regulamento



## Atos do Poder Executivo

vigente na Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Brasil.

Unidade: KG

Marca: BJP

Valor Unitário: R\$ 26,90

### COTA RESERVADA

Lote: 10

Descrição: Carne congelada de bovino. Descrição do objeto: Matéria-prima: recortes de acém. Carne proveniente de machos de espécie bovina, corte do quarto traseiro, abatidos sob prévia inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas sanitárias satisfatórias. Características do produto: Produto assada realçando o sabor característico de carne bovina sem sal, textura macia. Produto moído em pedaços maiores que 6 mm e congelado em IQF(individualmente). Deverá ser congelado e sem sal, à temperatura de – 18º C (dezoito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, Portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; Portaria nº 6 – CVS/99; Portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; Portaria nº 5 de 08/11/88. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº 30.691, de 29/03/52. Características Sensoriais: Aspecto: próprio, não amolecido, nem pegajoso. Cor: própria, sem manchas esverdeadas. Sabor: próprio. Odor: próprio. Características Físico-químicas: Gordura: máximo de 12%; Proteína: mínimo de 25%; Umidade: máximo de 70%; 2.3.Características Microbiológicas: Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Características Macroscópicas e Microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. Validade: O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. Embalagem Primária: O produto deverá estar congelado, em embalagem atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2 (dois) quilos. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: Deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento. Brasil.

Unidade: KG

Marca: BJP

Valor Unitário: R\$ 26,90

Ata de Registro de Preços n.º 413/19

Empresa: LGM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI.

### LOTES EXCLUSIVOS

Lote: 15

Descrição: Brócolis congelado. Descrição: Brócoli beneficiada, com os floretes cortados e congelados pelo processo IQF, obtidos a partir de hortaliças selecionadas. Ingredientes: Floretes de couve-flor/brócolis O brócoli em floretes cortados e selecionados e isento de floretes defeituosos. Os floretes devem ser branqueados e na sequência, congelados pelo processo I.Q.F. Especificações: Cor Característico, Odor Característico, livre de odores estranhos Sabor Característico, sem sabores estranhos. Aspecto Floretes de couve-flor/brócolis congelados. Embalagem primária: Saco de polietileno com 1 a 1,5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão com 5 a 6 kg. Validade: mínima de 1 ano, mantida abaixo de 18 º C. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: KG

Marca: De Marchi

Valor Unitário: R\$ 13,90

Lote: 16

Descrição: Couve-flor congelada. Descrição: Couve-flor beneficiada, com os floretes cortados e congelados pelo processo IQF, obtidos a partir de hortaliças selecionadas. Ingredientes: Floretes de couve-flor. A couve-flor em floretes cortados e selecionados e isento de floretes defeituosos. Os floretes devem ser branqueados e na sequência, congelados pelo processo I.Q.F. Especificações: Cor Característico, Odor Característico, livre de odores estranhos Sabor Característico, sem sabores estranhos. Aspecto Floretes de couve-flor/brócolis congelados. Embalagem primária: Saco de polietileno com 1 a 1,5 kg. Embalagem secundária: caixa de papelão com 5 a 6 kg. Validade: mínima de 1 ano, mantida abaixo de 18 º C. Rotulagem: deverá seguir a legislação vigente

Unidade: KG

Marca: De Marchi

Valor Unitário: R\$ 13,80

Lote: 17

Descrição: Ervilha fresca congelada. Descrição: Ervilha congelada IQF, obtida a partir de grãos selecionados e reembalados. Especificação: Cor: Verde característico, Odor Característico, livre de odores estranhos. Sabor Característico: sem sabores estranhos. Aspecto: Congelado, isento de impurezas, insetos e materiais estranhos contaminantes ou tóxicos à saúde. Embalagem primária: 1,2 kg a 1,5 kg em saco de polietileno. Embalagem secundária: Em caixa de papelão com até 10 kg. Validade mínima de 1 ano; sendo armazenado em embalagem fechada e em câmara fria com temperatura ideal controlada a – 18º C. Rotulagem : Deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: KG

Marca: De Marchi

Valor Unitário: R\$ 16,06

Lote: 18

Descrição: Mandioca congelada. Descrição: Mandioca beneficiada congelada, obtida a partir de raízes selecionadas. Especificação: Cor Característico, Odor Característico, livre de odores estranhos. Sabor Característico, sem sabores estranhos. Aspecto: Tolete congelado, isento de materiais estranhos. Embalagem primária: Saco de polietileno contendo 1 a 2 kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão com 10 a 12 kg. Validade mínima: 1 ano, mantidas as condições de armazenagem à temperatura abaixo de 18 º C. Rotulagem: Deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: KG

Marca: De Marchi

Valor Unitário: R\$ 14,00

Lote: 19

Descrição: Milho verde fresco congelado. Descrição: Milho congelado IQF, obtida a partir de grãos selecionados e reembalados. Ingredientes:



## Atos do Poder Executivo

Milho. Especificação: Cor: Amarelo característico, Odor Característico, livre de odores estranhos; Sabor Característico: sem sabores estranhos; Aspecto: Congelado, isento de impurezas, insetos e materiais estranhos contaminantes ou tóxicos à saúde. Embalagem primária: 1,2 kg a 1,5 kg em saco de polietileno. Embalagem secundária: Em caixa de papelão com até 10 kg. Validade mínima de 1 ano; sendo armazenado em embalagem fechada e em câmara fria com temperatura ideal controlada a – 18 °C. Rotulagem: Deverá seguir a legislação vigente.

Unidade: KG

Marca: De Marchi

Valor Unitário: R\$ 16,42

Ata de Registro de Preços n.º 414/19

Empresa: PILAR ALIMENTOS EIRELI.

### COTA RESERVADA

Lote: 08

Descrição: Almôndega mista. Almôndega de carne bovina e frango cozida e congelada: 1. Descrição do Objeto: Entende-se por almôndega o produto cárneo industrializado, obtido a partir de carne moída de carne bovina e carne de frango, moldada na forma arredondada adicionada de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado. Deverá ser congelado à temperatura de - 12°C (doze graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial a Instrução Normativa nº 20 de 2000 da MAPA, Resolução RDC nº 175 de 2003 da ANVISA / MS, Resolução RDC nº 12 de 2001 da ANVISA/MS e Portaria nº 1002 de 11/12/1998 da SVS/MS. 2. Características do Produto: O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. A mistura cárnea de frango e carne bovina, gordura bovina, farinha de rosca, amido de mandioca, sal, temperos (cebola, alho, salsa e cebolinha), estabilizante e antioxidante. Deverá ser modelada, cozida e congelada em tamanhos uniformes, ser livre se ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração norma. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 20 (vinte) gramas. O produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a -15° C (quinze graus negativos) e transportado em temperaturas inferiores a - 8° C (oito graus negativos). 2.1. Características Organolépticas: Cor, odor, sabor e textura: característico. 2.3. Valores Nutricionais por porção de 80 g: Gordura: máx. de 14,5 g; Proteína: mín. de 14,5 g CHO total: máx. de 9,6 g; Sódio máx de 550 mg. OBS: Permite-se, no limite máximo de 30% a adição de carne mecanicamente separada exclusivamente na almôndega cozida. 2.4. Características Microbiológicas e Microscópicas: O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 2.5. Validade: O produto deverá ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. 3. Embalagem: 3.1. Embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, termossoldado, transparente com capacidade para até 2 (dois) quilos de produto, resistente ao transporte e armazenamento. 3.2. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente às condições de armazenamento, com capacidade para no máximo 12 quilos. 4. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com as Resoluções RDC nº 359 de 2003 e RDC nº 360 de 2003 da ANVISA/MS.

Unidade: KG

Marca: Minerva

Valor Unitário: R\$ 20,90

Lote: 11

Descrição: Carne moída congelada de bovino. Descrição do Objeto:

Carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, procedentes de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada e apresentada no corte: patinho. O patinho/coxão mole é o corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. Deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade do mesmo quanto às suas características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Características do Produto: Durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura ter máximo de 5% e máx. 3% de aponevroses e cartilagem). A carne bovina, deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Deverá ser moída, acrescido de temperos/especiarias naturais (cebola, salsa, cebolinha, alho, canela) e submetida a processo de congelamento IQF. Características Sensoriais: Aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. Tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88. Característica físico-químicas: Deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características Microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS. Características Macroscópicas e Microscópicas: Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA. Prazo de Validade: O produto deve ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação Embalagem: Embalagem Primária: atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos e resistente, atóxica, resistente, termossoldada, peso líquido de 1(um) a 2 (dois) quilos. Embalagem secundária : caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada com fita gomada identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 16 kg. OBS: Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Unidade: KG

Marca: BJP

Valor Unitário: R\$ 24,98

Lote: 12

Descrição: Carne tipo suína. Descrição do produto: O corte primário de carne de suíno após inspecionados e limpos (retirar o excesso de gordura, máximo de 5%),sem osso e cortados em iscas ou cubos, acrescidos de tempero naturais( limão em pó, alho, cebola, mostarda, alecrim, sal e cebolinha). As iscas/cubos serão embalados em sacos de polietileno e transportados para o túnel de congelamento rápido individual (IQF), onde permanecem a temperatura de - 35°C, o tempo necessário par atingir a temperatura interna de -12°C. Características Organolépticas: Aspecto: próprio da carne, firme, não amolecidas e nem pegajosa. Cor: próprio da carne, sem manchas esverdeadas. Sabor: característico. Textura: característica. Característica físico-químicas: Deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológicas: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu Anexo I. Características microscópicas: Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto. Prazo de validade: 12 meses. Embalagem primária: pacotes com 1 ou 2 kg. Embalagem secundária: em caixas de papelão reforçadas com 10 kg à 20kgs. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Unidade: KG

Marca: BJP

Valor Unitário: R\$ 20,60



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Lote: 13

**Descrição:** Filé de peito de frango congelado. Descrição do produto: Carne de frango limpa e sem osso, peito em cubos, sem as respectivas peles e ossos e cartilagens. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. A carne de frango deverá ser congelado à temperatura de 18 (dezoito) °C e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. **Características do Produto:** A carne de peito de frango deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá ser cortada em cubos, acrescido de temperos/especiarias naturais (laranja, cenoura, salsa, alho, mostarda em pó e alecrim, cebolinha), submetida a processo de congelamento IQF. **Características Sensoriais:** Próprias do produto. **Características Microbiológicas:** Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS. **Características Macroscópicas e Microbiológicas:** Serão adotados os padrões estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA. **Validade:** O produto deve ter validade mínima de 10 meses, a partir da data de fabricação. **Embalagem Primária:** saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com capacidade de 1 ou 2 quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte. **Embalagem secundária:** caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, lacrada com fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para até 15 (quinze) quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte. **Rotulagem:** O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.

Unidade: KG

Marca: BJP

Valor Unitário: R\$ 20,30

Lote: 14

**Descrição:** Hambúrguer misto cozido e congelado. Hambúrguer misto (Carne bovina e frango) cozido ou assado e Congelado. **1. Descrição do Objeto:** Entende-se por hambúrguer misto o produto cárnico industrializado, obtido a partir da carne bovina e de frango, adicionado ou não de tecido adiposo e ingredientes, de formato arredondado/ovalado e submetido ao processo tecnológico adequado. Deverá ser congelado a temperaturas de – 12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir. Deverá seguir a portaria nº 6 CVS/99. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial: a Instrução Normativa nº 20 de 31/07/2000 do MAA; Resolução RDC nº175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS; Portarias nº1002/1004 de 11/12/1998 – SVS/MS, Portaria nº 368, de 04/09/97 – Regulamento Técnico sobre Condições Higiênico Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos – MAA. Toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no RIISPOA, segundo Decreto nº30.691, de 29/03/52. **2. Características do Produto:** O produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. A mistura cárnea de aves e carne bovina modelada e congelada deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir qualquer alteração. Os hambúrgueres deverão apresentar tamanhos uniformes e formato arredondado, ser livre de ossos quebrados, cartilagem, bolores, limo na superfície, com coloração normal. Cada unidade deverá pesar aproximadamente 50 (cinquenta )gramas. O produto deverá ser assado em grelha, congelado IQF(individualmente)

e armazenado em temperaturas de – 12° C ou inferior e transportados em temperaturas inferiores a – 8 ° C. Ingredientes: carne bovina e de aves, água, gordura bovina, proteína texturizada de soja, sal, condimento natural(cebola e cebola em pó, alho em pó), estabilizante, corante natural, aromas naturais, dentre outros permitidos pela legislação. **2.1. Características Sensoriais:** Textura: Característica; Cor: Característica; Sabor: Característica. Odor: Característica; **2.2. Características Físico – químicas:** Gordura: máximo de 23 %; Proteína: mínimo de 12 %; Carboidratos totais: máximo de 4 %. **2.3. Características Microbiológicas:** Serão adotados os critérios e padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº12, de 02/01/01, ANVISA/MS. **2.4.Características Macroscópicas e Microscópicas:** O produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os critérios estabelecidos pela Resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. **3. Validade:** O produto deverá ter validade mínima de 120 dias a partir da data de fabricação. **4. Embalagem:** **4.1.Embalagem Primária:** Deverá ser embalado em saco de polietileno de alta densidade, multicamadas, atóxico, termossoldado, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, com peso líquido de 02 kg. **4.2.Embalagem Secundária:** Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, com capacidade para até 12 kg. **4.3.**Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. **5. Rotulagem:** Deverá estar de acordo com o regulamento vigente na Instrução Normativa nº 22, de 24/11/05 – Regulamento Técnico para Rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Brasil

Unidade: KG

Marca: Minerva

Valor Unitário: R\$ 21,00

PROCESSO N.º 18.431/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/19

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral natural envasada em galões de 10 e 20 litros e cargas de gás de cozinha 13 kg, destinados a diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

**Validade do Registro de Preços:** 12 meses (até 26/08/2020).

**Órgão Gerenciador:** Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 415/19

Empresa: CLAUDIO TADEU NUNES.

### COTA PRINCIPAL

Lote: 01

Unidade: GL

Descrição: Água mineral galão de 10 L.

Marca: Atibaia

Valor Unitário: R\$ 9,00

Lote: 02

Unidade: GL

Descrição: Água mineral galão de 20 L.

Marca: Atibaia

Valor Unitário: R\$ 10,00

Lote: 03

Unidade: UN

Descrição: Gás de cozinha (GLP) - carga do botijão de 13 kg.

Marca: Nacional Butano

Valor Unitário: R\$ 76,50



## Atos do Poder Executivo

### COTA RESERVADA

Lote: 01

Unidade: GL

Descrição: Água mineral galão de 10 L.

Marca: Atibaia

Valor Unitário: R\$ 9,00

Lote: 02

Unidade: GL

Descrição: Água mineral galão de 20 L.

Marca: Atibaia

Valor Unitário: R\$ 10,00

Lote: 03

Unidade: UN

Descrição: Gás de cozinha (GLP) - carga do botijão de 13 kg.

Marca: Nacional Butano

Valor Unitário: R\$ 76,50

PROCESSO N.º 21.646/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/19

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de internação psiquiátrica, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/08/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 416/19

Empresa: CENTRO TERAPÉUTICO SERRA DOURADA LTDA

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Serviço de Internação Psiquiátrica.

Unidade: Mês

Valor Unitário: R\$ 9.000,00

PROCESSO N.º 21.271/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 127/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leitor óptico manual, destinado ao uso nas Farmácias e Unidades de Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/08/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 417/19

Empresa: INTELIX TECNOLOGIA EIRELI

Item: 01

Descrição: Leitor óptico manual - características físicas: interfaces de host suportadas: usb, rs232, teclado wedge, TGCS (IBM) 46XX sobre RS485, suporte de teclado: suporta mais de 90 teclados internacionais, indicadores de usuário: indicador de decodificação direto de usuário, decodificador de leds bom, beeper (ajustador de volume e tons). Características de performance: Fonte de luz: 650 nm, diodo de laser classe 2 padrão de leitura: linha singular, velocidade de leitura: 100 leituras por segundo, ângulo de leitura: 35°, contraste mínimo de impressão: 20% de diferença reflexiva mínima, tolerância de inclinação= ± 10°, tolerância de afastamento= ± 65°, tolerância de rolagem= ± 60°, capacidade de decodificação de símbolos: tecnologia de leitura: Code 39, Code 128, Code 93, Codabar / NW7, code 11,

MSI Plessey, UPC/EAN, I 2 de 5, Korean 3 de 5, GS1 databar, base 32 (italiano pharma). Resolução mínima de elemento: Code 39: 3 mil acessórios: Suporte de scanner, alcance de decodificação (típico): Simbologia / resolução. Code 39 / 3 mil: 4,1 - 12,2 cm. Code 39 / 4 mil: 3,3 - 22,1 cm. Code 39 / 5 mil: 2,3 - 29,7 cm. Code 39 / 7,5 mil: 0,3 - 48,5 cm, code 39 / 20 mil: 0 - 85,9 cm. Code 39 / 40 mil: 2,5 - 109,5 cm. UPC / 13 mil (100%): 0 - 63,8 cm.

Marca: Zebra - LS2208-SR20007BR-U

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 385,83

PROCESSO N.º 21.549/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/19

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de publicidade legal dos atos decorrentes de licitação nas modalidades concorrência pública, tomada de preços e pregões presencial e eletrônico, em periódico de grande circulação no Estado de São Paulo, destinada ao uso da Secretaria de Administração, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 28/08/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 418/19

Empresa: PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

Lote: 01

Descrição: Publicidade legal dos Atos Oficiais.

Unidade: CM/COL

Valor Unitário: R\$ 20,90

PROCESSO N.º 23.120/19

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/19

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de locação de ônibus urbano, para viagens dentro do Município, destinado ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/08/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 419/19

Empresa: MAX TOUR FRETAMENTOS E TURISMO LTDA

Lote: 01

Item: 01

Descrição: transporte com ônibus urbano. Prestação de serviços de locação de ônibus urbano, com no mínimo 44 (quarenta e quatro) lugares, para viagens dentro do município de Atibaia. percorrendo até 80 km por viagem.

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 1.136,66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Diretora do Departamento de Compras e Licitações.

### EXTRATO DE ATAS ARTIGO 61

PROCESSO N.º 35.700/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/19

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para diabetes mellitus (agulhas, lancetas, seringas e tiras para reagentes) destinado ao uso nos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/01/2021).

Atibaia, 14 de Fevereiro de 2.020.

Ata de Registro de Preços n.º 020/2020

Empresa: CIRURGICA SAO JOSE LTDA

Lote: 06

Descrição: Tira reagente em suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicemia utilizando metodologia enzimática, com leitura de reflectânci ou por amperometria e apresentação do resultado através de monitor portátil de calibragem rápida e fácil. o método de análise deve apresentar linearidade na faixa de 10 a 600 mg/dl, com indicação que leve à repetição do teste quando necessário. o resultado deve ser exibido em até 10 segundos após a aplicação do sangue total na tira. amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume mínimo de 1 (um) micro litro, aplicada diretamente na tira reativa. memória de no mínimo 400 testes. embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data de entrega. Consumo Estimado Anual: 1.500.000

Unidade: UN

Marca: Roche

Valor Unitário: R\$ 0,23

Valor Total: R\$ 345.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 021/2020

Empresa: CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA

Lote: 01

Descrição: Agulha descartável para aplicação de insulina com caneta, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado, rosqueável, tendo 4mm de comprimento e 0,23 mm (32g) de diâmetro. caixas com 100 unidades. compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.

Consumo Estimado Anual: 300

Unidade: CX

Marca: Uniqmed

Valor Unitário: R\$ 14,80

Valor Total: R\$ 4.440,00

Lote: 02

Descrição: Agulha universal para caneta de insulina com peso de 31g, comprimento de 5 mm. caixa com 100 unidades. (ref: ultrafine).

Consumo Estimado Anual: 300

Unidade: CX

Marca: Uniqmed

Valor Unitário: R\$ 14,80

Valor Total: R\$ 4.440,00

Ata de Registro de Preços n.º 022/2020

Empresa: CROMO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO

Lote: 03

Descrição: Lancetas descartáveis para punção digital: em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem

resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número do registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínima de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data de entrega.

Consumo Estimado Anual: 700.000

Unidade: UN

Marca: Orbispharma

Valor Unitário: R\$ 0,029

Valor Total: R\$ 20.300,00

Ata de Registro de Preços n.º 023/2020

Empresa: DUPAC COMERCIAL EIRELI

Lote: 05

Descrição: Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 100 ul, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 100 ul com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha de dimensões: 8x0,33mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.

Consumo Estimado Anual: 1.500.000

Unidade: UN

Marca: TKL

Valor Unitário: R\$ 0,310

Valor Total: R\$ 465.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 024/2020

Empresa: PONTUAL COMERCIAL EIRELI

Lote: 04

Descrição: Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 50 ui, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 50 ui com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica.. agulha de dimensões: 6,0 x 0,25 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.

Consumo Estimado Anual: 100.000

Unidade: UN

Marca: TKL

Valor Unitário: R\$ 0,331

Valor Total: R\$ 33.100,00

PROCESSO N.º 35.485/19

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 198/19

Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos diversos de informática (conectores RJ45, patch panel, conversores de mídia, switch e mini rack), destinados a suprir as necessidades de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/01/2021).

Atibaia, 13 de Fevereiro de 2.020.



## Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 030/2020

Empresa: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Lote: 03

Descrição: Mini rack12 us 570 mm. Rack padrão 19" para parede 12us x 570mm; Porta frontal embutida, visor de acrílico 2mm fume com fecho/chave; Laterais removíveis com aletas de ventilação e fecho rápido; Estrutura monobloco soldada em aço sae 1020 chapa de no mínimo 0,75/0,9mm; Plano de fixação móvel e regulável – 01 plano com régua e 10 porcas gaiolas; Pintura epóxi-pó texturizada nas cores: grafite ou preto; Com no mínimo 1 (uma) bandeja e 1 passador de cabos; Com régua de 8 tomadas (novo padrão); Kit de fixação em parede que suporte do equipamento com acessórios.

Consumo Estimado Anual: 10

Unidade: UN

Marca: Triunfo

Valor Unitário: R\$ 434,00

Valor Total: R\$ 4.340,00

Ata de Registro de Preços n.º 031/2020

Empresa: KAB MEGATRON INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI

Lote: 04

Descrição: Patch panel gigalan cat6 24 portas. Características: Para instalação direta em racks de 19", 1u de altura; Na cor preta ou cinza; Possuir 24 posições rj-45 (compatível com plugs rj45 e rj11; Prover suporte às aplicações gigabit ethernet (1000 mbps). Possuir corpo fabricado em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (ul 94 v-0); Possuir borda de reforço para evitar empenamento; Com painel frontal em plástico com porta etiquetas para identificação (identificação da categoria à esquerda do painel frontal); Possuir guia traseiro em termoplástico com fixação individual dos cabos; Com terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 idc, para condutores de 22 a 26 awg; Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; Garantia de performance para até 4 conexões em canais de até 100 metros; Atender fcc part 68.5 (emi - indução eletromagnética); Atender a norma ansi/tia/eia-568c.2 category 6 (balanced twisted pair cabling components), cat.6 pintura anticorrosão; Acompanha o patch panel: Guia traseiro para melhor organização dos cabos; Protetores traseiros; Parafusos e arruelas para fixação; Ícones de identificação; Abraçadeiras plásticas para organização.

Consumo Estimado Anual: 30

Unidade: UN

Marca: Soho Plus

Valor Unitário: R\$ 655,50

Valor Total: R\$ 19.665,00

Lote: 06

Descrição: Switch. Características do hardware. Protocolos: ieee 802.3i, ieee 802.3u, ieee 802.3ab , ieee 802.3x. Interface: 16 portas rj45 10/100/1000mbps, (auto negociação / auto mdi / mdix), 2 portas sfp combo 100/1000mbps. Rede de mídia: 100base-tx/1000base-t: utp categoria 5e ou superior; 100base-fx: mmf, smf 1000base-x: mmf, smf. Fonte de alimentação: bivolt: 100~240v ca, 50/60hz. Cooler: sem cooler. Características do software. Gerenciamento: gui com base na web e gerenciamento de cli; snmp v1/v2c/v3, compatível com mibs públicas e mibs privadas, rmon (grupos 1, 2, 3, 9), cliente dhcp / bootp, rastreamento dhcp, dhcp opção 82, monitoramento da cpu; espelhamento de porta; configuração de hora: sntp; recurso integrado

pnd / ntpd; atualização de firmware: tftp e web; diagnose do sistema: vct; syslog e mibs públicos. Lista de controle de acesso: filtragem de pacote l2 ~ l4 com base na origem e destino do mac address, endereço ip, portas tcp / udp, 802.1p, dscp, protocolo e vlan id com base na faixa de tempo. Desempenho: largura de banda: não inferior a 32gbps e taxa de encaminhamento de pacotes, não inferior a 23.8 mpps. Qualidade do serviço: suporta prioridade qos 802.1p / dscp com 4 4 filas de prioridade, programação da fila: sp, wrr, sp + wrr, taxa baseada na limitação de porta/fluxo, vlan de voz. Recursos l2: rastreamento igmp v1/v2/v3 802.3ad lacp (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo), spanning tree stp / rstp / mstp, filtragem / proteção bpdu, proteção tc / root, detecção de loop back, controle de fluxo 802.3x. Vlan: suporta ieee802.1q com grupos vlan de 4k e vids de 4k, porta / mac / protocolo baseado em vlan, garp / gvrp. Segurança: vinculação de ip-mac-porta-vid, ieee 802.1x porta / mac baseado na autenticação, radius, vlan guest, defesa dos, inspeção de arp dinâmico (dai), ssh v1/ v2, ssl v2/v3/tlsv1, segurança de porta, broadcast / multicast / unicast desconhecido, storm control. Ipv6: dual stacks ipv4/ipv6, dual ipv4/ipv6 stack, multicast listener discovery (mld) snooping ipv6 neighbor discovery (nd), path maximum transmission unit (mtu) discovery, internet control message protocol (icmp) version 6, tcpv6/udpv6. Outros certificações mínimas: ce, fcc, rohs. Segurança e emissão: ce, fcc. Requisitos do sistema: windows® xp, 7, 8,10 mac® os, unix® ou linux. Conteúdo do pacote: switch; cabo de alimentação; pés de borracha. Montagem: kit de montagem em rack.

Consumo Estimado Anual: 15

Unidade: UN

Marca: TP Link

Valor Unitário: R\$ 760,00

Valor Total: R\$ 11.400,00

PROCESSO N.º 944/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2020

Objeto: Registro de Preços para eventual locação de equipamento de comunicação remota (TACC), destinado ao uso da Secretaria de Segurança Pública, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/02/2021).

Atibaia, 13 de Fevereiro de 2020.

Ata de Registro de Preços n.º 072/2020

Empresa: WEB MASTER BRASIL INFORMATICA LTDA

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Locação de equipamento de comunicação remota (TACC) para carro.

Consumo Estimado Anual: 300

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 1.172,00

Valor Total: R\$ 351.600,00

Item: 02

Descrição: Locação de equipamento de comunicação remota (TACC) para moto.

Consumo Estimado Anual: 300

Unidade: SE

Valor Unitário: R\$ 837,50

Valor Total: R\$ 251.250,00

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2020.

Daniela Marques Vieira Barbosa  
Departamento de Compras e Licitações.



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Planejamento e Finanças

#### EDITAL NOTIFICAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 01/2020

#### TERMO DE INDEFERIMENTO À OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

Fica indeferida a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, realizada pelos contribuintes relacionados no Anexo Único, com base no disposto no Decreto nº 7.796 de 20 de novembro de 2015, que incorpora as normas tributárias constantes da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O contribuinte poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, impugnar o indeferimento da opção pelo Simples Nacional. A impugnação deverá ser dirigida à Divisão de Fiscalização.

O Termo de Indeferimento estará disponível para retirada na Secretaria de Planejamento e Finanças / Divisão de Fiscalização.

Este Termo de Indeferimento refere-se apenas a irregularidades com a PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA. Caso o contribuinte possua irregularidades com os demais entes da federação, estes expedirão seus respectivos Termos de Indeferimento.

#### CNPJ RAZÃO SOCIAL

22.064.831/0001-60 J. PETRI DE FREITAS  
28.196.943/0001-50 AMANDA KLEINE ABREU CASEMIRO GOMES  
05.945.374/0001-01 E.J.D AUTO ELETTRICA ATIBAIA LTDA  
08.688.096/0001-34 GABRIELA APARECIDA DIAS  
04.257.811/0001-23 PEREIRA DE SOUZA ATIBAIA LTDA  
05.786.154/0001-74 PREPARANDO EDUCACAO E CULTURA LTDA  
14.461.372/0001-20 RODRIGUES & ALTENHOFEN CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
29.259.328/0001-09 MILENIO CAR AUTO PARTS, VIDROS, FUNILARIA E PINTURA EIRELI  
15.643.156/0001-68 F R PACOR RODRIGUES CONSTRUCOES  
07.835.850/0001-59 ESCRITORIO CONTABIL E ASS.  
PROVECTO SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
09.171.470/0001-92 LEILA DOS SANTOS SILVA ATIBAIA  
13.463.222/0001-92 SONALE COM. MANUT. E REFORMA DE BOMBAS DE COMB. LTDA  
08.972.037/0001-93 SUPERBIO TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.  
21.409.921/0001-82 LOCAMOV ALUGUEL DE CARROS EIRELI  
12.307.453/0001-44 CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO ACADEMIA  
17.635.687/0001-34 1G1D VAREJO VIRTUAL LTDA  
23.870.826/0001-07 ERPSERV CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA  
06.126.002/0001-08 MARSON CONSULTORIA LTDA  
17.974.263/0001-02 LUIZ FELIPE FERREIRA  
05.976.928/0001-20 DORIVAL PEREIRA DE ANDRADE  
07.014.030/0001-04 TRADER MCJ BRASIL CONSULTORIA E

SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI  
24.264.042/0001-06 FABIANO DOS SANTOS  
08.844.254/0001-06 RESTAURANTE MESTRE CUCA DE ATIBAIA LTDA  
56.055.676/0001-37 CIVIL-LOC COMERCIO E LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA  
19.464.249/0001-86 IMPACTO TWO FIXACOES & FERRAGENS EIRELI  
21.822.626/0001-53 SILVA & SOUZA AUTO ESCOLA LTDA  
22.121.139/0001-26 DANIEL APARECIDO DE CAMARGO  
09.105.272/0001-20 LE DANSE ARTIGOS DE DANCA LTDA  
27.865.548/0001-50 ROYAL SING PINTURAS E REFORMAS LTDA  
33.000.607/0001-20 FABIOLA EMIDIO DE OLIVEIRA  
07.750.832/0001-74 N. F. DA SILVA CONSTRUTORA  
09.220.002/0001-60 IMASTEC CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA.  
08.284.640/0001-82 BURGOS - SERVICOS MEDICOS LTDA  
15.585.093/0001-30 VANESSA BRANDAO DA SILVA  
30037709852  
20.626.480/0001-08 E P MOREIRA USINAGEM  
17.581.214/0001-00 COISA NOVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA  
23.881.463/0001-05 JD POINHO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA  
62.010.632/0001-93 REDESEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
12.141.700/0001-85 GRENT SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA  
09.482.204/0001-80 GULAREJO BAR E RESTAURANTE LTDA  
08.197.374/0001-50 BENEDITO APARECIDO FORTUNATO PUBLICIDADE  
15.792.706/0001-00 AGENCIA FOCUS PUBLICIDADE EIRELI  
21.393.844/0001-10 FASTFEIRAS FEIRAS E EVENTOS EIRELI  
23.711.415/0001-79 ALEXANDRE LINCK RODRIGUES POSO  
01.397.962/0001-99 PLANETA CELL TELEFONIA LTDA  
17.644.508/0001-25 SUPER STEEL EQUIPAMENTOS LTDA.  
17.967.132/0001-90 CAROLINA ARRUDA CAMPOS DE OLIVEIRA  
11.041.960/0001-16 EDITE GABRIEL DE OLIVEIRA  
21.197.378/0001-05 RG CORTINAS E PERSIANAS LTDA  
07.705.796/0001-27 JAPONESA MAGAZINE DO VESTUARIO LTDA  
07.961.852/0001-94 KEEP IN TOUCH ENSINO DE IDIOMAS SS LTDA  
22.062.797/0001-94 EVERTON DE O ROZZANTI PROJETOS E CONSTRUCOES  
03.649.543/0001-22 FARAH EVENTOS, VIAGENS E TURISMO LTDA  
03.405.440/0001-17 ELAINE MARIA BERTOLANI  
09.171.470/0001-92 LEILA DOS SANTOS SILVA ATIBAIA  
22.329.217/0001-82 L V ACQUA TRANSPORTE EIRELI  
12.538.478/0001-59 PRISCILA KASCHEL SIMOES  
26.745.274/0001-01 FRANCO DE MENEZES & MENEZES RESTAURANTE LTDA  
22.548.262/0001-28 MP. LUB. - LUBRIFICACOES LTDA  
29.259.030/0001-07 TRANSFRONTAL APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI  
17.269.875/0001-96 M G R TELECOM LTDA.  
15.182.654/0001-50 SUPERGIRO CONFECOES LTDA  
05.976.928/0001-20 DORIVAL PEREIRA DE ANDRADE  
06.311.332/0001-73 JYRO PUBLICACOES E EVENTOS LTDA

**PAULO IGNACIO FERREIRA JÚNIOR**  
Gerente da Divisão de Fiscalização



# Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Alexandre Gallina	Rua Lamartine Fagundes, 133-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 1679/2019
Antonio Simões Estima	Estrada dos Pires, 667-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 322/36/2019
Edvandro Soares de Souza	Rua Maestro Joaquim Alvaro Bonillo, 175-Atibaia- São Paulo	Meio Ambiente / 19565/2017
Euro Hills Empreend.Imobiliários Ltda	Rua Viena, 222-Atibaia- São Paulo	Mobilidade Urbana / 4572/2019
Evaldo Correa Atibaia	Rodovia Fernão Dias-KM 47,5-Atibaia- São Paulo	Meio Ambiente / 8911/2018
Evaldo Rocha Batista	Rua Minerva, 162-Atibaia – São Paulo	Fisc.Urbanística / 33402/2016
Fabiano Coutinho Jacinto Pucci	Rua Benedito Leite, 277-Atibaia-São Paulo	Fiscalização Tributária / 38668/2018
Fernando de Jesus Lima	Rua Irajuba, 191-casa 03 – São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 39489/2015
Getulio Pedroso da Silva	Avenida São Gabriel, 625-São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 30771/2015
Iderol Equipamentos Rodoviários	Rua da Glória, 133 – Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente/ 35861/2015
Jailda da Silva Andrade	Rua Cap. Egydio José da Silveira, 30-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 8900/2018
José Felix Ventura Costa	Rua Azevedo Soares, 2031-apto 22-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 21219/2019
José Tadeu Scarelli Madeiras	Rua Rio Tejúpio, 43-Campo Limpo Paulista-São Paulo	Meio Ambiente / 23335/2018
Laticinios Gioia Lida	Av.Industrial Walter Kloth, 1061 – Atibaia-São Paulo	Mobilidade Urbana / 28776/2019
Lourdes Maria da Conceição	Rua José Pires de Camargo, 230-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 33926/2019
Luiz Assunção Gonçalves	Rua Eng. Silvio Alvim Soares, 786-Atibaia – São Paulo	VISA / 16748/2019
Maykon Maciel Reinaldo de Oliveira	Rua Almirante Souto Maior, 183-Umarizal-Rio Grande do Norte	SEDEC / 33663/2019
Paulo de Camargo Cesar	Avenida Petropolis, 360-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 41697/2016
Planoobra Planos de Eng. e Obras Ltda	Rua Dr. Rafael de Barros, 639-São Paulo- São Paulo	Meio Ambiente / 31809/2018
Rosaria Velozo de Souza	Avenida Santo Antonio, 395-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 27766/2018
Sérgio Carlos Coleta Aprigio	Rua Pelicano, 40-Atibaia – São Paulo	Meio Ambiente / 34764/2017
Solange Melo Valentino	Rua Japão, 1395-Atibaia – São Paulo	Mobilidade Urbana / 10029/2018

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na **Divisão de Relacionamento com o Contribuinte**, no prédio sede da Prefeitura, situado à Avenida da Saudade, nº 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: MARCELO RODRIGUES FERREIRA

Processo Administrativo nº: 30.547/2019

Notificação nº 227/2019

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da Notificação nº 227/2019, expedida em 10/09/2019, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua dos Gerânicos, 200 - Retiro das Fontes; o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei nº 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

#### EDITAL DE MULTA E EMBARGO

AUTUADO: LUIS VALDINEI SOARES DE ALMEIDA

Processo Administrativo nº: 37.428/2018

Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.967 e Termo de Embargo

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração e Multa (AIM) nº 6.967 - sanção de MULTA em 09/05/2019, no valor de 600 UVRM (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.143,38 (dois mil, cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) em conjunto com TERMO DE EMBARGO, pelo não atendimento da Notificação nº 145/2018, expedida através do Termo de Ocorrência (T.O) nº 16.423 de 30/11/2018, referente à execução de parcelamento irregular do solo com vistas a estabelecer loteamento clandestino em imóvel sito à Rua Ângelo Nery - Chácara Paulista - Jardim Maracanã (Matrícula CRI nº 3.882), de acordo com o Art. 44, §3º e §4º, Art. 49 - alíneas "a" e "b" e Anexo 17 INF. 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar nº 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto em conjunto com o referido Termo de Embargo, ficando o autuado/embargado ciente de que deve respeitar as ordens de embargo da área até regularização e pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização do passivo notificado. Informações: Rua Castro Fafe,295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes  
Gerente da Divisão de Fiscalização  
Urbanística - SMPU

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Fabiano Coutinho Jacinto Pucci	Rua Benedito Leite, 277-Atibaia-São Paulo	Simples Nacional / 38668/2018

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, nº. 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.



## Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação				
Notificação	Protocolo digital	Nome Responsável	Local do imóvel	Bairro
207/2019	-	WILSON FERREIRA DA SILVA/AGAPITO FERREIRA DA SILVA	RUA GIULIANO OCCHINI, 536 QUADRA 125, LOTE 08. RUA DAS FIGUEIRAS QUADRA E LOTES 04 E 05	JARDIM IMPERIAL JARDIM DOS PINHEIROS
223/2019	FISCALIZAÇÃO 371/19	MILTON FAGUNDES	RUA EVILAS DE MORAIS LIMA QUADRA 110, LOTE 16.	JARDIM DO TREVO
225/2020	FISCALIZAÇÃO 377/20	JOSE ROBERTO BATANIO - ESPOLIO	PRAÇA DOUTOR MIGUEL VAIRO 105, INSCRIÇÃO 01.197.066.00-000098.	CENTRO
229/2020	-	AGRIPINA DE PAULA SANDRONI - ESPOLIO	RUA DAS DRACENAS, 344, QUADRA 10, LOTE DIVS SL 01.	JARDIM ESTÂNCIA BRASIL - 5º GLEBAS
230/2020	-	ADHENMAR COELHO	RUA JOSIAS ROCHA - QUADRA 01 - LOTE: 12.	JARDIM MARISTELA
003/7/2020	FISCALIZAÇÃO 108/20	WALDER JOSE DA SILVA	AVN IPE, 338 - QUADRA: F - LOTE: 08. 09.	VILA THAIS
004/9/2020	FISCALIZAÇÃO 161/20	JOSE ARMANDO NETTO - ESPOLIO	RUA BRAGANCA - QUADRA: 37 - LOTE: 31.	JARDIM PAULISTA
005/5/2020	FISCALIZAÇÃO 211/20	PAULO LEONARDO GALLETT NETTO - ESPOLIO	RUA DAS FIGUEIRAS QUADRA D LOTES 55 e 56.	JARDIM DOS PINHEIROS
006/8/2020	FISCALIZAÇÃO 088/20	CARLOS DE GARRETA SANCHES	RUA FRANCISCO LOURENCO CINTRA 121 QUADRA F LOTE 21 JARDIM ITAPERI	JARDIM DOS PINHEIROS
006/9/2020	FISCALIZAÇÃO 087/20	ROLF WALTER JORGE AUERBACH	RUA YOLANDO MALOZZI 402 QUADRA F LOTE 154.	ALVINOPOLIS
008/2/2020	FISCALIZAÇÃO 103/20	ARMANDO RODRIGUES BEBER - ESPOLIO	AVN MARIA ALVIM SOARES 863 QUADRA 77 LOTE 20.	JARDIM DO ALVINOPOLIS
008/5/2020	FISCALIZAÇÃO 106/20	JACKSON DA SILVA GONZALEZ		CONSTRUÇÃO DA CALÇADA

Outras informações poderão ser obtidas no Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Gerson Luis da Cruz  
Gerente da Divisão de Fiscalização e  
Controle de Mobilidade Urbana

## Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

### EDITAL DE MULTA

Autuado(a): DM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAIXAS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME

Processo Digital / Fiscalização nº: 213/19(Tram. 3)

Código Externo: 289.766.451.669

Processo Administrativo nº: 5447/19 (origem)

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 897 – Atividade passível de Licenciamento Ambiental.

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada e/ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 897 - Sanção de MULTA no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), em 28/01/2020, por empreendimento sem Licença Ambiental – não atendimento ao notificado em AIAM nº 890 de 05/02/2020, sito na Rua Catarina Helena, s/nº - Lote 94 - Loteamento Vila Santa Helena, nos termos da Lei Federal nº 9605/98 artigo 60, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6514/08, artigo 66 cc. artigo 3º, inciso II, Resolução CONAMA 237/97 artigo 2º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando a autuada e/ou seu representante legal cientes que devem oferecer recurso/impugnação ou pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para apresentar documentos que comprovem a regularização da atividade. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. Nº 4418-7800 opção 1.

Dirce S. Nishiguchi  
Gerente da Divisão de Fiscalização Ambiental

## Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

### AVISO DE LICITAÇÃO

Torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 04/19 para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos - PEAD, que se dará no dia **03/03/2020** às 09h. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site [www.saaeatibaia.sp.gov.br](http://www.saaeatibaia.sp.gov.br) no link “Aviso de Licitações” ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2º a 6º feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h, mediante recolhimento de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3533 ou e-mail [licitacao@saaeatibaia.com.br](mailto:licitacao@saaeatibaia.com.br) Atibaia, 14 de fevereiro de 2020.

**Fabiane Cabral da Costa Santiago**

SUPERINTENDENTE

**Jucimara Biazetto Romeira Pereira**

GERENTE DE MATERIAIS E CONTRATOS



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

## Atos do Poder Executivo

### COMUNICADO

Em atendimento à Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pela SAAE, no período de 01 a 31 de janeiro de 2020, encontra-se afixada no “Quadro de Avisos” do saguão desta Companhia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11, bairro Cidade Satélite, CEP 12941-606, em Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 14 de fevereiro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
– SUPERINTENDENTE –

### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE  
**PROCESSO DE DISPENSA:** 15/2019 **CONTRATO:** 01/2020  
**CONTRATADA:** Dimep Comércio e Assistência Técnica Ltda  
**ASSINATURA:** 27/01/2020 **OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto da SAAE **VIGÊNCIA:** 02/02/2021  
**VALOR:** R\$9.532,92 **PROPONENTES:** 2.

Atibaia, 07 de fevereiro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago  
SUPERINTENDENTE  
Jucimara Biazetto Romeira Pereira  
GERENTE DE SUPRIMENTOS

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE

Em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

### EXTRATO DE ATAS

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2019

Objeto: Registro de Preços de Ácido Fluossilícico  
Ata De Registro De Preços nº 08/2019  
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/10/2020)  
Fornecedor: GR Indústria Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda  
Item: 01  
Unidade: Toneladas  
Consumo estimado anual: 50  
Descrição: Cód SAAE: 42.01000006 - Ácido Fluossilícico para fluoretação de água de abastecimento para consumo humano, conforme especificação: Aspecto claro e límpido; Teor de H2SiF6: mínimo de 20% em massa; Acidez livre: máximo de 1%; Material em suspensão: isento; Teor de Ferro (Fe) total: máximo 10 g/kg; Teor de Manganês (Mn) total: máximo 10 g/kg. O produto não deverá conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos

nocivos à saúde dos consumidores de água tratada. O produto não deverá ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos nos anexos 7 do anexo XX e anexo 10 do anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada.

Marca: Mosaic Vale Fertilizantes  
Preço Unitário: R\$1.999,99  
Preço Total: R\$99.999,50

#### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2019

Objeto: Registro de Preços de Pneus e Componentes

Ata De Registro De Preços nº 09/2019

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/11/2020)  
Fornecedor: BBW do Brasil Comercio de Pneumaticos Eirelli EPP

Lote: 1  
Item: 1  
Unidade: PC  
Consumo estimado anual: 2  
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002855 - Camara de ar 1400 x 24.  
Marca: BBW/KM24  
Preço Unitário: R\$169,00  
Preço Total: R\$338,00

Item: 2  
Unidade: PC  
Consumo estimado anual: 4  
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.000254 - CAMARA DE AR 17.5 X 25.  
Marca: BBW/TR220A  
Preço Unitário: R\$200,00  
Preço Total: R\$800,00

Item: 3  
Unidade: PC  
Consumo estimado anual: 10  
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.000258 - CAMARA DE AR 900 X 20.  
Marca: ZCRUBBER/TR78  
Preço Unitário: R\$79,00  
Preço Total: R\$790,00

Item: 4  
Unidade: PC  
Consumo estimado anual: 10  
Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.000256 - CAMARA DE AR 750 X 16.  
Marca: BBW/KM24  
Preço Unitário: R\$42,00  
Preço Total: R\$420,00

Lote: 4  
Item: 12  
Unidade: PC  
Consumo estimado anual: 26  
Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002768 - PNEU 215 X 75 R17,5 RADIAL PARA CAMINHÃO LEVE. USO MISTO.  
Marca: LINGLONG/KTD303  
Preço Unitário: R\$578,77  
Preço Total: R\$15.048,02

Item: 13  
Unidade: PC  
Consumo estimado anual: 60  
Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001060 - PNEU 175 X 70 R13 RADIAL, PARA VEÍCULO DE PASSEIO E UTILITÁRIO LEVE.  
Marca: XBRI/PREMIUN  
Preço Unitário: R\$156,17  
Preço Total: R\$9.370,20

Lote: 8  
Item: 21  
Unidade: PC  
Consumo estimado anual: 60  
Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001060 - PNEU 175 X 70 R13 RADIAL, PARA VEÍCULO DE PASSEIO E UTILITÁRIO LEVE.  
Marca: XBRI/PREMIUN  
Preço Unitário: R\$156,17  
Preço Total: R\$9.370,20



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 8

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002325 - PNEU 12 X 16,5 BKT. COM PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: SUPERGUIDER/SKS

Preço Unitário: R\$610,00

Preço Total: R\$4.880,00

Lote: 11

Item: 26

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 24

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002416 - PNEU 7.50 X 16, 10 LONAS BORRACHUDO PARA UTILIZAÇÃO RODOVIÁRIA.

Marca: GOODRIDE/CL830 14 LONAS

Preço Unitário: R\$457,75

Preço Total: R\$10.986,00

Ata De Registro De Preços nº 10/2019

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/11/2020)

Fornecedor: CP Comercial S/A

Lote: 5

Item: 14

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 30

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001061 - PNEU 185 X 60 R14 RADIAL, PARA VEÍCULO DE PASSEIO E UTILITÁRIO LEVE.

Marca: FARROAD/FRD16

Preço Unitário: R\$200,71

Preço Total: R\$6.021,30

Item: 15

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 30

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001062 - PNEU 185 X R14 RADIAL, PARA VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI.

Marca: FARROAD/FRD96

Preço Unitário: R\$256,95

Preço Total: R\$7.708,50

Lote: 6

Item: 16

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 8

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001055 - PNEU LISO 1000 X 20 DIANTEIRO COM 16 LONAS, PARA CAMINHÃO PESADO.

Marca: TORNEL/T2400

Preço Unitário: R\$937,10

Preço Total: R\$7.496,80

Item: 17

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 20

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001070 - PNEU 900 X 20 DIANTEIRO LISO COM 14 LONAS PARA CAMINHÃO PESADO.

Marca: TORNEL/T2100

Preço Unitário: R\$818,73

Preço Total: R\$16.374,60

Item: 18

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 16

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001075 - PNEU 750 X 16 DIANTEIRO LISO COM 10 LONAS, PARA CAMINHÃO LEVE.

Marca: TORNEL/T305

Preço Unitário: R\$414,29

Preço Total: R\$6.628,64

Item: 19

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 8

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001867 - PNEU 175/ 70R14 RADIAL.

Marca: COOPER/CS1

Preço Unitário: R\$201,23

Preço Total: R\$1.609,84

Item: 20

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 8

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002994 - PNEU 17,5-25 SGL 2 A L2 PR, 16 LONAS.

Marca: CEAT/LOADER-XL

Preço Unitário: R\$2.349,75

Preço Total: R\$18.798,00

Ata De Registro De Preços nº 11/2019

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/11/2020)

Fornecedor: EL Elyon Pneus Eireli ME

Lote: 9

Item: 22

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 8

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002412 - PNEU 7.50 X 16, 12 LONAS RADIAL BORRACHUDO PARA CAMINHÃO 3/4. COM PADRAO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SIMILAR.

Marca: GOODYEAR CARGO G49

Preço Unitário: R\$654,87

Preço Total: R\$5.238,96

Lote: 10

Item: 23

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 4

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002411 - PNEU 7.50 X 16, 12 LONAS RADIAL LISO PARA CAMINHÃO 3/4.

Marca: GOODYEAR CARGO G32

Preço Unitário: R\$558,67

Preço Total: R\$2.234,68

Item: 24

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 30

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002413 - PNEU 195 R14 RADIAL.

Marca: GT RADIAL MAXMILER

Preço Unitário: R\$335,20

Preço Total: R\$10.056,00

Item: 25

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 12

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002414 - PNEU 215/75 R17,5 RADIAL PARA UTILIZAÇÃO URBANA.

Marca: LINGLONG LLF86

Preço Unitário: R\$489,91

Preço Total: R\$5.878,92

Lote: 12

Item: 29

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 8

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.002995 - PNEU 1400 X 24 TRASEIRO COM 16 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA.

Marca: ROADGUIDER G2/L2

Preço Unitário: R\$1.800,00

Preço Total: R\$14.400,00

Item: 30

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 8

Descrição: CÓD SAAE: 20.01.001057 - PNEU 16.9 X 24 TRASEIRO COM 10 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA.

Marca: FARMBOY POWERLUG R-4



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

Preço Unitário: R\$1.750,00

Preço Total: R\$14.000,00

Lote: 13

Item: 31

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 4

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001074 - PNEU 11L 16 SL DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA.

Marca: FARMBOY L1

Preço Unitário: R\$465,00

Preço Total: R\$1.860,00

Item: 32

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 4

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001054 - PNEU 1000 X 16 SL DIANTEIRO PARA RETROESCAVADEIRA.

Marca: FARMBOY F2

Preço Unitário: R\$540,00

Preço Total: R\$2.160,00

Lote: 14

Item: 33

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 4

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001064 - PNEU 275 X 80 R 22,5 RADIAL PARA CAMINHÃO PESADO.

Marca: STEELMARK AGS

Preço Unitário: R\$1.190,88

Preço Total: R\$4.763,52

Item: 34

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 16

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.002769 - PNEU 2.75/80 R22,5 RADIAL PARA CAMINHÕES PESADOS. USO MISTO.

Marca: DURABLE DR877

Preço Unitário: R\$1.259,77

Preço Total: R\$20.156,32

Lote: 15

Item: 35

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 20

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001110 PROTETOR DE CAMARA DE AR 900 X 20.

Marca: CARRETEIRO

Preço Unitário: R\$26,99

Preço Total: R\$539,80

Ata De Registro De Preços nº 12/2019

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/11/2020)

Fornecedor: Maria Cristina Perazza Tamborrino Imp. e Exp. - EPP

Lote: 2

Item: 5

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 10

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.000260 - CAMARA DE AR PARA MOTOCICLETA 90/90 X 18.

Marca: JFF

Preço Unitário: R\$17,63

Preço Total: R\$176,30

Item: 6

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 10

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001768 - CAMARA DE AR, MODELO MA 19 (DIANTEIRO), PARA MOROCICLETA NX 150.

Marca: JFF

Preço Unitário: R\$24,06

Preço Total: R\$240,60

Item: 7

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 15

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001767 - CAMARA DE AR, MODELO MH 17 (TRASEIRO), PARA MOROCICLETA NX 150.

Marca: JFF

Preço Unitário: R\$23,66

Preço Total: R\$354,90

Lote: 3

Item: 8

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 10

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001063 - PNEU 275 X 18 DIANTEIRO, PARA MOTOCICLETA.

Marca: TECHNIC

Preço Unitário: R\$84,36

Preço Total: R\$843,60

Item: 9

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 20

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001071 - PNEU 90 X 90 18 TRASEIRO, PARA MOTOCICLETA.

Marca: TECHNIC

Preço Unitário: R\$94,46

Preço Total: R\$1.889,20

Item: 10

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 20

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001787 - PNEU 110 X 90 17 TRASEIRO, PARA MOTOCICLETA.

Marca: TECHNIC

Preço Unitário: R\$158,13

Preço Total: R\$3.162,60

Item: 11

Unidade: PC

Consumo estimado anual: 10

Descrição: CÓD. SAAE: 20.01.001864 - PNEU 90 X 90 19 MC DIANTEIRO, PARA MOTOCICLETA.

Marca: TECHNIC

Preço Unitário: R\$140,33

Preço Total: R\$1.403,30

Atibaia, 14 de fevereiro de 2020.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

GERENTE DE SUPRIMENTOS

## Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia**

**ATA N° 11 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDICIA**

**EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019**

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos nas dependências da Casa dos Conselhos, na Avenida da Saudade nº 287 - Centro - Atibaia - SP, realizou-se a



## Atos do Poder Executivo

reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia – CONDICA, com a seguinte pauta: **1-Verificação de quórum; 2-Leitura da Ata anterior para votação; 3- Lei do CONDICA e prorrogação do mandato do colegiado; 4- Informes sobre PMIA e abertura do Mapa 2019; 5- Capacitação dos Conselheiros Tutelares; 6- Palavra do Conselho Tutelar; 7- Palavra das Comissões; 8- Informes Gerais; 9- Palavra Livre.** A Presidente Mara de Castro Valente inicia a reunião informando que já temos quórum e portanto passa a aprovação da Ata da reunião anterior que foi aprovada com ressalvas no item dois. A Presidente segue informando a este colegiado que o Advogado Dr. Carneiro, representante de sete candidatos ao Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares apresentou novos apontamentos, dentre eles, a recontagem dos votos, a anulação do Processo de escolha e ainda exige uma reunião afim de entrar em debate com este Conselho. Devido ao curto prazo de resposta, a Comissão Administrativa, com a colaboração da Drª Michele, se reuniu e elaborou um documento em resposta negando todos os pedidos. A Vice Presidente Cristiane faz a leitura deste documento que é ratificado por este Conselho. No demais, embora com certo atraso, o Processo segue conforme planejado. **Item 3- Lei do CONDICA e prorrogação do mandato do Colegiado;** A Presidente relata que o processo havia sido arquivado por engano, então pediu o desarquivamento e a Secretaria de Ação e Desenvolvimento Social Magali Basile fez um despacho para a procuradoria. Para que não haja prejuízo às organizações, repasses de verba e fiscalizações, este Conselho votou por unanimidade a prorrogação de mais um ano de mandato para este Colegiado. **Item 4- Informe PMIA e abertura do Mapa 2019.** A Presidente informa que o Município obteve uma nota alta nesta ultima etapa, tendo cumprido a Apuração do OCA e Revisão do PMIA, e o mapa 2019 já está aberto. O conselheiro Gianmarco solicita uma inclusão de pauta e discorre uma proposta sobre procedimentos para utilização dos recursos do FUMCAD. Após discussão, fica decidido que na próxima reunião o Conselheiros deverão apresentar questões consideradas prioridades para a melhoria do atendimento a crianças e adolescentes do Município. **Item 7-Palavra da Comissão de Administração;** A Comissão informa que ainda está no aguardo da entrega de documentos da Fundação Casa e Casa

de David, sendo estas instituições já notificadas que tem o prazo de noventa dias para a entrega da documentação necessária para o registro neste Conselho. **Item 8- Informes Gerais** – A Presidente parabeniza a todos envolvidos no projeto PETI e salienta a importância da continuidade deste projeto. Não havendo nada mais a ser declarado pelos presentes e todos os assuntos da pauta atendidos, a Presidente dá a reunião por encerrada e eu, Fabiana Sartori , secretária desta reunião, assino a presente ata.

**FABIANA SARTORI**  
Secretária

**MARA DE CASTRO VALENTE**  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ATA N° 11/2019**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS**  
**EM 05 DE DEZEMBRO DE 2019**

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, nas dependências da Casa dos Conselhos, foi realizada reunião ordinária

do Conselho Municipal de Assistência Social com início às 08:55hs, com a seguinte pauta: **Item 1.** Verificação do Quórum;**Item 2.** Deliberação das Atas da Reunião Ordinária Nº 10/2019 e Reunião Extraordinária Nº 02/2019 do CMAS; **Item 3.** Palavra da Comissão da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família; **Item 4.** Palavra da Comissão de Administração; **Item 5.** Palavra da Comissão de Visita; **Item 6.** Deliberação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2020; **Item 7.** Deliberação do Regimento Interno do CMAS; **Item 8.** Palavra Livre. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Tânia Alessandra Moraes Tao, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, Décio Yoshikaso Hatakeima, Edmar Idalgo Jr., Reinaldo Feitosa do Nascimento, Lucimara Regina Moraes Lima, Elizete Dutra Garcia Pinheiro, Maurício da Silva Tenório, Elza Jesus dos Santos, Lídia Rufino de Souza, Priscila Meirelles, Mara Cristina Pereira da Silva, Jéssica Fernandes Pereira, Míriam Rodrigues, bem como os seguintes convidados: Larissa Casal, Tatiana da Silva, Mara de Castro Valente e Yara Mendonça. A presidente inicia a reunião cumprimentando a todos os presentes e informando que há quórum para prosseguimento da reunião. Seguindo para o **Item 2**, questiona se há alguma ressalva a ser feita na Ata de Nº 10. Não havendo manifestações, é realizada votação por aclamação e a Ata Nº 10 é aprovada por unanimidade. Ainda nesse item, questiona-se se há alguma ressalva para a Ata da Reunião Extraordinária Nº 02. Não havendo manifestações a Ata da reunião extraordinária Nº 02 é aprovada por unanimidade. Passando para o **Item 3.** Palavra da Comissão da Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família, não há manifestações por parte dos membros da comissão. No **Item 4**, Mara Valente informa que as inscrições das OSCs foram analisadas, não havendo pendências por parte das mesmas. No **Item 5**, Edmar informa que as visitas solicitadas foram realizadas, não havendo pendências nesta comissão. **Item 6.** Deliberação do Calendário de Reuniões Ordinárias do CMAS para o ano de 2020, Rozana informa que foram mantidos os mesmos padrões para a confecção do calendário, continuando as reuniões todas as primeiras quintas – feira de cada mês, excetuando janeiro. Não havendo ressalvas ao calendário, faz-se votação nominal conduzida por Rozana. O calendário de reuniões 2020 é aprovado por unanimidade. Parte-se para o **Item 7.** A presidente informa que será feita a leitura do novo Regimento, fazendo-se, quando necessário, as devidas ressalvas, não necessitando esperar o término da leitura. Vanderson inicia a leitura. Ao final do Capítulo II, Jéssica questiona se há alguma ressalva, Rozana questiona sobre os itens 21 e 24, a respeito da participação por parte do conselho na elaboração dos planos Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município. Rozana diz que, embora conste no regimento, tal acompanhamento nunca aconteceu. Jéssica frisa que todos os itens devem ser vistos como tentativas de melhoria e que cabe aos conselheiros se esforçarem para cumprir o estabelecido no regimento. Srº Décio cita que o regimento foi feito com base nas legislações existentes, logo, não se deve suprimir esses itens e sim tentar cumpri-los. Vanderson diz que acredita não ser possível se alterar o Artigo 02 pois o mesmo é cópia fiel de parte da Lei do SUAS do Município e, caso seja necessário, a alteração deve ser feita na lei. Vanderson sugere alteração no caput do artigo, mudando o texto de “alterado” para “como determina”. O mesmo vale para o Artigo 03. Prossegue-se a leitura. Mara abre ressalva a respeito do parágrafo 2º do artigo 3 – limitação de recondução de mandatos. Cita a dificuldade em se ter uma alternância na composição do colegiado devido ao número restrito de OSCs no município. Jéssica cita um entendimento diferente do referido parágrafo. Vanderson corrobora com o entendimento de Jéssica, que diz que o parágrafo em questão diz respeito apenas ao cargo de presidente. Questionado sobre as OSCs, Vanderson informa que até o presente momento não foram mencionados os membros da sociedade civil. Revendo o caput do artigo 3, Reinaldo cita a limitação de recondução para apenas um mandato aos servidores públicos, limitação esta que consta na legislação. Vanderson novamente cita ser necessário uma mudança na legislação e não apenas no regimento. Esclarecido o parágrafo ressaltado, continua a leitura



## Atos do Poder Executivo

Vanderson indica a supressão do parágrafo único do artigo 3, pois o mesmo diz respeito ao artigo 4. Segue a leitura. Após o artigo 12, é feita a supressão de linha com os termos “comissão de administração”. Continuando, no parágrafo 7º do artigo 13, Vanderson sugere o acréscimo dos termos “incluindo o voto do presidente”, levando em consideração o que diz o item 8 do artigo 21, que indica um voto cumulativo do mesmo. Mara Valente diz que nos demais conselhos – estadual, federal – o presidente não vota. Vanderson diz que, se o presidente não votar, não há paridade na votação. Mara sugere que seja feita consulta ao conselho estadual para dirimir essa dúvida. Havendo essa ressalva, é levantada a questão se prosseguirá com a deliberação do regimento ou será interrompido. Opta-se por prosseguir mesmo com a ressalva. Reinaldo informa que tal indicação de votação do presidente já consta no regimento vigente e que o mesmo não está sendo observado. Na leitura do parágrafo 8 do mesmo artigo (Artigo 7) – a respeito da deliberação de assuntos relevantes – Rozana indica haver presentes 12 conselheiros. Reinaldo diz então não haver quórum para deliberar a respeito do regimento. Rozana reconta e chega a um total de 13 conselheiros, número que corresponde aos dois terços necessários para a deliberação. Continuando, no artigo 17 – composição de mesa diretora – levanta-se a questão da paridade e da necessidade de alternância para a função de secretário. É feita sugestão de inclusão no caput do artigo a função de 2º secretário e inclusão do termo “paridade”. Na sequência da leitura, no parágrafo 2 do artigo 17, é feita a inclusão dos termos “podendo ser prorrogado” e a substituição dos termos “presidente e do vice-presidente” pelos termos “mesa diretora”. Segundo, no item 5 do artigo 24, substitui-se os termos “reunião ordinária do mês de janeiro” por “primeira reunião ordinária de cada ano”. No item 7 do mesmo artigo, Reinaldo sugere que a responsabilidade de convocar o suplente seja do conselheiro e não exclusivamente da secretaria executiva. Fica estabelecido que será incluído tal item no artigo 25. No artigo 26, item 11, conselheira Tânia questiona a necessidade de se ter um item para informes da SADS, visto a necessidade de palavra da SADS entra como itens específicos na pauta e os demais avisos e convites são ditos na palavra livre. Jéssica diz que tal item já não consta na pauta. Reinaldo pede que seja estabelecido tempo para a palavra livre assim como já é para os temas específicos. Vanderson indica que no artigo 19 – ordem das reuniões – não existe o item “Palavra Livre”. Sugere-se então a mudança da descrição do item V do artigo 19 para “Informes Gerais”. Em continuidade, no parágrafo 2 do artigo 37, questiona-se se OSCs de outros municípios podem participar da eleição. Chega-se ao consenso que somente OSCs do município podem participar pois OSCs de outros locais somente inscrevem o serviço e não a OSC como um todo. Dando sequência, levanta-se a questão da impossibilidade de recondução por mais de um mandato. Em análise à Lei do SUAS do município, verifica-se que esta limitação consta na lei tanto para membros do poder público quanto para membros da sociedade civil. Finaliza-se a leitura. Dadas as ressalvas, propõe-se duas alternativas: Deliberar com as ressalvas ou solver as ressalvas possíveis e trazer para a deliberação do colegiado na próxima reunião ordinária. Em votação nominal, por dez votos a dois, o colegiado decide por primeiramente solver as pendências e somente deliberar o texto do regimento na próxima reunião ordinária. Segue-se para o Item 8. Palavra Livre. Não há manifestações. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Vanderson Carlos Oliveira da Silva, primeiro-secretário do Conselho Municipal de Assistência Social e demais membros que seguem abaixo.

Vanderson Carlos Oliveira da Silva  
1º SECRETÁRIO

Rozana Zeminian

### SECRETÁRIA EXECUTIVA

Jéssica Fernandes Pereira  
PRESIDENTE

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PUBLICAÇÃO

#### COMISSÕES PERMANENTES DO CMAS EM EXERCÍCIO/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no exercício de suas atribuições nos termos da Lei nº 3.758, de 14 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 4.495 de 24/04/17, publicada em 26/04/2017, vem tornar público a composição das Comissões Permanentes em exercício neste mandato, de acordo com o que segue:

#### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

- DÉCIO YOSHIKASO HATAKEIMA (Poder Público)
- FABIANA SARTORI DA SILVA (Sociedade Civil)
- KÁTIA REGINA DE MORAES (Sociedade Civil)

#### COMISSÃO DE VISITA:

- CLÁUDIA APARECIDA EUFRÁSIO (Sociedade Civil)
- CLÁUDIA MARTINS COSTA MESQUITA (Poder Público)
- JAQUELINE GIRALDI DA SILVA (Sociedade Civil)
- ROSÂNGELA ZANDONELI (Poder Público)

#### COMISSÃO DE FINANÇAS:

- PRISCILA MEIRELLES (Sociedade Civil)
- REINALDO FEITOSA DO NASCIMENTO (Poder Público)

#### COMISSÃO DE CONTROLE SOCIAL DA INSTÂNCIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:

- ELIZETE DUTRA GARCIA PINHEIRO (Poder Público)
- ELZA JESUS DOS SANTOS (Sociedade Civil)
- LUCIANA ANDRADE GUEDES REIS CINTRA (Sociedade Civil)
- MARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA (Sociedade Civil)
- SILVIA MARIA DE CAMPOS SIRERA (Poder Público)
- VANDERSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA (Poder Público)

Atibaia, 07 de fevereiro de 2020

Jéssica Fernandes Pereira  
PRESIDENTE

#### Portaria N° 01/2020-SADS de 13 de Fevereiro de 2020

A Ordenadora da despesa da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, SRA. MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.604 de 26 de junho de 2018, como segue:



## Atos do Poder Executivo

**DE: 200 – 12.101.08.244.0021.2.037.339036.01.5000000.R\$ 1.000,00**

**PARA: 202 – 12.101.08.244.0021.2.037.339040.01.5000000.R\$ 1.000,00**

**Justificativa:** O remanejamento de dotação se faz necessário para despesas com a continuidade da prestação de serviço de outsourcing de impressão do Conselho Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, aos 13 de Fevereiro de 2020.

**Magali Pereira Gonçalves Costato Basile**  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

## Secretaria de Cultura

### Errata

#### SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### EDITAL PARA INTERESSADOS EM REALIZAR PROJETO CULTURAL DA SEMANA ANDRÉ CARNEIRO 2020

O edital publicado na Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia – IOE, edição n.º 2162 – Ano XXIII, de 25 de janeiro de 2020, página 7 com errata na edição n.º 2163 – Ano XXIII, de 29 de janeiro de 2020, página 86, será alterado, conforme solicitação aprovada por unanimidade pelo Conselho Municipal de Política Cultural – COMPOCAT em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.

Onde lê-se:

4.1. Poderá se inscrever nesse Concurso pessoa jurídica ou física, maior de 18 anos, que comprove residência há no mínimo 02 (dois) anos no Município Atibaia, sendo certo que o período de inscrição será do dia 25 de janeiro de 2020 até o dia 26 de fevereiro de 2020.

Leia-se:

4.1. Poderá se inscrever nesse Concurso pessoa jurídica ou física, maior de 18 anos, que comprove residência há no mínimo 02 (dois) anos no Município de Atibaia, sendo certo que o período de inscrição será do dia 25 de janeiro de 2020 até o dia 06 de março de 2020.

Onde lê-se:

6.2. O resultado será divulgado a partir do dia 04 de março de 2020 no Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

Leia-se:

6.2. O resultado será divulgado a partir do dia 14 de março de 2020 no Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia.

Onde lê-se:

7.1. A Comissão de Seleção será formada por três servidores da Secretaria de Cultura do Município de Atibaia.

Leia-se:

7.1. A Comissão de Seleção será formada por três membros, sendo dois servidores da Secretaria Municipal de Cultura e um Conselheiro do COMPOCAT.

Onde lê-se:

7.2. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos, porém observando a composição de três servidores da Secretaria de Cultura.

Leia-se:

7.2. Os integrantes da Comissão de Seleção poderão ser substituídos, porém observando a composição descrita no item 7.1.

Atibaia, 15 de fevereiro de 2020.

Roberta Engle Barsotti de Souza  
Secretaria de Cultura

## Secretaria de Saúde

### RESOLUÇÃO N° 03/2020

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Nº 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020 as 17:30h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde

#### RESOLVE:

1. APROVAR os demonstrativos da aplicação financeira referente ao 3º quadrimestre de 2019 e acumulado do ano - Fundo Municipal de Saúde;
2. APROVAR os demonstrativos da oferta e produção de serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Santa Casa de Atibaia;
3. APROVAR a alteração proposta pela Vigilância Sanitária para o indicador 10 da pactuação interfederativa - Sispacto 2020;
4. APROVAR a inclusão proposta pela Diretoria Administrativa no Protocolo de Normas para o Transporte Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde: *10 - A equipe técnica da saúde julgará a necessidade de acompanhante aos usuários que apresentarem mobilidade reduzida e que possa vir a ocorrer acidente, tanto no embarque, quanto no desembarque do veículo e até mesmo no decorrer do transporte.*

**Edson Vizgaudis**  
Conselho Municipal de Saúde  
Presidente

## Secretaria de Esportes e Lazer

### Portaria N° 02/2020

de 12 de fevereiro de 2020

**O Ordenador da despesa da Secretaria de Esportes e Lazer, Fabiano Batista de Lima**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o inciso V do artigo 10º da Lei 4.682 de 12 de julho de 2019, como segue:



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

**DE: 549 - 19.101.27.812.0054.2.127.339030.01.1100000.R\$ 8.460,00**

**PARA:552 - 19.101.27.812.0054.2.127.339039.01.1100000.....  
R\$ 8.460,00**

**Justificativa:** Tal remanejamento de dotação se faz necessária para atender despesas referentes a contratação de empresa para ministrar treinamento de liderança e desenvolvimento pessoal para servidores.

**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Secretaria de Esportes e Lazer, aos 12 de fevereiro de 2020.**

**Secretário de Esportes e Lazer  
Fabiano Batista de Lima**

## Secretaria de Educação

### Ato decisório nº 01/2020

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 9.079 de 24/01/2020, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal; Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Elisângela Cimadon de Almeida, RG nº 29.506.817-6, nos cargos de Professor na CEI Irene Janussi Franco da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na E.E. Profº Gabriel da Silva , localizada no município de Atibaia.

Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes  
Secretaria de Educação

### Ato decisório nº 02/2020

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 9.079 de 24/01/2020, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal; Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Carla Andréa Gomes Martins, RG nº 23.618.639-5, nos cargos de Professor na CEI Irene Janussi Franco da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na E.E. Jardim São Francisco , localizada no município de Mairiporã.

Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes  
Secretaria de Educação

### Ato decisório nº 03/2020

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 9.079 de 24/01/2020, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal; Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Simone Aparecida Pires, RG nº 30.726.383-6, nos cargos de Professor no CIEM - Centro Integrado de Educação Municipal da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor na Creche Girassol (Bairro do Mascate) , localizada no município de Nazaré Paulista.

Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes  
Secretaria de Educação

## Secretaria de Habitação

### CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH Lei N° 3.388 de 30 de janeiro de 2004

#### Resolução 01/2020

O Conselho Municipal de Habitação - CMH, vem instituir o calendário das reuniões ordinárias de 2020, que ocorrerão na Casa dos Conselhos, na Av. da Saudade, 287, Centro, com início previsto para as 15:00h, como segue:

- 1º.) 20 de Fevereiro;
- 2º.) 01 de Abril;
- 3º.) 20 de Maio;
- 4º.) 01 de Julho;
- 5º.) 12 de Agosto;
- 6º.) 30 de Setembro;
- 7º.) 04 de Novembro;
- 8º.) 09 de Dezembro.

Art. 7º Inciso III - Para a realização das sessões será necessária a presença de dois terços dos membros do Conselho Municipal de Habitação, que deliberará pela maioria absoluta de votos.

Nelson Eduardo Giusti  
Presidente - CMH

## Secretaria de Justiça

### EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD MEMORANDO ELETRÔNICO. Nº 5.546/2020

#### PORTARIA nº 03 – GP – PAD, de 12 de fevereiro de 2.019

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Disciplinar em face do Servidor Municipal matriculado sob o nº3.326 a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente  
Disciplinar.



## Atos do Poder Executivo

perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,  
aos 14 de fevereiro de 2020.

### EXTRATO – PORTARIA – GP – PAD

Memorando digital nº – 6.633/2020

PORTARIA nº 04 – GP – PAD, de 14 de fevereiro de 2.020

**ASSUNTO:** Abertura de Processo Disciplinar em face do Servidor Municipal matriculado sob o nº 612a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplina.

## Secretaria de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 1.735/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

#### CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, à servidora municipal Sra. MARIANGELA APARECIDA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 40.466.166-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 349.624.448-83, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação, para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de *17 de fevereiro de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”,  
aos 14 de fevereiro de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA Nº 1.736/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR, *a Título de Substituição Interina*

O servidor municipal Sr. CRISTIANO ALBERTO ISIDORO, portador da cédula de identidade RG nº 29.030.308-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 300.175.688-89, designado no cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Secretaria, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de Secretário de Administração, por motivo de gozo de férias do titular da pasta, no período de *18 a 21 de fevereiro de 2020*, sem

### PORTARIA Nº 1.737/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

DESIGNAR

A servidora municipal Sra. ANA LUCIA MARIA DE ARAUJO MELO, portadora da cédula de identidade RG nº 32.214.166-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 265.906.828-36, para ocupar o cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Prefeito, *a partir de 17 de fevereiro de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de fevereiro de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### PORTARIA Nº 1.738/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR

O servidor municipal Sr. IVO JOSE BUENO MORENO, portador da cédula de identidade RG nº 25.341.924-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.823.518-05, para exercer, em confiança, a Função Gratificada de **Supervisor de Assuntos Comunitários**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 17 de fevereiro de 2020*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de fevereiro de 2020.

**- Saulo Pedroso de Souza -**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**



## Atos do Poder Executivo

### Secretaria de Governo

#### PORTEIRA Nº 1.739/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

#### REVOGAR

*A partir de 16 de fevereiro de 2020*, a Portaria nº 1.482/2019-SRH, que designou a servidora municipal Sra. **MARIA APARECIDA GODOI**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.284.461 e inscrita no CPF/MF sob o nº 931.879.208-53, para ocupar o cargo em designação de **Gerente da Divisão de Controle de Receitas Imobiliárias**, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de fevereiro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTEIRA Nº 1.740/2020-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o regime especial de contratação para os cargos de livre provimento em comissão, instituído pela Lei Complementar nº 799, de 22 de março de 2019, resolve

#### DESIGNAR

O servidor municipal Sr. LUCAS DOS SANTOS SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 40.340.161-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.205.988-74, para ocupar o cargo em designação de Gerente da Divisão de Controle de Receitas Imobiliárias, na Secretaria de Planejamento e Finanças, *a partir de 17 de fevereiro de 2020*.

#### Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 14 de fevereiro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTEIRA Nº 4.392-GP de 14 de fevereiro de 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, AUTORIZA a Sra. **Regina Emiko Maeda da Silva Franco**, portadora da cédula de identidade R.G. nº 20.284.688-X, inscrito no CPF/MF nº 102.206.398-76, em substituição a Sra. **Aldrey Kelly de Oliveira Villaça**, no período de 26 de fevereiro a 16 de março de 2020, a realizar, em conjunto, as transferências eletrônicas e bancárias, cheques, pagamentos eletrônicos, DOC, TED e solicitações bancárias conforme estabelecido no Decreto nº 8.726, de 8 de janeiro de 2019 e Portaria nº 4.292-GP de 9 de abril de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2020.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “FÓRUM CIDADANIA”, 14 de fevereiro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### PORTEIRA Nº 4.393-GP de 14 de fevereiro de 2020

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município, **REVOGA** em todos os termos, a Portaria nº 4.327-GP, de 2 de agosto de 2019, que designou a servidora **Helena Beatriz Hrdlicka Barone**, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico da Unidade CIEM “Centro Integrado de Educação Municipal”.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2020.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “FÓRUM CIDADANIA”, 14 de fevereiro de 2020.

- Saulo Pedroso de Souza -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



## Atos do Poder Executivo

**D E C R E T O N.º 9.099  
de 14 de fevereiro de 2020**

Aprova a Resolução SME/CME nº 01, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre o Regimento Comum das Escolas Municipais de Atibaia.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica aprovada a Resolução SME/CME nº 01, de 04 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre o Regimento Comum das Escolas Municipais de Atibaia, conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto nº 8.124, de 18 de janeiro de 2017.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FORUM CIDADANIA”, aos 14 de fevereiro de 2020.**

**Saulo Pedroso de Souza  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Márcia Aparecida Bernardes  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**Luiz Fernando Rossini Pugliesi  
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

### ANEXO ÚNICO

#### Resolução SME/CME nº 01 de 04 de fevereiro de 2020.

**A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação dispõem sobre o Regimento Comum das Escolas Municipais de Atibaia.**

### SUMÁRIO

#### TÍTULO I<sup>4</sup>

DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR, CARACTERIZAÇÃO, NATUREZA E FINS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS<sup>4</sup>

Capítulo I - Da Disposição Preliminar e da Caracterização das Escolas Municipais<sup>4</sup>

#### TÍTULO II<sup>5</sup>

NATUREZA E FINS DA EDUCAÇÃO<sup>5</sup>

#### TÍTULO III<sup>7</sup>

DA SUPERVISÃO DE ENSINO<sup>7</sup>

#### TÍTULO IV<sup>7</sup>

DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA<sup>7</sup>

Capítulo I - Da Gestão da Escola<sup>7</sup>

Capítulo II - Da Direção da Escola<sup>8</sup>

Capítulo III - Da Coordenação Pedagógica<sup>11</sup>

Capítulo IV – Do Núcleo de Apoio Pedagógico<sup>15</sup>

Seção I - Do Assistente de Serviços Educacionais e Monitor Educacional<sup>16</sup>

Seção II - Do Agente de Serviços Educacionais<sup>17</sup>

Capítulo V - Do Núcleo Administrativo<sup>17</sup>

Capítulo VI - Do Núcleo Operacional<sup>19</sup>

Capítulo VII - Do Corpo Docente<sup>20</sup>

Capítulo VIII - Do Corpo Discente<sup>21</sup>

#### TÍTULO V<sup>22</sup>

DA GESTÃO DEMOCRÁTICA<sup>22</sup>

Capítulo I - Dos Princípios<sup>22</sup>

Capítulo II - Das Instituições Escolares<sup>23</sup>

Seção I - Do Conselho de Escola<sup>23</sup>

Seção II - Dos Conselhos de Ciclo/Ano<sup>25</sup>

Capítulo III - Das Normas de Gestão e Convivência<sup>27</sup>

Capítulo IV - Do Corpo Discente<sup>28</sup>

Seção I - Dos direitos e deveres dos alunos<sup>28</sup>

#### TÍTULO VI<sup>30</sup>

DA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO<sup>30</sup>

Capítulo I - Dos Objetivos dos Cursos<sup>30</sup>

Seção I - Da Educação Infantil<sup>30</sup>

Seção II - Do Ensino Fundamental<sup>31</sup>

Capítulo II - Dos Níveis Escolares e Das modalidades de Educação e Ensino<sup>32</sup>

Seção I - Da Educação Básica<sup>32</sup>

Seção II - Do Curso de Educação de Jovens e Adultos<sup>33</sup>

Seção III - Da Educação Especial<sup>33</sup>

Capítulo III - Do Currículo<sup>34</sup>

Capítulo IV - Do Projeto Político Pedagógico e Plano de Trabalho Anual Escolar<sup>35</sup>

Capítulo V - Da Progressão Continuada<sup>36</sup>

Capítulo VI - Das Atividades no contraturno<sup>36</sup>

Capítulo VII - Do Agrupamento de Alunos<sup>36</sup>

Seção I - Da Educação Infantil<sup>36</sup>

Seção II - Do Ensino Fundamental<sup>37</sup>

Seção III - Da Educação de Jovens e Adultos<sup>37</sup>

Seção IV - Da Educação Especial<sup>37</sup>

#### TÍTULO VII<sup>37</sup>

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO<sup>37</sup>

Capítulo I - Da Avaliação Institucional<sup>37</sup>

Capítulo II - Da Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem<sup>38</sup>

Capítulo III - Da Avaliação na Educação Infantil<sup>39</sup>

Capítulo IV - Da Avaliação no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos<sup>40</sup>

#### TÍTULO VIII<sup>41</sup>

DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR<sup>41</sup>

Capítulo I - Da Caracterização<sup>41</sup>

Capítulo II - Das Formas de Ingresso, Classificação e Reclassificação<sup>41</sup>



## Atos do Poder Executivo

Capítulo III - Da Frequência e Compensação de Ausências42

Capítulo IV - Da Expedição de Documentos da Vida Escolar43

TÍTULO IX43

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS43

### TÍTULO I DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR, CARACTERIZAÇÃO, NATUREZA E FINS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

*Capítulo I - Da Disposição Preliminar e da Caracterização das Escolas Municipais*

Artigo 1º. Fica disciplinada, na forma deste Regimento, a organização administrativa, didático pedagógicae de gestão das Unidades Escolares e a supervisão do sistema.

Artigo 2º. Entende-se por Escolas Municipais, as localizadas no Município de Atibaia, mantidas pelo Poder Público Municipal e administradas pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 3º. As Unidades Escolares Municipais serão regidas por este Regimento Escolar com base nos dispositivos constitucionais e demais disposições legais vigentes.

Artigo 4º. As Escolas Municipais de Atibaia receberão as seguintes denominações:

§ 1º. A Educação Infantil será desenvolvida em:

I. Creches, para crianças de 4 (quatro) meses até 2 anos 11 meses e 29 dias de idade, considerando-se a data base vigente, denominadas “Centro de Educação Infantil” - CEI, acrescidas do nome do patrono/patronesse;

II. Escola Municipal - EM, para crianças de 3 (três) a 5 (cinco) anos de idade, considerando-se a data base vigente, acrescidas do nome do patrono/patronesse.

§ 2º. O Ensino Fundamental será desenvolvido em escolas denominadas “Escola Municipal” (EM), acrescidas do nome do patrono/patronesse.

§ 3º. O Atendimento Educacional Especializado denomina-se “CAADE – Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional”.

§ 4º. As unidades de Educação de Jovens e Adultos são denominadas EJA acrescidasdobraíro/região do oferecimento.

§ 5º. As unidades escolares que encontram-se em áreas rurais ou outras com baixa densidade populacional escolar, que necessitam de classes ou pequenas escolas, são agrupadas a uma escola sede e constituem-se Polos/Núcleos de Educação, concentrando-se os serviços de secretaria e a Direção, mas respeitadas as peculiaridades locais-regionais em seus projetos políticos-pedagógicos.

§ 6º. As diversas modalidades de Educação poderão ser ofertadas em unidades educacionais denominadas CIEM - Centro Integrado de Educação Municipal.

### TÍTULO II

#### NATUREZA E FINS DA EDUCAÇÃO

Artigo 5º. A Escola Municipal é pública, gratuita, laica, direito da população e dever do poder público e estará a serviço das necessidades e características do desenvolvimento e aprendizagem dos educandos, independente de sexo, raça, etnia, cor, situação socioeconômica, convicção política e/ou religiosa e quaisquer preconceitos e discriminações.

Artigo 6º. As Escolas Municipais de Atibaia têm por finalidade promover a educação às crianças, jovens e adultos, contribuindo para a apropriação de habilidades, conhecimentos e atitudes indispensáveis à valorização dos conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva

I. Promovendo o exercício da curiosidade intelectual e a utilização de abordagem científica, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções,

inclusive tecnológicas, com base nos conhecimentos das diferentes áreas;

II. Valorizando, produzindo e desfrutando das diversas manifestações culturais e artísticas, das locais às mundiais;

III. Promovendo situações de uso das diferentes linguagens verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora, digital, bem como conhecimentos das linguagens artísticas, matemática e científica, para a expressão e compartilhamento das informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos, buscando a construção de sentidos que levem ao entendimento mútuo;

IV. Utilizando e promovendo o uso e criação de tecnologias de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas educacionais e sociais, comunicando, acessando e disseminando informações, produzindo conhecimentos e resolvendo problemas;

V. Valorizando a diversidade de saberes e vivências culturais e promovendo a apropriação de conhecimentos e experiências que possibilitem a compreensão das relações próprias do mundo do trabalho, o exercício da cidadania e os projetos individuais e coletivos com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade;

VI. Respeitando e promovendo os direitos humanos, o posicionamento ético, a consciência socioambiental e consumo responsável;

VII. Compreendendo, respeitando e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza, exercendo a empatia, o diálogo e a cooperação na resolução de conflitos;

VIII. Tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Artigo 7º. As Escolas Municipais de Atibaia devem promover ainda, na Educação Infantil, práticas pedagógicas que garantam os direitos de aprendizagem e desenvolvimento preconizados pela BNCC, a saber: conviver, explorar, conhecer-se, participar, brincar e expressar:

I. Pelo convívio com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas;

II. Com o brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais;

III. Promovendo participação ativa, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador, quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando;

IV. Explorando movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia;

V. Oportunizando situações em que possa expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens;

VI. Criando situações em que o educando possa conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

**TÍTULO III  
DA SUPERVISÃO DE ENSINO**

Artigo 8º. O Supervisor de Ensino é o especialista em educação



## Atos do Poder Executivo

responsável por assessorar, acompanhar, orientar, avaliar e controlar os processos educacionais implementados nas diferentes instâncias do Sistema.

Artigo 9º. Cabe ao Supervisor de Ensino, agir como elo entre as instituições-meio e as instituições-fim, portanto, é lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce por meio de análises, pareceres, visitas, diligências, estudos e proposições, a supervisão, o acompanhamento e a fiscalização das escolas incluídas no setor de trabalho que lhe compete, prestando a necessária orientação técnica e propondo correção de falhas administrativas e pedagógicas, sob pena de responsabilidade.

### TÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

#### Capítulo I - Da Gestão da Escola

Artigo 10. A gestão da escola deve ser entendida como o processo que rege o seu funcionamento, compreendendo tomada de decisão, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação referentes à política educacional no âmbito da unidade escolar, com base na legislação em vigor e de acordo com as diretrizes fixadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 11. A estrutura da escola abrange:

- I. Direção da Escola;
- II. Professor Coordenador Pedagógico;
- III. Núcleo Administrativo;
- IV. Núcleo Operacional;
- V. Corpo Docente;
- VI. Corpo Discente;
- VII. Corpo de Assistentes de Serviços Educacionais.

§ 1º. Os cargos e funções previstos para a Unidade de Ensino, bem como as atribuições e competências, estão regulamentados em legislação específica.

§ 2º. O modelo de organização adotado deverá preservar a flexibilidade necessária para o seu bom funcionamento e estar adequado às características de cada unidade, envolvendo a participação de toda comunidade escolar nas tomadas de decisão, no acompanhamento e avaliação do processo educacional.

#### Capítulo II - Da Direção da Escola

Artigo 12. A Direção de Escola é o núcleo de tomada de decisão, planejamento, organização, coordenação, avaliação e integração de todas as atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade Escolar.

Artigo 13. A função do Diretor de Escola deve ser entendida como a coordenação do funcionamento geral da escola e de execução das deliberações do Conselho de Escola, respeitadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 14. O Diretor de Escola tem as seguintes competências específicas:

- I. Propor a instalação de classes/turmas, observados os critérios estabelecidos pela administração superior;
- II. Autorizar matrícula e transferência de alunos;
- III. Organizar o horário de aulas e de expediente da secretaria;
- IV. Assinar, juntamente com o Assistente em Serviços de Gestão, todos os documentos relativos à vida escolar dos alunos, expedidos pela escola;
- V. Conferir certificados de conclusão de ciclo ou curso;
- VI. Convocar e presidir reuniões do Conselho de Escola e da Equipe Escolar;
- VII. Presidir solenidades e cerimônias da Escola e representá-la em atos oficiais e atividades da comunidade.
- VIII. Assegurar a toda Equipe Escolar, alunos, pais ou responsáveis, o conhecimento do Regimento Comum das Escolas Municipais;
- IX. Assegurar a implementação de ações educativas pela Equipe Escolar que visem o desenvolvimento de atitudes de respeito aos valores de convívio social;
- X. Decidir sobre recursos interpostos por alunos, ou por seus responsáveis relativos à avaliação do aluno, depois de ouvido(s) o(s)

professor(es) envolvido(s);

XI. Responder pelo cumprimento, no âmbito da Escola, das leis, regulamentos e determinações, bem como dos prazos para execução dos trabalhos, estabelecidos pelas autoridades superiores;

XII. Expedir determinações necessárias à manutenção da regularidade dos serviços;

XIII. Delegar competências e atribuições aos servidores que ocupam cargo ou função na Unidade Escolar, assim como designar comissões para execução de tarefas especiais;

XIV. Avocar, em casos especiais, as atribuições e competências de qualquer servidor que ocupa cargo ou função na Unidade Escolar;

XV. Decidir sobre petições, recursos e processos de sua área de competência, ou remetê-los, devidamente informados, a quem de direito, nos prazos legais, quando for o caso;

XVI. Apurar ou fazer apurar irregularidades de que venham a tomar conhecimento, no âmbito da Escola;

XVII. Decidir quanto às questões de emergência ou omissão no presente Regimento ou nas disposições legais, representando às autoridades superiores;

XVIII. Responsabilizar-se pela legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos;

XIX. Atribuir classes e/ou turmas aos professores da escola e assistentes em serviços educacionais, nos termos da legislação vigente;

XX. Propor, quando for o caso, modificações nos horários de trabalho dos servidores;

XXI. Elaborar escala de férias dos funcionários;

XXII. Autorizar a requisição de material permanente e de consumo;

XXIII. Encaminhar periodicamente ao Conselho de Escola informe sobre a aplicação dos recursos financeiros;

XXIV. Responder pela administração de consumo e gêneros alimentícios da unidade;

XXV. Fazer cumprir os prazos para encaminhamento de dados, informações, relatórios e outros documentos aos órgãos do sistema e garantir a qualidade dos mesmos;

XXVI. Zelar para que o Assistente em Serviços de Gestão faça o controle da frequência diária dos servidores que ocupam cargo ou função na Unidade Escolar e atestar frequência mensal;

XXVII. Responsabilizar-se pela guarda, atualização e transparência das evidências que comprovem a organização do sistema.

Artigo 15. São ainda atribuições do Diretor de Escola, além de outras previstas na legislação:

I. O planejamento, coordenação e supervisão de todo o processo educativo da Unidade Escolar;

II. O cumprimento da legislação em vigor e determinações legais das autoridades competentes;

III. O cumprimento e a implementação das diretrizes da Secretaria de Educação e o atendimento às suas convocações e/ou solicitações;

IV. O cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos (calendário escolar);

V. A elaboração, a construção coletiva e a execução do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, assegurando sua implementação, bem como os mecanismos de acompanhamento e avaliação, em conformidade com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;

VI. A elaboração, a construção coletiva e a execução do Plano de Trabalho Anual Escolar e o Relatório Anual, assegurando sua implementação, bem como os mecanismos de acompanhamento e avaliação, em conformidade com as diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação;

VII. Coordenar e/ou acompanhar as reuniões da equipe escolar, garantindo a operacionalização das ações;

VIII. Convocar e presidir as reuniões com o corpo docente, corpo de assistentes em serviços educacionais, núcleo administrativo e operacional, associações e colegiados;

IX. A administração do pessoal e dos recursos materiais e financeiros;

X. A legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos



## Atos do Poder Executivo

alunos;

XI. A análise dos resultados das avaliações, elaboração e coordenação das ações que visem à melhoria da qualidade do ensino, assim como os meios para a recuperação contínua e paralela da aprendizagem dos alunos e atendimento educacional especializado;

XII. A articulação e integração da escola com as famílias e a comunidade;

XIII. As informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica;

XIV. A comunicação ao Conselho Tutelar dos casos de maus tratos envolvendo alunos, assim como de casos de evasão escolar e de reiteradas faltas, antes que estas atinjam o limite de 25% das aulas previstas e dadas, encaminhando também cópia à Secretaria Municipal de Educação;

XV. Estabelecer horários e delegar tarefas inerentes aos profissionais das Unidades Escolares;

XVI. Acompanhar o registro de frequência dos funcionários e encerrá-los mensalmente;

XVII. Aprovar escala de férias do quadro de pessoal sem comprometer o atendimento e a organização da Unidade Escolar;

XVIII. Responsabilizar os profissionais que não atendam ao disposto neste regimento e na legislação vigente, registrando ocorrências em livro próprio e encaminhando ao Supervisor de Ensino;

XIX. Conferir e assinar todos os documentos expedidos pela Unidade Escolar;

XX. Autorizar as matrículas e transferências dos alunos;

XXI. Assegurar a utilização adequada do espaço físico, do material escolar e didático, por todos os discentes e comunidade escolar;

XXII. Assegurar a conservação do patrimônio público e os bens da Unidade Escolar, providenciando a manutenção necessária;

XXIII. Comunicar a Secretaria Municipal de Educação sobre a necessidade da criação e suspensão de classes/turmas, bem como acomodação da demanda;

XXIV. Deliberar sobre processos e petições no âmbito de sua competência ou remetê-los devidamente informados, a quem de direito, dentro dos prazos legais.

Artigo 16. Cabe ainda à direção subsidiar os profissionais da Escola, em especial os representantes dos diferentes colegiados, no tocante às normas vigentes e representar aos órgãos superiores da administração, sempre que houver decisão em desacordo com a legislação.

### **Capítulo III - Da Coordenação Pedagógica**

Artigo 17. A coordenação pedagógica deve ser entendida como o processo integrado das ações pedagógicas e didáticas desenvolvidas na escola, portanto, compete ao Professor Coordenador Pedagógico:

I. Assessorar a direção da escola na articulação das ações pedagógicas desenvolvidas pela unidade escolar;

II. Auxiliar a direção da escola na coordenação dos diferentes projetos, inclusive os de recuperação contínua e paralela da aprendizagem;

III. Assessorar a direção da escola na relação escola/comunidade;

IV. Subsidiar os professores no desenvolvimento de suas atividades docentes;

V. Potencializar e garantir o trabalho coletivo na escola, organizando e conduzindo os H.T.P.C.'s (Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo);

VI. Executar, acompanhar e avaliar as ações previstas no projeto político pedagógico da escola;

VII. Acionar todo o processo educativo, visando à consecução dos objetivos da escola;

VIII. Dinamizar o currículo da escola, coordenando e orientando atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação da ação docente, com vistas ao aperfeiçoamento do processo de ensino e aprendizagem;

IX. Subsidiar as reuniões do Conselho de Ciclo/turma;

X. Organizar, divulgar e manter atualizados o cronograma de atividades e o calendário escolar;

XI. Apresentar relatórios das suas atividades à direção;

XII. Acompanhar o desenvolvimento do ensino nas diferentes áreas do conhecimento;

XIII. Supervisionar o processo de avaliação da aprendizagem, acompanhando e analisando os resultados do desempenho de todos alunos;

XIV. Avaliar o desempenho do corpo docente no processo de ensino e aprendizagem, com vistas à tomada de decisões;

XV. Acompanhar a execução do Projeto Político Pedagógico propondo ações conjuntas com a direção e detectando possíveis desvios, sugerindo ações corretivas;

XVI. Contribuir para a flexibilização e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados;

XVII. Contribuir no processo de avaliação adequado ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória.

Artigo 18. São atribuições do Professor Coordenador Pedagógico:

I. Prestar assessoria ao docente nas diversas fases do planejamento da atividade educativa;

II. Participar da elaboração do PPP - Projeto Político Pedagógico;

III. Participar da elaboração do PTAE- Plano de Trabalho Anual Escolar;

IV. Estimular, articular e avaliar os projetos de cunho pedagógico da escola;

V. Organizar, com a direção, as reuniões pedagógicas;

VI. Acompanhar o processo de avaliação do desempenho escolar em cada ciclo/turma;

VII. Obter uma visão geral do desempenho docente e discente;

VIII. Detectar possíveis inadequações na proposta de trabalho e promover os ajustes necessários;

IX. Construir com o docente possíveis soluções alternativas;

X. Detectar, junto com os professores, casos de alunos que apresentem problemas específicos, orientando decisões que proporcionem encaminhamento e/ou atendimento adequado, pela escola, família e/ou outros órgãos e instituições, sempre através de termo circunstanciado da decisão;

XI. Coordenar a orientação da família e/ou contato com outras instituições nos casos dos alunos mencionados no item "X", ou orientar esses contatos caso os mesmos sejam realizados pelo(s) professor(es);

XII. Acompanhar e manter-se informado a respeito do atendimento dos alunos de que trata o item "X", inclusive nos casos em que os mesmos tenham sido encaminhados para outras instituições, transmitindo essas informações ao Diretor de Escola e aos professores responsáveis, quando necessário;

XIII. Planejar e conduzir os H.T.P.C.'s (Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo), garantindo:

a) suas características fundamentais de espaço de formação continuada dos educadores, propulsor de momentos privilegiados de formação continuada do professor, estudos, reflexão sobre o currículo e sua inter e transdisciplinaridade e a melhoria da prática docente;

b) seu caráter estritamente pedagógico, destinado à formação, acompanhamento e avaliação da proposta pedagógica da escola e do desempenho escolar do aluno;

c) pautas formativas previamente definidas, para cada segmento da educação e as especialidades;

d) a integração da equipe gestora da escola e o conjunto dos professores;

e) a consideração das contribuições dos participantes e suas demandas para atender as metas e prioridades da escola;

f) a distribuição entre os participantes das tarefas inerentes às reuniões como o registro, a escolha de textos, a organização dos estudos e os dados a serem analisados;

g) o planejamento de formas de avaliação das reuniões pelo coletivo dos participantes;

h) as ações de formação continuada com conteúdos voltados às metas da escola e à melhoria do desempenho dos alunos, com apoio da equipe



## Atos do Poder Executivo

de supervisão e da equipe técnico-pedagógica da SE - Secretaria de Educação; i. o registro (ata, termo de acompanhamento do HTPC, caderno, diário de bordo, portfólio e outras) das discussões, avanços, dificuldades detectadas, ações e intervenções propostas e decisões tomadas;

i) que o termo de acompanhamento do HTPC conte as questões de conteúdo e mérito, assim como estrutura e forma que o consubstancie como ato administrativo gerador de conhecimento, predisposto a produção de efeitos e seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme prescrição constitucional, contendo: data e local; nome dos presentes; pauta formativa; registro das falas dos presentes; registro da reflexão coletiva; tomada de decisão para ações futuras; assinatura dos presentes e, ciência posterior dos ausentes afetados.

XIV. Promover o aprimoramento da equipe escolar, buscando a melhoria do processo ensino-aprendizagem, através de reuniões para diagnóstico, trocas de experiências e estudos, bem como proceder a todos os encaminhamentos, orientações e devolutivas, registrando-as, inclusive com a assinatura de ciência do docente;

XV. Garantir os registros do processo pedagógico;

XVI. Prestar assistência técnico-pedagógica aos professores, inclusive dentro da sala de aula, visando assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do desempenho dos mesmos, para a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem:

a) Propondo técnicas, estratégias e procedimentos;

b) Selecionando e fornecendo materiais didáticos;

c) Organizando atividades;

d) Propondo sistemática de avaliação e acompanhamento, junto com a equipe docente, o processo contínuo de avaliação, nas diferentes atividades.

XVII. Coordenar a programação e acompanhar a execução das atividades de recuperação de alunos;

XVIII. Coordenar a programação e a execução das reuniões dos Conselhos de Ciclo e de alunos;

XIX. Realizar a gestão do espaço físico como meio de oferta de melhores experiências de aprendizagem;

XX. Avaliar os resultados do ensino, no âmbito da escola;

XXI. Assegurar o fluxo de informações entre as várias instâncias do sistema;

XXII. Assessorar o Diretor de Escola, especificamente, quanto às decisões relativas à:

a) Matrícula, reclassificação, remanejamento e transferência;

b) Agrupamento de alunos;

c) Organização dos horários;

d) Utilização dos espaços escolares;

e) Utilização dos recursos didáticos da escola;

f) Controle e organização do material pedagógico;

g) Previsão e provisão de material para as atividades escolares.

XXIII. Assegurar a integração horizontal e vertical do currículo;

XXIV. Elaborar relatório de suas atividades e participar da Avaliação Anual da Escola;

XXV. Coordenar o trabalho pedagógico da unidade em conformidade com a legislação vigente;

XXVI. Desenvolver um trabalho articulado com o Diretor de Escola e a equipe Técnico-Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

XXVII. Subsidiar os educadores no que diz respeito à organização e ao uso dos materiais pedagógicos nas atividades desenvolvidas na unidade.

Artigo 19. O Professor Coordenador Pedagógico será designado para essa função gratificada, na forma da Lei Complementar, através de portaria do Prefeito após processo previsto em resolução.

### Capítulo IV – Do Núcleo de Apoio Pedagógico

Artigo 20. O Núcleo de Apoio Pedagógico tem a função de dar apoio ao processo educacional, auxiliando o professor na prática docente e auxiliando a direção nas atividades relativas à execução de serviços essenciais ao funcionamento da Unidade Escolar.

Parágrafo único. Integram o Núcleo de Apoio Pedagógico o Assistente em Serviços Educacionais, o Monitor Educacional e o Agente de Serviços Educacionais.

#### Seção I - Do Assistente de Serviços Educacionais e Monitor Educacional

Artigo 21. Os Assistentes de Serviços Educacionais e Monitores Educacionais são os servidores, a quem compete zelar pela segurança e integridade física dos discentes, promovendo um ambiente de diálogo, negociação e cumprimento das regras estabelecidas e promover situações de aprendizagem através das rotinas de higiene, atendimento das necessidades fisiológicas, alimentação, uso dos espaços físicos, lazer e integração, respeitados os princípios da equidade, Educação Inclusiva, Diversidade, Autonomia, os preceitos legais, o PPP, o PTAE e as orientações emanadas do Diretor de Escola e da Secretaria Municipal de Educação, para o fim do desenvolvimento de competências e habilidades sociais, relacionais e organizativas.

Artigo 22. São atribuições dos Assistentes em Serviços Educacionais e Monitor Educacional:

I. Participar da elaboração do PPP e atuar em conformidade com o mesmo;

II. Participar da elaboração do PTAE e atuar em conformidade com o mesmo;

III. Desenvolver ações previstas no PPP, PTAE e as planejadas e propostas pelo Diretor da Escola e Professor Coordenador Pedagógico;

IV. Realizar sob a orientação do Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico, planejamento das situações de rotina como experiência do desenvolvimento de autonomia do aluno, autoconhecimento e autocuidado, dos pontos de vista físico e emocional;

V. Realizar sob a orientação do Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico, planejamento das brincadeiras e atividades orientadas, de forma a promover o desenvolvimento de competências de empatia, diálogo, resolução de conflitos, cooperação, respeito aos outros e aos direitos humanos;

VI. Realizar atividades sob a orientação do Diretor de Escola e Professor Coordenador Pedagógico que promovam o resgate das culturas regionais e/ou tradicionais e potencialidades dos alunos, sem preconceitos de qualquer natureza;

VII. Promover ações de encorajamento de práticas sustentáveis, sob princípios éticos e de cidadania nas brincadeiras, intervalos de aula, passeios e outras situações de interação com o aluno;

VIII. Proporcionar ações de cuidado para com as crianças no que diz respeito à alimentação, saúde, trocas, sono, etc., bem como promover e orientar como se faz o autocuidado pelo próprio aluno;

IX. Participar de reuniões, solenidades, formações, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado;

X. Colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

XI. Realizar as tarefas definidas pelo Diretor da Escola ou Professor Coordenador Pedagógico;

XII. Participar de campanhas educacionais.

#### Seção II - Do Agente de Serviços Educacionais

Artigo 23. São atribuições do Agente de Serviços Educacionais:

I. Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola;

II. Auxiliar na higiene pessoal e locomoção de todos alunos sempre que necessário;

III. Inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;

IV. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento escolar;

V. Mediar conflitos entre os alunos;

VI. Prestar apoio às atividades acadêmicas, de acordo com as solicitações da direção e professores;

VII. Controlar as atividades livres dos alunos e orientar entrada e saída dos mesmos, fiscalizando espaços de recreação e definindo limites nas atividades livres;



## Atos do Poder Executivo

VIII. Organizar ambiente escolar e informar sobre a necessidade de manutenção predial ou material;

IX. Executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Escolar;

X. Acompanhar os alunos desde o embarque no veículo de transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como no embarque ao final do expediente escolar até o desembarque nos pontos próprios;

XI. Zelar pela segurança e integridade de todos os alunos dentro do transporte escolar;

XII. Estimular o desenvolvimento do espírito de solidariedade e respeito entre os alunos;

XIII. Auxiliar na locomoção dos alunos, quando necessário.

### ***Capítulo V - Do Núcleo Administrativo***

Artigo 24. O Núcleo Administrativo terá a função de dar apoio ao processo educacional, auxiliando a direção nas atividades relativas à execução de serviços essenciais ao funcionamento da Unidade Escolar.

Parágrafo único. Integram o Núcleo Administrativo da Unidade Escolar o Assistente em Serviços de Gestão e o Agente de Serviços de Gestão.

Artigo 25. A secretaria é o órgão administrativo encarregado do serviço de escrituração escolar, de pessoal, de arquivo, da emissão e recepção de documentos relativos à Unidade Escolar.

Artigo 26. O Assistente em Serviços de Gestão é o responsável pelo funcionamento e expediente da secretaria.

Artigo 27. São atribuições do Assistente em Serviços de Gestão:

I. Conhecer e reunir em pastas toda legislação escolar vigente;

II. Organizar arquivos, assegurando a preservação de documentos referentes à vida escolar dos alunos e do quadro de pessoal;

III. Escriturar e expedir correspondências e documentações oficiais, mediante aprovação do diretor e obedecendo aos prazos legais;

IV. Articular-se com a direção para que, nos prazos previstos, sejam fornecidos todos os resultados escolares referentes às programações regulares e especiais;

V. Responsabilizar-se pela escrituração e expedição de documentos escolares, bem como dar autenticidade pela aposição de assinaturas com o diretor;

VI. Manter atualizada toda documentação escolar;

VII. Executar tarefas designadas pelo diretor, no âmbito de sua atuação.

VIII. Atender ao público interno e externo, averiguar as necessidades e encaminhar à direção;

IX. Cumprir os prazos para encaminhamento de dados, informações, relatórios e outros documentos aos órgãos do sistema e garantir a qualidade dos mesmos;

X. Fazer o controle da frequência diária dos servidores que ocupam cargo ou função na Unidade Escolar e apresentar ao diretor de escola;

XI. Auxiliar o diretor de escola no controle das movimentações contábeis referentes à APM, convênios e demais repasses de verbas;

XII. Recepcionar, conferir e armazenar materiais, registrar as saídas do mesmo e controlar os estoques em almoxarifados ou depósitos;

XIII. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas dos estoques;

XIV. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar;

XV. Recepcionar, conferir e armazenar materiais, registrar as saídas do mesmo e controlar os estoques em almoxarifados ou depósitos;

XVI. Fazer os lançamentos da movimentação de entradas e saídas dos estoques;

XVII. Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e a armazenar;

Artigo 28. São atribuições do Agente de Serviços de Gestão:

I. Atender ao público interno e externo, averiguar as necessidades e encaminhar à direção;

II. Participar de treinamentos e programas de atualização;

III. Auxiliar o Assistente em Serviços de Gestão na organização e arquivo da escrituração escolar;

IV. Tratar de documentos variados e proceder aos encaminhamentos necessários;

V. Auxiliar o Assistente em Serviços de Gestão na organização e arquivo da escrituração escolar e demais documentos da unidade;

VI. Auxiliar o Assistente em Serviços de Gestão na organização e controle de almoxarifados e depósitos.

Artigo 29. A secretaria deverá manter atualizados, arquivados e/ou afixados as evidências que comprovem a organização do sistema.

### ***Capítulo VI - Do Núcleo Operacional***

Artigo 30. O Núcleo Operacional terá a função de proporcionar apoio ao conjunto de ações complementares de natureza administrativa e curricular, relativas às atividades de:

I. Limpeza, manutenção e conservação das áreas internas e externas do prédio escolar;

II. Controle, manutenção e conservação de mobiliários, equipamentos e materiais didático-pedagógicos;

III. Controle, manutenção, conservação e preparo da merenda escolar. Parágrafo Único. Integram o Núcleo Operacional o Agente de Serviços de Conservação e Limpeza e o Agente de Serviços de Alimentação.

Artigo 31. São atribuições dos Agentes de Serviços de Conservação e Limpeza:

I. Realizar as atividades necessárias à conservação e limpeza da Unidade Escolar, dos equipamentos, do mobiliário, bem como de todo o ambiente escolar;

II. Executar os serviços de higienização dos locais, equipamentos e materiais, bem como serviços de limpeza geral e pesada nas unidades escolares;

III. Executar tarefas relativas aos serviços gerais com higiene, tomando cuidado com a limpeza pessoal, com a vestimenta, com o local de trabalho e respectivos objetos e/ou alimentos;

IV. Realizar a manutenção e a limpeza dos espaços externos, inclusive as áreas de jardins e hortas;

V. Executar tarefas destinadas à lavanderia quando necessário.

Artigo 32. São atribuições dos Agentes de Serviços de Alimentação:

I. Executar tarefas relativas à copa e cozinha, usando técnicas e conhecimentos de culinária;

II. Desempenhar as atividades de copa e cozinha, respeitando as normas de segurança e higiene no trabalho inerentes à realização das tarefas;

III. Desempenhar suas atividades e procedimentos seguindo as orientações e diretrizes da Divisão de Alimentação e Nutrição

IV. Efetuar a higienização e a manutenção da limpeza de todos os equipamentos, utensílios, bancada e área da cozinha e despensa;

V. Executar as tarefas delegadas pelo Diretor da Unidade Escolar.

### ***Capítulo VII - Do Corpo Docente***

Artigo 33. A docência deve ser entendida como processo planejado de intervenções diretas e contínuas mediando a experiência vivenciada do educando e o saber sistematizado, tendo em vista a apropriação, construção e recriação de conhecimentos pelos educandos e o compromisso assumido com o conjunto da escola, através de participação em ações coletivamente planejadas e avaliadas, de acordo com as diretrizes da Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação e respeitada a legislação em vigor.

Artigo 34. O professor, além de outras previstas na legislação, tem as seguintes competências e atribuições:

I. Participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico e de ações dele derivadas;

II. Participar do processo de elaboração do Relatório Anual Final e de ações dele derivadas;

III. Planejar, executar, avaliar e registrar as atividades do processo ensino-aprendizagem de todos os alunos de sua classe/turma, a partir do currículo, do PPP, do PTAE e das orientações pedagógicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação, definindo prioridades, objetivos e metas; zelando para os adequados agrupamentos em função do respeito à heterogeneidade e diversidade; selecionando conteúdos significativos e metodologia adequada às características cognitivas e socioculturais dos educandos; organizando o espaço escolar como facilitador de experiências de aprendizagem, promovendo diversos



## Atos do Poder Executivo

instrumentos de avaliação da aprendizagem dos alunos;

IV. Executar atividades de recuperação diversas, assegurando sua ocorrência imediata e contínua, avaliando e registrando os progressos dos alunos em documento próprio;

V. Encaminhar ao professor coordenador pedagógico, através de relatório descritivo, os casos que entender precisar de recuperação paralela;

VI. Encaminhar ao professor coordenador pedagógico, através de relatório descritivo, os casos que entender necessitar de avaliação de especialistas (em educação, em saúde, em psicologia, em psicopedagogia, em fonoaudiologia ou em outras áreas);

VII. Zelar pela aprendizagem de todos os alunos, refletindo sobre sua prática pedagógica e estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos;

VIII. Proporcionar ações de cuidado para com as crianças no que diz respeito à alimentação, saúde, trocas, sono, etc., bem como promover e orientar como se faz o autocuidado pelo próprio aluno;

IX. Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

X. Cumprir prazos;

XI. Responsabilizar-se pela segurança dos alunos, disciplina e organização geral das classes/turmas;

XII. Responsabilizar-se pelos ambientes da Unidade Escolar, bem como pelo uso e conservação do material didático;

XIII. Participar de reuniões, formações, solenidades, eventos e atividades previstas no calendário escolar ou para as quais for convocado;

XIV. Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando a direção dos casos de faltas consecutivas e frequência irregular;

XV. Manter atualizados os diários de classe e demais registros necessários ao acompanhamento da vida escolar dos alunos;

XVI. Atentar-se e respeitar a premissa de que os diários de classe e/ou planos de aula (semanários) são documentos públicos, e como tais devem permanecer na escola, disponíveis aos gestores, à supervisão de ensino, aos entes da Secretaria de Educação, aos órgãos de controle e aos colegiados (Conselho de Escola, Grêmio Estudantil, dentre outros)

XVII. Elaborar, por escrito, o plano de aula, o semanário, o relatório semanal e demais registros necessários sobre o processo de ensino aprendizagem;

XVIII. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

### **Capítulo VIII - Do Corpo Discente**

Artigo 35. Integram o Corpo Discente todos os alunos da escola a quem se garantirá o livre acesso às informações necessárias à sua educação, ao seu desenvolvimento como pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania e ao seu preparo para a vida.

## TÍTULO V DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

### **Capítulo I - Dos Princípios**

Artigo 36. As Unidades Escolares reger-se-ão pelo princípio da Gestão Democrática em busca de:

I. Pluralismo de ideias;

II. Pluralismo de concepções pedagógicas;

III. Garantia de adequado padrão de qualidade do ensino;

IV. Promoção de educação especial numa perspectiva inclusiva.

Artigo 37. Para melhor consecução de sua finalidade a Gestão Democrática far-se-á mediante a:

I. Participação de toda a comunidade escolar na elaboração do Projeto Político Pedagógico;

II. Participação dos diferentes segmentos da comunidade escolar – Direção, Professor Coordenador Pedagógico, Professores, pais, alunos e funcionários – nos processos consultivos e decisórios, através do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres;

III. Transparéncia nos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros, garantindo-se a responsabilidade e o zelo comum na

manutenção e otimização do uso, aplicação e distribuição adequada dos recursos públicos;

IV. Busca da valorização da escola enquanto espaço privilegiado de execução do processo educacional.

Artigo 38. A autonomia da escola, em seus aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, entendidos como mecanismos de fortalecimento da Gestão Democrática a serviço da comunidade, será assegurada mediante a:

I. Capacidade de cada escola, coletivamente, formular, implementar e avaliar seu Projeto Político Pedagógico e seu Plano de Trabalho Anual Escolar, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

II. Constituição e funcionamento do Conselho de Escola, dos Conselhos de Ciclo/Ano, da Associação de Pais e Mestres e do Grêmio Estudantil; As escolas de Educação Infantil, gradativamente, implantarão Grêmio Estudantil, para fins de desenvolvimento da cidadania.

III. Participação da comunidade escolar, através do Conselho de Escola, nos processos de escolha ou indicação de profissionais para o exercício de funções, respeitada a legislação vigente;

IV. Administração dos recursos financeiros, através da elaboração, execução e avaliação do respectivo plano de aplicação, devidamente aprovado pelos Órgãos ou Instituições Escolares competentes, obedecida a legislação específica para gastos e prestação de contas de recursos públicos;

V. Elaboração de normas para utilização dos espaços das Unidades Escolares pela comunidade.

### **Capítulo II - Das Instituições Escolares**

Artigo 39. As Instituições Escolares terão a função de aprimorar o processo de construção da autonomia da Escola e das relações de convivência escolar e extraescolar.

Artigo 40. A Escola contará com:

I. Associação de Pais e Mestres;

II. Grêmio Estudantil;

III. Conselho de Escola;

IV. Conselho de Ciclo/Ano.

§1º O Grêmio Estudantil será constituído obrigatoriamente nas escolas de Ensino Fundamental.

§2º Cabe à Direção da Escola garantir a articulação da Associação de Pais e Mestres com o Conselho de Escola e criar condições para a organização dos alunos no Grêmio Estudantil.

Artigo 41. A Associação de Pais e Mestres e o Grêmio Estudantil reger-se-ão por estatutos próprios, tendo como princípios:

I. Colaborar no aprimoramento do processo educacional de todos os alunos, na assistência ao escolar e na integração família/escola/comunidade;

II. Auxiliar a Direção a atingir os objetivos educacionais da Unidade Escolar.

Artigo 42. Todos os bens da escola e de suas Instituições juridicamente constituídas serão patrimonializados sistematicamente e atualizados, devendo ser registrados na escola e na Secretaria de Educação.

### **Seção I - Do Conselho de Escola**

Artigo 43. O Conselho de Escola, articulado à Direção, de natureza consultiva e deliberativa em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Rede Municipal de Ensino e a legislação vigente atuará de acordo com os seguintes critérios:

I. Formado por representantes de todos os segmentos da Comunidade Escolar;

II. Eleito anualmente pelos seus pares durante o 1º (primeiro) mês letivo;

III. Os representantes dos alunos terão sempre direito a voz e voto, salvo nos assuntos que, por força legal, sejam restritos aos que estiverem no gozo da capacidade civil;

IV. Não serão permitidos os votos por procuraçao;

V. Na ausência sem justificativa, por 2(duas) vezes consecutivas, o componente será substituído;

VI. Presidido pelo Diretor da escola.



## Atos do Poder Executivo

§ 1º O Conselho de Escola será composto por no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) membros da comunidade escolar, e obedecerá à seguinte proporcionalidade:

- I. 40% de docentes;
- II. 5% de especialistas em Educação, na falta de membros o Professor Coordenador Pedagógico;
- III. 5% dos demais funcionários;
- IV. 25% de pais de alunos;
- V. 25% de alunos.

§ 2º Cada segmento representado no Conselho de Escola elegerá também um suplente, que substituirá o membro efetivo em suas ausências e impedimentos;

Artigo 44. O Conselho de Escola tomará suas decisões respeitando os princípios e diretrizes da política educacional, do Projeto Político Pedagógico da Escola e da legislação vigente.

Artigo 45. O Conselho de Escola poderá delegar atribuições a comissões, com a finalidade de dinamizar sua atuação e facilitar sua organização.

Artigo 46. São atribuições do Conselho de Escola:

- I. Garantir a participação da Comunidade, criando mecanismos que possibilitem à Escola assumir o seu papel de agente de transformação social;
- II. Participar da elaboração de projetos especiais visando à integração escola-família-comunidade;
- III. Participar da elaboração das Normas de Convivência, do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Trabalho Anual Escolar, observada a legislação vigente;
- IV. Emitir parecer acerca do Calendário Escolar e dos relatórios anuais da escola, analisando seu desempenho em face das diretrizes e metas estabelecidas;
- V. Reunir-se ordinariamente 2(duas) vezes por semestre e, extraordinariamente, por convocação do Diretor da Escola ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º As decisões deverão ser devidamente registradas.

§ 2º O Diretor da Escola somente votará nas decisões caso haja empate.

### **Seção II - Dos Conselhos de Ciclo/Ano**

Artigo 47. Os Conselhos de Ciclo/Ano, colegiados responsáveis pelo processo coletivo de acompanhamento e avaliação do ensino e da aprendizagem, organizar-se-ão de forma a:

- I. Promover a ação efetiva de todos quantos atuam na escola, levando-os ao cumprimento do Projeto Político Pedagógico;
- II. Possibilitar a inter-relação entre profissionais e alunos, entre turnos e entre anos e turmas;
- III. Propiciar o debate permanente sobre o processo de ensino e aprendizagem de todos os alunos;
- IV. Favorecer a integração e sequência dos conteúdos curriculares de cada ano/classe;
- V. Orientar o Professor na avaliação de todo o processo educativo validando ações executadas e estabelecer, se necessário, novas ações para garantir o sucesso escolar do aluno;
- VI. Decidir sobre classificação e propor a reclassificação dos alunos;
- VII. Facilitar a implementação do Atendimento Educacional Especializado como mecanismo que viabilize a melhoria da qualidade do processo educacional dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, matriculados nas classes comuns do ensino regular e, ao mesmo tempo, orientar a organização da escola.

Artigo 48. Os Conselhos de Ciclo/Ano serão constituídos por todos os Professores do Ciclo I (1º ao 5º ano) e contarão com a participação de um aluno representante de cada classe, com suplente que o substituirá em suas ausências, independentemente de sua idade.

Parágrafo único. Os Conselhos de Ciclo/Ano atuarão nos anos do Ciclo I do Ensino Fundamental e também na Educação de Jovens e Adultos, que, devido à sua especificidade, chamar-se-á Conselho de Classe/Série.

Artigo 49. Os Conselhos de Ciclo/Ano deverão se reunir, ordinariamente,

uma vez por bimestre, ou quando convocados pelo Diretor.

§1º Na Educação de Jovens e Adultos o Conselho de Classe/Série deverá se reunir duas vezes por semestre.

Artigo 50. Os Conselhos de Ciclo/Ano/Série são de natureza consultiva e deliberativa e têm as seguintes atribuições:

- I. Analisar o rendimento da classe e os resultados de aprendizagem relativos aos diferentes componentes curriculares:
  - a. Verificando os critérios de avaliação utilizados;
  - b. Identificando os alunos com aproveitamento insuficiente;
  - c. Identificando as causas do aproveitamento insuficiente;
  - d. Coletando e utilizando informações sobre as necessidades, interesses e aptidões dos alunos;
  - e. Indicando procedimentos a serem adotados para suprir as deficiências de forma sistemática, devendo ser organizadas, oferecidas e garantidas as atividades de recuperação contínua e paralela de modo que sejam realizados da melhor maneira os reajustes necessários em cada caso;
  - f. Identificando casos de alunos com necessidades educativas especiais e favorecendo o atendimento educacional especializado;

### II. Analisar o comportamento da classe:

- a. Promovendo a valorização pelos professores de atitudes de autoavaliação e desenvolvimento do hábito de pesquisar e analisar as causas dos problemas e dificuldades apresentadas pelos alunos;
- b. Verificando o relacionamento da classe com os demais professores;
- c. Verificando os casos de alunos com comportamento insatisfatório na classe e na escola;
- d. Propondo atividades que visem o melhor desenvolvimento do aluno.

### III. Verificar os casos de promoção, de classificação no mesmo ano, de reclassificação e de recuperação contínua e paralela:

- a. Decidindo sobre a classificação dos alunos;
- b. Propondo reclassificação dos alunos;
- c. Decidindo o acesso a estudos e a atividades de recuperação paralela e contínua dos alunos com aproveitamento insuficiente, independente da frequência;
- d. Homologando a nota definitiva de todos os alunos submetidos ou não aos estudos de recuperação;
- e. Oferecendo e garantindo ao aluno a compensação pedagógica de ausências.

§1º Na educação Infantil a análise deverá ser feita bimestralmente, por todo o corpo docente reunido com a direção e coordenação pedagógica, ficando a critério a participação de representantes dos alunos e/ou de seus responsáveis.

### **Capítulo III - Das Normas de Gestão e Convivência**

Artigo 51. As Normas de Gestão e Convivência visam orientar as relações profissionais e interpessoais que ocorrem no âmbito da escola e se fundamentam em princípios de solidariedade, ética, pluralidade cultural, autonomia e gestão democrática.

Artigo 52. As Normas de Gestão e Convivência, elaboradas com a participação representativa dos envolvidos no processo educativo – pais, alunos, professores e funcionários – determinam:

- I. Os princípios que regem as relações profissionais e interpessoais:
  - a. Responsabilidade no cumprimento de suas funções;
  - b. Cooperação nas ações educacionais;
  - c. Integração entre a Escola e comunidade;
  - d. Participação nas atividades cívicas, culturais, sociais e desportivas;
  - e. Aprimoramento da ação educativa através da melhoria profissional;
  - f. Ética nas relações profissionais e com a comunidade;
  - g. Democracia, solidariedade e tolerância nas relações profissionais, sociais e humanas.

### II. Os direitos e deveres da Direção, Corpo Docente e Funcionários:

- a. Além dos direitos decorrentes da legislação específica, é assegurado à Direção, Docentes e Funcionários o direito à realização humana e profissional e a condições condignas de trabalho;
- b. Ao Diretor, Docentes e Funcionários caberá, por outro lado, além do que for previsto na legislação, assumirem integralmente as responsabilidades e deveres decorrentes de seus direitos e de suas funções;



## Atos do Poder Executivo

c. Cumprir seu horário de trabalho, participar de reuniões e manter com os colegas espírito de colaboração e cooperação;  
d. o Diretor, Docentes e Funcionários, quando incorrerem em desrespeito, negligência e/ou revelarem incompetência com as funções que exercem, cabem as penas disciplinares previstas em legislação específica.

### Capítulo IV - Do Corpo Discente

Artigo 53. Integram o Corpo Discente todos os alunos da escola a quem se garantirá usufruir os direitos de aprendizagem expressos por competências e habilidades, num contínuo fazer pedagógico, com ênfase no aprender a aprender, entusiasmo pela vida, valorização da interação com os outros, realização de conexões entre conhecimentos teóricos adquiridos e suas vivências práticas ao longo de seu processo formativo.

#### Seção I - Dos direitos e deveres dos alunos

##### Dos Direitos

Artigo 54. São assegurados aos estudantes, além dos direitos e das garantias fundamentais dispostos na Constituição da República, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na BNCC:

I. Oferta de um projeto educativo com princípios e propósitos explícitos, consubstanciados no Projeto Político Pedagógico da Unidade;

II. Respeito às diferenças;

III. Tratamento equitativo;

IV. Compromisso ético dos agentes educacionais para com a aprendizagem;

V. Oferta de currículo que conte com o presente e olhe para o futuro;

VI. Cesso e permanência à escola;

VII. Recuperação contínua e paralela;

VIII. Organização em Grêmios Estudantis e Conselhos de Escola;

##### Dos deveres

Artigo 55. Os deveres dos alunos se consubstanciam em função dos objetivos coletivos e da organização escolar apoiada nos princípios da cidadania e democracia.

Artigo 56. São deveres dos alunos:

I. Conhecer e cumprir este Regimento;

II. Contribuir para a elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade;

III. Realizar o previsto no PPP, PTAE e outros Planos decorrentes;

IV. Comparecer pontual e assiduamente às atividades que lhe forem afetas, empregando-se no sucesso de sua execução;

V. Realizar as atividades pedagógicas propostas pelos docentes;

VI. Cooperar e zelar pela boa conservação das instalações, equipamentos e material escolar, concorrendo também, para as boas condições de asseio das dependências da escola;

VII. Não deixar a sala de aula, ou outro ambiente escolar, sem a prévia autorização do professor ou responsável;

VIII. Não deixar as dependências da escola, fora do horário, sem a prévia permissão do Diretor, Professor Coordenador Pedagógico, ou outro responsável pela unidade;

IX. Cumprir as normas escolares;

X. Relacionar-se socialmente de forma adequada, tratando servidores e colegas de escola com polidez, civilidade e respeito;

XI. Submeter a aprovação da autoridade competente na unidade, a proposta de realização de atividades de iniciativa pessoal ou de grupos, no âmbito da escola;

XII. Não fazer uso de termos chulos, palavrões e termos de baixo calão nas dependências da escola;

Art. 57. Os atos de indisciplina (transgressão às regras, normas e limites regimentais) diferem dos atos infracionais, definidos em lei. Tal distinção delimita a natureza e espaço de atuação da Escola, que é pedagógica educativa, nos princípios da justiça restaurativa.

Art. 58. Os atos de indisciplina serão tratados com:

I. Medida pedagógica registrada em termo próprio;

II. Justiça restaurativa registrada em termo próprio;

III. Aconselhamento verbal, registrada em termo próprio;

IV. Divergência escrita, com notificação aos pais quando menor de idade;  
V. Remanejamento de classe e/ou período, como medida protetiva;  
VI. Transferência, como medida de cautela, para outra unidade escolar, em situação específica de risco para a sua integridade ou de outrem, de acordo com indicação do Conselho de Escola, sempre sob a perspectiva de cuidar, respeitar e proteger.

a. O aluno terá a garantia da ampla defesa e do contraditório, bem como o devido acompanhamento dos seus pais ou responsáveis, em todas as etapas do procedimento.

b. Deverá ser dada ciência aos interessados em todas as etapas do procedimento escolar.

c. A reunião para decidir a possibilidade de transferência como medida de cautela, indicada pelo Conselho de Escola, deverá ser notificada aos interessados com antecedência e conter informações sobre fatos geradores e apurados, bem como a indicação de providência(s) a ser(em) aplicada(s);

d. Cabe à direção da escola a operacionalização-materialização da comunicação entre Conselho de Escola e interessado e seus pais ou responsáveis, em todas as etapas;

e. Após a deliberação do Conselho de Escola, caberá ao Diretor da Escola expedir a declaração de transferência;

f. O diretor informará o aluno, seus pais ou responsáveis;

g. Deverão ser mantidas as cautelas para a preservação da imagem e identidade dos interessados;

h. Todos os documentos e informações que subsidiarem a decisão da escola ficarão arquivados na unidade escolar à disposição das autoridades, para consulta e apreciação em caso de recursos;

i. A decisão de transferência poderá ser objeto de recurso, no prazo de cinco dias, sem efeito suspensivo, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Tal procedimento será analisado pela Secretaria de Educação, no prazo de cinco dias por comissão composta por três supervisores de ensino. Dessa decisão caberá Recurso ao Conselho Municipal de Educação, no prazo de dez dias, sem efeito suspensivo.

Artigo 59. Os atos infracionais não são de competência da unidade escolar e quando incidentes serão encaminhados às instâncias competentes. Se a suposta infração for cometida por aluno menor de idade, será encaminhado ao Conselho Tutelar. Se a infração for cometida por aluno maior de idade será encaminhado à Delegacia de Polícia.

## TÍTULO VI

### DA ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

#### Capítulo I - Dos Objetivos dos Cursos

##### Seção I - Da Educação Infantil

Artigo 60. A Educação Infantil tem por objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo de conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

Artigo 61. Os objetivos específicos da Educação Infantil visam:

I. Oferecer um ambiente estimulador e adequado para o desenvolvimento pleno do educando;

II. Oportunizar a interação do aluno no ambiente escolar para que possa descobrir suas próprias realizações e tornar-se mais confiante em relação a si mesmo e aos outros;

III. Promover atividades diversas que levem à aquisição, construção e/ou apropriação do conhecimento por parte do educando através da realização de experiências próprias, orientadas e de livre escolha;

IV. Promover condições para mudança comportamental, no sentido de melhor adaptação do educando a comunidade, de modo que a permanência na escola seja parte integrante de sua vida;

V. Propiciar ao educando atividades para o desenvolvimento de hábitos, atitudes e comportamentos, tais como iniciativa, criatividade, criticidade e espírito científico;

Vivenciar situações que levem à compreensão dos direitos e deveres em relação aos companheiros e aos adultos;

VII. Propiciar atividades para que haja oportunidade de maior



## Atos do Poder Executivo

entrosamento dos pais com a escola;

VIII. Oferecer condições para que a criança atinja, na faixa etária correspondente, o desenvolvimento necessário para o seu bom desempenho e para sua atuação como elemento integrante da sociedade;

IX. Contribuir para o desenvolvimento das potencialidades afetivas, corporais, emocionais, éticas, estéticas e cognitivas;

X. Tornar acessível o conhecimento da realidade social e cultural;

### **Seção II - Do Ensino Fundamental**

Artigo 62. O Ensino Fundamental tem como objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I. O desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II. A compreensão crítica do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III. O desenvolvimento e a capacidade de aprendizagem, tendo em vista a reconstrução de conhecimentos, o aprimoramento de habilidades e a formação de valores e atitudes;

IV. O fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e da tolerância recíproca em que se baseia a vida social;

V. A oportunidade de vivenciar o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

VI. A garantia de padrão de qualidade de ensino;

VII. A valorização de experiências extraescolares;

VIII. A oportunidade de vincular a educação escolar ao trabalho e às práticas sociais;

IX. O desenvolvimento motor através do conhecimento do próprio corpo e da cultura corporal de movimento, utilizando como meios as brincadeiras, jogos, lutas, ginásticas, esportes e atividades rítmicas expressivas.

X. Contribuir para o desenvolvimento das potencialidades afetivas, corporais, emocionais, éticas, estéticas e cognitivas;

### **Subseção I - Da Educação Em Tempo Integral**

Artigo 63. Na concepção de Educação em Tempo Integral o aluno permanece na escola em jornada estendida, atendendo à Matriz Curricular diferenciada, visando o seu desenvolvimento integral.

### **Subseção II - Da Educação de Jovens e Adultos**

Artigo 64. A Educação de Jovens e Adultos tem como objetivo assegurar àqueles que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, por meio da continuidade dos estudos.

### **Subseção III - Da Educação Especial**

Artigo 65. A Educação Especial, numa perspectiva inclusiva, tem como objetivo garantir atendimento adequado aos alunos com deficiência, TEA (Transtorno do Espectro Autista), Altas Habilidades/Superdotação, visando o desenvolvimento de suas capacidades intelectuais, sociais, físicas e afetivas, com vistas ao exercício da cidadania e da autonomia.

### **Capítulo II- Dos Níveis Escolares e Das modalidades de Educação e Ensino**

Artigo 66. As Escolas Municipais, em conformidade com seu modelo de organização oferecerão a Educação Básica.

### **Seção I - Da Educação Básica**

Artigo 67. A carga horária e o número de dias letivos seguem o disposto na legislação específica e nas normas emanadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A Educação Infantil se dará em um mínimo de 800 (oitocentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;

§ 2º O Ensino Fundamental será de 1000 (mil) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

§ 3º Nas escolas que oferecem Educação em Tempo Integral, o Ensino Fundamental será de, no mínimo 1600 (um mil e seiscentas) horas, distribuídas em 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Artigo 68. A Educação Infantil será organizada em grupos de acordo com as faixas etárias, em consonância com a data base vigente, com as seguintes denominações:

I. Crianças de quatro meses a um ano – Berçário

II. Crianças de um a dois anos – Infantil I

III. Crianças de dois a três anos – Infantil II

IV. Crianças de três a quatro anos – Infantil III

V. Crianças de quatro a cinco anos – Infantil IV

VI. Crianças de cinco a seis anos – Infantil V

Artigo 69. O Ensino Fundamental será organizado em nove anos, em parceria com o Estado, cabendo ao município o atendimento dos cinco anos iniciais de estudo, em regime de progressão continuada, organizado em um único ciclo do 1º ao 5º ano.

### **Seção II - Do Curso de Educação de Jovens e Adultos**

Artigo 70. O Município oferece Educação de Jovens e Adultos na modalidade de suplência, para os anos iniciais do ensino fundamental, com carga horária de no mínimo 400 (quatrocentas) horas, distribuídas em 100 (cem) dias de efetivo trabalho escolar por semestre, em regime de progressão continuada, organizada em termos (1º, 2º, 3º e 4º termos).

### **Seção III - Da Educação Especial**

Artigo 71. O atendimento especializado aos alunos com deficiência, TEA (Transtorno do Espectro Autista), Altas Habilidades/Superdotação, dar-se-á em todos os níveis e modalidades da educação básica, atendidos pela Rede Municipal de Ensino.

Artigo 72. O sistema municipal de ensino deve matricular os alunos (público alvo) da Educação Especial, ou seja, aqueles com deficiência, TEA (Transtorno do Espectro Autismo), Altas Habilidades/Superdotação, nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Artigo 73. Os alunos que não são público alvo da Educação Especial, mas têm necessidades educativas especiais, com dificuldades acentuadas de aprendizagem, serão atendidos no CAADE – Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional.

Artigo 74. A acessibilidade dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida deve estar garantida no Projeto Político Pedagógico da escola.

### **Capítulo III - Do Currículo**

Artigo 75. O Currículo dos cursos dos diferentes níveis e modalidades de ensino compreende componentes curriculares, conteúdos, temas de estudo, atividades, programas, projetos, metodologias e abordagens pedagógicas.

Artigo 76. A Educação Infantil deverá garantir os direitos de aprendizagem e desenvolvimento elencados pela BNCC - Base Nacional Comum Curricular: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Parágrafo Único. Considerando que as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças têm como eixos estruturantes as interações e a brincadeira, a organização curricular deverá ser estruturada em cinco campos de experiências: O eu, o outro e o nós; Corpo, gestos e movimentos; Traços, sons, cores e formas; Escuta, fala, pensamento e imaginação; Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Artigo 77. A Educação Infantil tem como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

Artigo 78. Na transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental a organização do Currículo deverá garantir a integração e continuidade dos processos de aprendizagens dos alunos, evitando a fragmentação e a descontinuidade do trabalho pedagógico.

Artigo 79. O Ensino Fundamental será formado por uma Base Nacional Comum Curricular, a ser complementada pelas especificidades culturais locais. Deverá abranger obrigatoriamente as seguintes áreas e seus componentes curriculares:

I. Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física);

II. Matemática;

III. Ciências da Natureza (Ciências);



## Atos do Poder Executivo

IV. Ciências Humanas (Geografia e História);

V. Ensino Religioso.

Artigo 80. O Ensino Fundamental em Tempo Integral será formado por uma Base Nacional Comum Curricular, a ser complementada pelas especificidades culturais locais. Deverá abranger obrigatoriamente as seguintes áreas e seus componentes curriculares:

I. Linguagens (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física);

II. Matemática;

III. Ciências da Natureza (Ciências);

IV. Ciências Humanas (Geografia e História);

V. Ensino Religioso;

VI. Atividades complementares.

Artigo 81. A modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos será formada por uma Base Nacional Comum a ser complementada pelas especificidades culturais locais. Deverá abranger obrigatoriamente as seguintes áreas:

I. Linguagens (Língua Portuguesa, Arte).

II. Matemática;

III. Ciências da Natureza (Ciências);

IV. Ciências Humanas (Geografia e História);

Artigo 82. A Matriz Curricular com respectiva carga horária, definida de acordo com a legislação vigente, será homologada pela Secretaria de Educação e incluída no Projeto Político Pedagógico e no Plano de Trabalho Anual Escolar (PTAE).

### **Capítulo IV - Do Projeto Político Pedagógico e Plano de Trabalho Anual Escolar**

Artigo 83. O Projeto Político Pedagógico das Escolas Municipais expressará as diretrizes do processo de aprendizagem, definindo metas e tendo como referência a sua realidade e a de seus alunos.

Artigo 84. O Plano de Trabalho Anual Escolar expressará a estrutura organizacional das Escolas Municipais referentes às instalações físicas, equipamentos disponíveis, recursos humanos, recursos financeiros, agrupamentos de alunos, índice de evasão e repetência, defasagem idade/ano e outros aspectos que se fizerem necessários.

Artigo 85. O Diretor é o responsável pela coordenação do processo de construção do Projeto Político Pedagógico e do Plano de Trabalho Anual Escolar, criando condições para a participação efetiva de todos os profissionais envolvidos no processo educativo.

Parágrafo Único. O Projeto Político Pedagógico e o Plano de Trabalho Anual Escolar serão elaborados em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

### **Capítulo V - Da Progressão Continuada**

Artigo 86. As Escolas de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos adotarão o regime de progressão continuada do Ciclo I do Ensino Fundamental, com a finalidade de garantir a todos o acesso, a permanência e o sucesso.

§ 1º. A organização do Ensino Fundamental em ciclos objetiva favorecer a progressão bem-sucedida, garantindo atividades de recuperação contínua e paralela aos alunos com dificuldades de aprendizagem, através de novas e diversificadas oportunidades para a construção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades básicas.

§ 2º. A organização da Educação de Jovens e Adultos em termos objetiva favorecer a progressão bem-sucedida, garantindo atividades de recuperação contínua e paralela aos alunos com dificuldades de aprendizagem, através de novas e diversificadas oportunidades para a construção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades básicas.

### **Capítulo VI - Das Atividades no contraturno**

Artigo 87. As Escolas Municipais poderão desenvolver atividades no contraturno visando ampliar a jornada escolar:

I. Atividades de recuperação paralela e orientação de estudos;

II. Organização e utilização de salas ambiente, de multimeios, de leitura e laboratórios, grupos de estudo e pesquisa;

III. Cultura, esporte e lazer;

IV. Outros projetos de interesse da comunidade;

Parágrafo Único. As atividades no contraturno, integradas aos objetivos da Escola, serão planejadas e desenvolvidas por profissionais da escola ou por programas específicos na forma de convênio, devendo ser apreciados pela Secretaria de Educação e aprovados nos termos das normas vigentes.

### **Capítulo VII - Do Agrupamento de Alunos**

Artigo 88. Os alunos serão agrupados em classes, relacionados em ordem alfabética, considerando-se a faixa etária pela data base.

#### **Seção I - Da Educação Infantil**

Artigo 89. As classes de Educação Infantil deverão ser formadas, recomendada a seguinte relação adulto/criança:

I. Berçário - crianças com menos de um ano de idade- 07 crianças / um adulto;

II. Infantil I – crianças de 01 a 02 anos de idade – 08 crianças / um adulto;

III. Infantil II - crianças de 02 a 03 anos de idade - 12 crianças / um adulto;

IV. Infantil III - crianças com 03 anos de idade - 20 crianças / um adulto;

V. Infantil IV- crianças com 04 anos de idade – até 28 crianças / um adulto;

VI. Infantil V crianças com 05 anos de idade - até 28 crianças / um adulto.

Parágrafo Único. Os números de alunos citados no caput deste artigo serão respeitados, salvo quando a demanda for maior que a oferta.

#### **Seção II - Do Ensino Fundamental**

Artigo 90. As classes do 1º ano deverão ser formadas com trinta alunos e do 2º ao 5º ano com trinta e cinco alunos, respeitando-se o mínimo de 1m<sup>2</sup> por aluno.

Parágrafo único. Os números de alunos citados no caput deste artigo serão respeitados, salvo quando a demanda for maior que a oferta.

#### **Seção III - Da Educação de Jovens e Adultos**

Artigo 91. As classes do ciclo I deverão ser formadas com, no mínimo, dezoito alunos para a zona rural e vinte e cinco para a zona urbana.

#### **Seção IV - Da Educação Especial**

Artigo 92. Os grupos de Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverão ser formados respeitando-se as especificidades dos mesmos, em conformidade com a legislação municipal vigente.

### **TÍTULO VII**

### **DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

#### **Capítulo I - Da Avaliação Institucional**

Artigo 93. A avaliação da escola quanto a sua estrutura, organização, funcionamento e impacto sobre a situação do processo de ensino e aprendizagem, constitui um dos elementos fundamentais para a reflexão e transformação da prática escolar e tem como objetivo principal o aprimoramento da aprendizagem.

Artigo 94. A síntese dos resultados das diferentes avaliações institucionais será consubstanciada em relatórios, a serem apreciados pelo Conselho de Escola, norteando os momentos de planejamento e acompanhamento.

Parágrafo único. A escola, como organização aprendente, será avaliada pela Secretaria Municipal de Educação (Diretorias e Supervisão de Ensino), e pela autoavaliação do coletivo da unidade escolar.



# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

**Artigo 95.** A avaliação do ensino será anual, elaborada pelos especialistas (Diretor, Professor Coordenador Pedagógico) e pelos Professores, com vistas a avaliar a escola em função do aprimoramento pedagógico-curricular e da qualidade do ensino. Depois de elaborada, a Avaliação Anual deverá ser aprovada pelo Conselho de Escola e encaminhada à Secretaria de Educação.

Parágrafo único. As avaliações anuais depois de analisadas pelas áreas técnicas e Supervisão de Ensino serão objetos de devolutivas ao Diretor de Escola para fundamentar o Plano de Trabalho Anual Escolar (PTAE).

**Artigo 96.** A avaliação do ensino tem como premissa identificar:

I. Problemas e dificuldades no ensino das disciplinas curriculares de forma que a Escola e os Professores tomem providências para saná-los;

II. As competências do Professor e saberes necessários para diagnosticar, compreender, intervir e eliminar as causas dos insucessos escolares;

III. Que elementos determinantes da qualidade da oferta de serviços de ensino e do sucesso escolar estejam presentes nos resultados aferidos;

IV. A competência dos Professores em relacionar a “teoria” sobre a avaliação com o “saber-fazer” pedagógico;

### **Capítulo II - Da Avaliação do Processo Ensino-Aprendizagem**

**Artigo 97.** A avaliação como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem deverá ocorrer de forma processual e contínua, tem como premissa a mensuração do desenvolvimento de competências compreendidas como a soma de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores estabelecendo mecanismos que assegurem:

I. Avaliação interna da aprendizagem deve ser realizada pela própria Unidade Escolar;

II. Avaliação externa, elaborada e organizada por órgão Municipal, Estadual ou Federal;

III. Atividades de recuperação ao longo do processo de ensino e aprendizagem;

IV. Indicadores de desempenho;

V. Controle de frequência;

**Artigo 98.** A avaliação interna terá como objetivo:

I. Diagnosticar e registrar os progressos e dificuldades dos alunos, com a finalidade de promover boas intervenções pedagógicas;

II. Orientar as atividades de replanejamento para atender o desenvolvimento das competências;

III. Fundamentalizar as decisões do Conselho de Ciclo/Ano de Estudo;

IV. Contribuir com a utilização de processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam deficiência, em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Escola.

V. Possibilitar que o aluno autoavalie sua aprendizagem.

Parágrafo único. A avaliação interna será composta por:

I. Verificação da aprendizagem através de instrumentos de avaliação;

II. Observação sistemática através de fichas de acompanhamento, portfólio ou outras formas de registro;

III. Na avaliação devem ser considerados tanto os aspectos qualitativos quanto os quantitativos.

**Artigo 99.** A avaliação externa, organizada pelos órgãos competentes, será diagnóstica e terá por objetivo:

I. Verificar e instrumentalizar o trabalho realizado em sala de aula;

II. Indicar defasagens no desenvolvimento das competências almejadas.

**Artigo 100.** A avaliação externa será realizada em momentos específicos

de acordo com a Secretaria Municipal de Educação e outros.

**Artigo 101.** A avaliação externa do rendimento escolar tem por objetivo oferecer indicadores comparativos de desempenho para a tomada de decisões no âmbito da própria escola e nas diferentes esferas do sistema educacional central e local.

**Artigo 102.** A Unidade Escolar deverá compartilhar os resultados da avaliação externa com o Conselho Escolar.

### **Capítulo III - Da Avaliação na Educação Infantil**

**Artigo 103.** A avaliação ocorrerá mediante o acompanhamento e registro do desenvolvimento integral dos alunos sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental. A observação é o principal instrumento que o educador tem para avaliar o processo de construção do conhecimento, de forma coletiva e individual.

**Artigo 104.** As observações sobre o desenvolvimento dos alunos deverão ser registradas em relatório ou por outros instrumentos.

**Artigo 105.** O processo de avaliação, em cada semestre, é composto de:

I. Documentação pedagógica,

II. Avaliação diagnóstica de escrita ao final do Infantil V,

III. Outros registros,

IV. Relatório individual.

§ 1º. Os pais ou responsáveis deverão ter ciência dos relatórios, semestralmente.

§ 2º. O relatório individual das crianças na faixa etária de matrícula obrigatória comporá a documentação a ser expedida na transferência da Unidade Escolar ou na transição da educação infantil para o ensino fundamental.

§ 3º. A avaliação diagnóstica de escrita tem por principal objetivo realizar avaliação institucional da educação infantil na rede de ensino. Não tem caráter classificatório para os alunos nem para escolas.

**Artigo 106.** A avaliação da aprendizagem consiste num processo contínuo, promovendo o desenvolvimento das competências, habilidades, atitudes e valores esperados.

**Artigo 107.** A avaliação do processo de aprendizagem dos alunos será realizada pelo Professor, considerando-se a observação realizada ao longo do processo e os resultados da aferição obtidos em diversos instrumentos de avaliação.

§ 1º. Para efeito da verificação do desempenho escolar e da frequência, o ano letivo será dividido em 4(quatro) bimestres para análise e parecer do Conselho de Turma.

### **Capítulo IV - Da Avaliação no Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos**

**Artigo 108.** No processo de avaliação o Professor deverá registrar a síntese bimestral do aproveitamento escolar, as dificuldades dos alunos e os encaminhamentos propostos.

§ 1º. O resultado obtido através da somatória das avaliações aferidas e da observação deverá compor a nota síntese do bimestre.

§ 2º. Ao final de cada bimestre, após análise do Conselho de Ciclo/ Ano de Estudo, a nota síntese do bimestre será expressa numa escala numérica de zero a dez, sendo aceitos apenas os números inteiros, não decimais, de acordo com os objetivos estabelecidos para cada Ano de Estudo;

§ 3º. Para os alunos com nota síntese inferior a 6(seis), o professor deverá registrar em instrumento próprio que fará parte do prontuário do aluno:

I. As competências e habilidades não assimiladas;

II. As dificuldades de aprendizagem observadas;

III. Os encaminhamentos propostos para garantir a aprendizagem e desenvolvimento de competências, previstos para a fase escolar.

§ 4º. A média final anual por componente curricular será obtida através de média aritmética simples das notas sínteses bimestrais.

§ 5º. Os valores da nota síntese bimestral e anual equivalerão a níveis



## Atos do Poder Executivo

de competências estabelecidos para cada fase de escolaridade.

§ 6º. Para efeito da verificação do desempenho escolar e da frequência do Ensino Fundamental, o ano letivo será dividido em 4(quatro) bimestres.

§ 7º. Na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a avaliação e a frequência se darão por diferentes instrumentos.

§ 8º. Nas escolas de Ensino Fundamental em Tempo Integral, os alunos terão as atividades complementares acompanhadas por sua frequência e o desenvolvimento pedagógico alcançado.

Artigo 109. Os resultados do aproveitamento escolar serão comunicados aos pais ou responsáveis e aos alunos maiores de 18 anos, ao término de cada bimestre.

Artigo 110. Todos os alunos terão direito a recuperação contínua para o desenvolvimento de competências.

§1º. As atividades de recuperação serão realizadas de forma contínua ao longo do período letivo.

§2º. A Secretaria Municipal de Educação poderá oferecer recuperação paralela, respeitando o planejamento e orçamento da mesma.

§3º. A Secretaria Municipal de Educação poderá oferecer recuperação intensiva, respeitando o planejamento e orçamento da mesma.

### TÍTULO VIII

#### DA ORGANIZAÇÃO DA VIDA ESCOLAR

##### **Capítulo I - Da Caracterização**

Artigo 111. A organização da vida escolar implica um conjunto de normas que visam garantir o acesso, a permanência, o sucesso, a progressão e a regularidade da vida escolar do aluno.

##### **Capítulo II - Das Formas de Ingresso, Classificação e Reclasseficação**

Artigo 112. Matrícula é o ato formal que vincula o educando a escola, conferindo-lhe a condição de aluno.

Artigo 113. A matrícula na Educação Infantil é facultativa para as crianças de 0 a 3 anos e onze meses de idade e obrigatória para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Parágrafo único. A matrícula obrigatória de que trata o caput deste artigo respeitará as normas específicas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 114. O aluno só poderá ser matriculado na modalidade de Educação de Jovens e Adultos a partir de 15 anos de idade completos.

Artigo 115. A matrícula na escola será efetuada pelo pai ou responsável legal, ou pelo aluno, quando maior de idade, observadas as diretrizes para atendimento da demanda escolar e os seguintes critérios:

I. Por ingresso, na Educação Infantil, com base apenas na idade;

II. Por ingresso, no 1º Ano do Ensino Fundamental, com base apenas na idade;

III. Por classificação ou reclasseficação, a partir do 2º Ano do Ensino Fundamental.

Artigo 116. A classificação ocorrerá:

I. Por progressão continuada ao final de cada ano;

II. Por transferência, para candidatos de outras escolas do país ou do exterior;

III. Pela idade, respeitada a data base estabelecida.

Artigo 117. A reclasseficação do aluno, em ano de escolaridade mais avançado, tendo como referência a correção/adequação da correspondência idade/ano de estudo e a avaliação de competências, ocorrerá a partir de:

I. Proposta apresentada pelo Professor ou Professores do aluno, com base nos resultados de avaliação;

II. Solicitação do responsável ou do próprio aluno, se maior, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Escola;

III. Parecer do Conselho de Ciclo/Ano sobre o grau de desenvolvimento e maturidade do candidato para cursar o ano de estudo ou ciclo pretendido;

IV. Parecer do Diretor;

V. Análise dos documentos pelo Supervisor de Ensino, ratificando ou retificando o parecer do Diretor;

VI. O processo de reclasseficação de alunos deverá ser registrado em: livro ata específico, no sistema de informatização e no prontuário do aluno.

##### **Capítulo III - Da Frequência e Compensação de Ausências**

Artigo 118. O aluno poderá se ausentar por faltas justificadas ou injustificadas.

§ 1º. As faltas legalmente justificadas são aquelas previstas em lei, como as motivadas por licença-saúde comprovadas por atestado médico; morte em família, dentre outras previstas;

§ 2º. As faltas injustificadas são aquelas que não estão previstas em legislação, diferente das do parágrafo anterior;

§ 3º. Para todo tipo de falta do aluno que ultrapasse o limite de 20% do total de aulas dadas ao longo de cada mês letivo, serão promovidas ações de compensação pedagógica do que o discente perdeu em termos de atividades, lições e outras, no período da ausência.

§ 4º. A orientação sobre esta compensação deve ser registrada no diário de classe pelo professor e, devidamente arquivada no prontuário do aluno.

§ 5º. A compensação pedagógica não exime a Escola de adotar as medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, e nem a família do aluno de justificar suas faltas.

Artigo 119. O controle de frequência será efetuado sobre o total de horas letivas, exigida a frequência mínima de 75% para promoção no Ensino Fundamental.

Artigo 120. O controle de frequência, na Educação Infantil, será efetuado sobre o total de horas letivas, exigida a frequência mínima de 60%.

##### **Capítulo IV - Da Expedição de Documentos da Vida Escolar**

Artigo 121. Cabe à Unidade Escolar expedir Históricos Escolares, declarações de conclusão de ano e ciclo com especificações que assegurem a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos, em conformidade com a legislação vigente.

Artigo 122. A escrituração e o arquivamento dos documentos escolares têm por finalidade assegurar, em qualquer tempo e verificar:

I. A identidade de cada aluno;

II. A regularização de seus estudos;

III. A autenticidade de sua vida escolar.

Artigo 123. Os atos escolares poderão ser memorizados através de informatização e acondicionados em relatórios e arquivos, garantindo as suas características e a autenticidade de registros.

### TÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 124. A escola manterá a disposição dos pais e alunos cópia do Regimento Comum das Escolas de Atibaia e do Projeto Político Pedagógico.

Artigo 125. Os casos omissos e não previstos neste Regimento serão decididos pela autoridade competente à luz da legislação.

Artigo 126. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Márcia Aparecida Bernardes  
**Secretária de Educação**

Elen Cristine Romantini de Moraes  
**Presidente do Conselho Municipal de Educação**

# Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 15 de fevereiro de 2020 - n.º 2168 - Ano XXIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

## Atos do Poder Executivo

### D E C R E T O N° 9.100 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de uso, a título precário, de um espaço público, localizado na Praça Araguaia, Jardim Cerejeiras à Sra LÚCIA LUIZ PINTO, CPF nº 040.671.488-60.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o requerido no Protocolo nº 2.594/2020;

**Considerando** que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração consente na prática de determinada atividade em um bem público, e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93, e

**Considerando** por fim, razões de interesse público,

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica autorizado o uso de um espaço público, de aproximadamente 8,00 x 8,00 m (64 m<sup>2</sup>), localizado na Avenida Presidente Vargas à altura do número 750 – Praça Araguaia, Jardim Cerejeiras - Atibaia/SP, à Sra LÚCIA LUIZ PINTO, CPF nº 040.671.488-60, para instalação de uma lanchonete.

**Art. 2º** A Autorizada deverá recolher aos cofres públicos municipais, todos os tributos e preços públicos decorrentes do exercício da atividade e da utilização do solo público municipal.

**Art. 3º** A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizada tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

**Art. 4º** A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada instalados no local, objeto desta autorização de uso.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum Cidadania”,  
aos 14 de fevereiro de 2020.**

- Saulo Pedroso de Souza -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Silvio Ramon Llaguno -  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

- Adauto Batista de Oliveira -  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

### D E C R E T O N° 9.101 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, de espaço público no Bairro Alvinópolis, neste Município à 140ª CIRETRAN de Atibaia

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o requerido no Memorando nº 6069/2019;

**Considerando** que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário, pela qual a Administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

**Considerando** que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

**Considerando**, por fim, razões de interesse público,

### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica a 140ª CIRETRAN de Atibaia autorizado a utilizar, a título precário, trecho do final da Rua de Sebastião de Moraes próximo à Rua João serbino, Bairro do Alvinópolis, neste Município, para realização de aulas e exames práticos de baliza para veículos automotores.

**Art. 2º** A presente autorização é de caráter intransferível e precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, 14 de fevereiro de 2020.**

**Saulo Pedroso de Souza**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- André Picoli Agatte -  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Luiz Fernando Rossini Pugliesi -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

### D E C R E T O N° 9.102 de 14 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 2.431.665,46 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12



## Atos do Poder Executivo

de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R\$ 2.431.665,46 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER  
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ESPORTES E LAZER  
1014 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS CENTROS ESPORTIVOS/PRAÇAS (INFRAESTRUTURA)  
972 - 19.101.27.812.0054.1.014.449051.95.1000000...R\$ 2.304.025,46

24 SECRETARIA DE SAÚDE  
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2155 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
971 - 24.400.10.302.0064.2.155.449052.95.3020338.....R\$ 127.640,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA” aos 14 de fevereiro de 2020.**

– Saulo Pedroso de Souza –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– Adauto Batista de Oliveira –  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

– Fabiano Batista de Lima –  
**SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER**

- Maria Amélia Sakamiti Roda -  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Luiz Fernando Rossini Pugliesi –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**D E C R E T O N° 9.103**  
**de 14 de fevereiro de 2020**

**Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.682 de 12 de julho de 2019, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### D E C R E T A

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, crédito de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2041 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PARCERIAS DOM OSC)  
237 - 12.201.08.244.0024.2.041.335039.01.5000000.....R\$ 72.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS  
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
606 - 23.101.04.128.0059.2.134.449052.01.1100000.....R\$ 20.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS  
2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS  
189 - 12.101.08.244.0021.2.036.319011.01.5000000.....R\$ 72.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS  
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
603 - 23.101.04.128.0059.2.134.339039.01.1100000.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM CIDADANIA” aos 14 de fevereiro de 2020.**

– Saulo Pedroso de Souza –  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

– Adauto Batista de Oliveira –  
**SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basili –  
**SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -  
**SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Luiz Fernando Rossini Pugliesi –  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



# Atos da Vigilância Sanitária

## ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 06/02/2020 A 13/02/2020

### **1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2019: DEFERIDOS**

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
5914/2020	5914/2020	YD Mania Lanchonete	07.768.790/0001-07	5211-2/03		
6357/2020	6357/2020	Clinica Medica Atibaia Ltda	52.346.129/0003-11	8640-0/22		
3344/2020	3344/2020	WWW Distribuidora e Importadora Ltda	09.165.609/0001-95	4686-9/02		
3598/2008	5632/2020	Mario Donizete da silva Lanchonete	02.887.253/0001-54	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5631/2020	5631/2020	Lucas Piffer Bernardino	36.113.091/0001-19	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5648/2020	5648/2020	Marcos Massau da Silva Pizzaria	11.619.242/0001-84	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5741/2020	5741/2020	Vilma Vitorino da Silva	24.146.429/0001-50	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Alimentos
5748/2020	5748/2020	Rosangela Condratiuk de Santana Doceria	17.742.068/0001-49	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
6040/2018	5792/2020	Cimone Pinheiro da Silva	29.572.155/0001-84	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5843/2020	5843/2020	R.V Adamuz	18.561.683/0001-11	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
12383/2016	5894/2020	Maria Lucia Da Silva	24.409.426/0001-61	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5966/2020	5966/2020	Mel Brasil Produtos Naturais Ltda	11.860.733/0001-12	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
5999/2020	5999/2020	Lima e Oliveira Restaurante Ltda Me	11.249.351/0001-57	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
558/1995	6062/2020	Creusa Bueno da Silva	73.105.488/0001-95	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
6131/2020	6131/2020	Leonel Pinzan	60.842.598/0001-98	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
6249/2020	6249/2020	David Matheus de Oliveira Argolo	35.938.344/0001-20	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
3802/2007	4459/2020	Restaurante Ego Ltda	02.833.059/0001-96	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
6469/2020	6469/2020	Trilha dos Aromas Eireli	17.304.110/0001-40	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
6572/2020	6572/2020	W & W Boulevard Comercio de Alimentos Ltda	09.376.437/0003-60	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
2020/1998	6548/2020	Carlos Kross ME	01.163.228/0001-65	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
20879/2011	5614/2020	Fatima Aparecida Miguel Picoli	13.313.763/0001-34	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
6090/2020	6090/2020	Celso de Souza	12.495.676/0001-82	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
034/1995	5557/2020	Farmacêutica Homeopatia Ltda	64.903.800/0001-03	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
15869/2012	5768/2020	DrogaLucas Atibaia	14.900.911/0002-60	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos	Farmácia

## Atos da Vigilância Sanitária

		Ltda			sem manipulação de fórmulas	
5943/2020	5943/2020	Z.F.F. Oliveira Drogaria	06.333.887/0001-16	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
6115/2020	6115/2020	Raia Drogasil Sa	61.585.865/1528-49	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
6465/2020	6465/2020	Trilha dos Aromas Eireli	17.304.110/0001-40	4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
21589/2013	6445/2020	Intercos do Brasil Ind. e Com. de Prod. Cosméticos Ltda	15.197.099/0001-30	2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Farmácia
6585/2011	6509/2020	Fernanda Ozelia da Silva EPP	05.927.265/0002-34	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
5992/2020	5992/2020	Atilab Laboratório de Analises Clinicas Ltda Me	01.766.009/0001-70	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
6284/2020	6284/2020	A.Marcos L do Prado	22.913.087/0001-20	8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Medicina
6510/2020	6510/2020	Priscila dos Santos Alves	10.851.810/0001-05	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
10/2007	6535/2020	Jairo Rene Hurtado Bermudez	856.106.234-72	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
540/2005	5514/2020	Academia Lucena Ltda	07.069.183/0001-40	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
540/2005	5591/2020	Academia Lucena Ltda	07.069.183/0001-40	9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Prestador de Serviços
5751/2020	5751/2020	Paty e Júnior estética e fotodepilação	33.187.538/0001-06	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
6462/2020	6462/2020	Trilha dos Aromas Eireli	17.304.110/0001-40	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
6464/2020	6464/2020	Trilha dos Aromas Eireli	17.304.110/0001-40	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
15752/2016	4778/2020	Marcelo Peluqueria Ltda	24.547.592/0001-24	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais na Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária - e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

### 2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot. AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
3581/2020	0603	Waldir Roberto Alonso Júnior	Por não possuir licença de funcionamento para atividade desenvolvida	Art 122	Alimentos
1204/2020	0049	Takeshi Okazaki	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos .imóvel sem manutenção .	Art.46 da Lei complementar 652/2012	Ambiental
284428/2020	0047	Antonio Venancio da Silva	Não adotar as medidas necessárias para manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que	Art 46 da Lei Complementar 652/2012	Ambiental



## Atos da Vigilância Sanitária

		propiciem a proliferação de animais sinantrópicos imóvel sem manutenção .		
--	--	---	--	--

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
4669/2019	Clínica Odontológica Tobias	0406	AIPM	0652	Odontologia
4086/2019	Cristina Heiko Kudo	0404	AIPA	0653	Odontologia
581/2020	Waldir Alonso Junior	0264	AIPI	3603	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 4) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº da NRM	Ref. ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	Processo	Área
251	31076	Maria Yoshiko Hishinuma ME	29961/2019	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 5) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo	Razão Social da Empresa/ Nome do Autuado	Protocolo	Situação
Farmácia	797/1995	Z.F.F. Oliveira Drogaria	5934/2020	Deferido

**José Eduardo Mariano**  
Diretor do Depto. de Vigilância em Saúde

Email: [visa@atibaia.sp.gov.br](mailto:visa@atibaia.sp.gov.br)  
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP  
Fone: 4414-3350



## Câmara da Estância de Atibaia



### **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA** **ESTADO DE SÃO PAULO**

*Ofício Mesa Diretiva 0001/2020  
Atibaia, 06 de fevereiro de 2020*

**Ref.: solicitação de prorrogação de prazo dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 30, de 08 de novembro de 2019, publicada na IOE nº 2141, de 09 de novembro de 2019**

Em atenção à solicitação de dilação de prazo requerida pela Comissão Processante, relativo ao Processo 001/2019, manifestamos pela ciência e concordância.

Sem mais,

Lucas de Oliveira Cardoso  
Presidente

José Carlos Machado  
Vice-Presidente

Sebastião Batista Machado  
2º Vice-Presidente

Ademilson Donizete Militão  
1º Secretário

Sidnei Luciano Gonçalves  
2º Secretário

Avenida Nove de Julho, 265 – Centro – CEP 12940-580 – Telefone: 11 2119-1100

1 de 1

## Câmara da Estância de Atibaia



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

01/novembro/2019  
Atibaia, 4 de fevereiro de 2020.

Departamento de Comunicação

### **À MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA,**

Solicitamos a prorrogação do prazo, por igual período (30 dias), dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 30, de 08 de novembro de 2019, publicada na IOE nº2141, de 09 de novembro de 2019, com o objetivo de apurar as possíveis irregularidades constantes do Processo nº 001/2019, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

O pedido justifica-se tendo em vista que os trabalhos desta Comissão, ao longo de quase todo o mês de janeiro, não puderam ser continuados em virtude da falta de um terceiro integrante, imprescindível para tal continuidade, visto que não houve, até o momento, a substituição do funcionário sr. Fábio Barbosa de Moura Júnior. Ressalto que o pedido de convocação de um terceiro novo membro foi realizado no dia 7 de janeiro de 2020, via ofício, por esta Comissão, e reiterado oralmente durante a reunião, realizada no dia 10 de janeiro, com a Mesa Diretiva e departamento jurídico desta Casa de Leis.

Sem mais, renova-se protestos de estima e consideração.

Cláudio Molinari Carvalho (Presidente)

Luiz Gonzaga Neto (Secretário)

## Câmara da Estância de Atibaia

### SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

#### Extrato de Aditamento Contrato

**Contratado:** TECVEDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
**EIRELI EPP:** Processo nº 183/2019; **Contrato nº 017/2019;** **Objeto:** Aditar o prazo da vigência contratual; **Prazo de Vigência Contratual:** de 24 de fevereiro 2020 à 31 de julho de 2020; **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Data da Assinatura do contrato:** 12 de fevereiro 2020

**Valéria Silveira Cardoso**

**Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio**

**LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO**

- Presidente -

### SERVIÇO FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO, CONTÁBIL E DO PATRIMÔNIO

#### Extrato de Aditamento de Contrato

**Contratado:** TECVEDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO  
**EIRELI EPP:** Processo nº 184/2019; **Contrato nº 018/2019;** **Objeto:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL; **Prazo de Vigência Contratual:** 24 de fevereiro de 2020 à 31 de julho de 2020; **Dotação:** 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **Data da Assinatura do contrato:** 12 de fevereiro 2020.

**Valéria Silveira Cardoso**

**Chefe de Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil e Patrimônio**

**LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO**

- Presidente -

**PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 11.02.2020.**

**1. PROJETO DE LEI N° 46/19,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a alteração da denominação de ruas do Loteamento Itaporã de Atibaia, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**2. PROJETO DE LEI N° 54/19,** de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua PM Leandra Cristina de Jesus Dias localizada no Bairro do Rosário no município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**3. PROJETO DE LEI N° 56/19,** de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Parque Residencial Serras de Atibaia II, no Bairro Mato Dentro, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**4. PROJETO DE LEI N° 57/19,** de autoria do Vereador Wilson Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua Silvano Soares a atual Rua Urso Pardo, no Bairro Jardim Maristela 1 neste Município e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**5. PROJETO DE LEI N° 60/19,** de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, que declara de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Esportivo, Social e Educacional – ADESE. **Aprovado Sessão Ordinária e Sessões Extraordinárias do dia 11.02.2020; À Sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

**6. PROJETO DE LEI N° 62/19,** de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre logística reversa de medicamentos sem uso ou vencidos. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**7. PROJETO DE LEI N° 63/19,** de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, dispõe sobre a instituição de espaços em áreas públicas destinados aos cães e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**8. PROJETO DE LEI N° 64/19,** de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre a denominação de Base de Segurança Sargento Elson Soares à base de segurança localizada na Praça Guanabara s/n, no bairro Jardim Cerejeiras, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**9. PROJETO DE LEI N° 01/20,** de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Humberto Cavassa localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia, de autoria do vereador Ademilson D. Militão e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**10. PROJETO DE LEI N° 02/20,** de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Josefa Gomes



## Câmara da Estância de Atibaia

Cavassa localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia, de autoria do vereador Ademilson D. Militão e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**11. PROJETO DE LEI N° 03/20,** de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre nomenclatura de Rua Katharina Chadraba localizada no Bairro do Portão no município de Atibaia, de autoria do vereador Ademilson D. Militão e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**12. PROJETO DE LEI N° 04/20,** de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Dolores da Cruz Bueno a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**13. PROJETO DE LEI N° 05/20,** de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Joana Bueno da Cruz Gomes, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**14. PROJETO DE LEI N° 06/20,** de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Hiroji Kondo, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Rio Abaixo, neste município e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**15. PROJETO DE LEI N° 07/2020,** de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Rua Márcio Antônio Rodrigues, a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências. **Entrou na Sessão Ordinária do dia 04.02.2020; À Comissão de Justiça.**

**16. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 19/19,** de autoria do Poder Executivo, que altera o anexo I da Lei Complementar número 749, de 18 de julho de 2017, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências. **Aguardando informações do Poder Executivo.** –

**17. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 23/19,** de autoria o Poder Executivo a outorgar a Concessão de Direito Real de Uso do Mercado Municipal Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres, com todas as suas dependências e instalações internas e externas, inclusive o estacionamento de Mercado Municipal denominado Pátio das Diretas, bem como sua administração e exploração, e dá outras providências. **EMENDA MODIFICATIVA N° 06/19,** de autoria do Poder Executivo; **Aguardando informações do Poder Executivo.** -

**18. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 26/19,** de autoria do Poder Executivo, que Institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com a Lei Federal 13.022/2014, e dispõe sobre os atos processuais, disciplina as

comissões de Sindicância, de Processo Administrativo e a Revisional, e dá outras providências. **Aprovado o pedido de adiamento na Sessão Ordinária do dia 11.02.2020, por 02 Sessões.** –

**19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 30/19,** de autoria do Poder Executivo, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**20. PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05/19,** de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar estudos, pesquisas e diagnóstico atual da empresa SAAE, no intuito de verificar a viabilidade da transformação da SAAE de Empresa Pública para Autarquia; **Entrou na Sessão do dia 19.11.19; Colocada em votação na ordem do dia, a mesma foi aprovada e ficou composta: Presidente: Michel Ramiro Carneiro; Membros Júlio Cesar Mendes e José Carlos Machado.**

**21. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/19,** de autoria do Vereador Ademilson Donizete Militão, Confere o Título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à cidade de Atibaia; **Conforme o Artigo 286 do Regimento Interno, nomeio os seguintes Vereadores para dar Parecer à Propositura no prazo de 15 dias: Foi nomeado na Sessão do dia 04.02.2020 foi nomeado o Vereador Wilson Vasconcelos Veiga para ocupar o lugar do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso; Júlio Cesar Mendes; Sidnei Luciano Gonçalves; José Carlos Machado e Reginaldo da Costa Ramos.**

**22. BALANCETE DA CÂMARA N° 01/2020,** de autoria da Mesa Diretiva, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de Dezembro de 2019; **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

**23. BALANCETE DA PREFEITURA N° 01/2020,** de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de Dezembro de 2019; **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

**24. BALANCETE DA PREFEITURA N° 02/2020,** de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa referente ao mês de Janeiro de 2020; **Encontra-se na Comissão de Finanças.**

**25. VETO N° 01/2020,** de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que encaminha Veto Parcial ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 32/19,** de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais de Atibaia, e das outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

**HOMERES DE MARIA**  
**Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A5F-9B05-EC09-FBB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI (CPF 255.024.728-09) em 14/02/2020 19:52:17 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em  
<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/8A5F-9B05-EC09-FBB6>